

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA, SOCIOLOGIA E POLÍTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA



DISSERTAÇÃO

O HEDONISMO QUALITATIVO DE J. S. MILL ENQUANTO RESPOSTA À
OBJEÇÃO PERFECCIONISTA

Bruno Botelho Braga

Pelotas, 2017

Bruno Botelho Braga

**O HEDONISMO QUALITATIVO DE J. S. MILL ENQUANTO RESPOSTA À
OBJEÇÃO PERFECCIONISTA**

Dissertação apresentada pelo aluno Bruno Botelho Braga ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de Pelotas como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Filosofia.

Orientadora: Prof^a. Dra. Flávia Carvalho Chagas

Co-orientador: Prof. Dr. Evandro Barbosa

Pelotas, 2017

Universidade Federal de Pelotas / Sistema de Bibliotecas
Catalogação na Publicação

B813h Braga, Bruno Botelho

O hedonismo qualitativo de J. S. Mill enquanto resposta à objeção perfeccionista / Bruno Botelho Braga; Flávia Carvalho Chagas, orientadora; Evandro Barbosa, coorientador. — Pelotas, 2017.

103 f.

Dissertação (Mestrado) — Programa de Pós-Graduação em Filosofia, Instituto de Filosofia, Sociologia e Política, Universidade Federal de Pelotas, 2017.

Elaborada por Leda Cristina Peres Lopes CRB: 10/2064

**O HEDONISMO QUALITATIVO DE J. S. MILL ENQUANTO RESPOSTA À
OBJEÇÃO PERFECCIONISTA**

Dissertação apresentada pelo aluno Bruno Botelho Braga ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de Pelotas como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Filosofia.

04 de outubro de 2017

Banca Examinadora:

Prof^ª. Dra. Flávia Carvalho Chagas
Universidade Federal de Pelotas

Prof. Dr. Evandro Barbosa
Universidade Federal de Pelotas

Prof. Dr. Pedro Galvão
Universidade de Lisboa

Agradecimentos

Agradeço em primeiro lugar aos meus pais pelo apoio incondicional em todos os aspectos da minha vida acadêmica e pessoal. Sem eles dificilmente esta dissertação teria saído de minha pena.

Agradeço em segundo lugar, embora não menos importante, à minha eterna companheira, Jéssica, cujo companheirismo, afeto e dedicação desempenharam um papel incomensurável na minha vida como um todo.

Agradeço aos meus orientadores, Flávia e Evandro, pela dedicação e zelo para com o meu período sob suas respectivas orientações.

Agradeço ao Prof. Dr. Carlos Ferraz, não apenas pela sua rica participação em minha banca de qualificação, mas, sobretudo, pelos inúmeros conselhos e bate-papos informais pelos corredores ao longo de todos esses anos.

Agradeço ao Prof. Dr. Manoel Vasconcellos, por ser um grande conselheiro e incentivador dos meus estudos desde os meus primeiros anos de graduação.

Agradeço ao PPG-Filosofia (coordenadores e secretária), pelo sempre solícito apoio e incentivo em todos os aspectos concernentes ao programa.

Agradeço à CAPES pelo fundo financeiro disponibilizado para a realização deste trabalho.

E, por fim, agradeço a todos os colegas e demais professores que tiveram, de uma maneira ou de outra, influência sobre a minha formação acadêmica.

*Vai meu coração ouve a razão
Usa só sinceridade
Quem semeia vento, diz a razão
Colhe sempre tempestade*

Tom Jobim, em *Insensatez*

*Um aluno a quem jamais se pede o que ele não
pode fazer, nunca faz tudo o que pode.*

John Stuart Mill, em
Autobiografia

*É preferível ser mestre num único bom livro do
que vislumbrar muitos de maneira superficial.
Timeo hominem unius Libri. (Eu temo os
homens que conhecem um único livro).*

David Fordyce, em *Elements of Moral
Philosophy*

Para Jéssica

Resumo

Braga, Bruno Botelho. **O hedonismo qualitativo de J. S. Mill enquanto resposta à objeção perfeccionista**. 2017. 103f. Dissertação (mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Filosofia. Linha de pesquisa: Fundamentação e Crítica da Moral. Universidade Federal de Pelotas, Pelotas.

O objetivo desta dissertação é provar que o hedonismo qualitativo de John Stuart Mill é uma boa resposta à objeção perfeccionista aventada contra o hedonismo benthamiano. Para tanto, este trabalho se divide em três partes essenciais. Em primeiro lugar, após apresentar o princípio da utilidade e a teoria do valor de J. Bentham, apresento o que chamo de “objeção perfeccionista”, demonstrando que o hedonismo qualitativo de Mill surgiu como uma tentativa de superar tal objeção. Em segundo lugar, discuto pormenorizadamente os conceitos de “qualidade” e de “juízes competentes”. Faço isso com o intuito de demonstrar que esses dois conceitos, se entendidos corretamente, possibilitam à teoria hedonista de Mill acomodar a intuição exigida pela objeção perfeccionista. E em último lugar, após apresentar a famosa acusação de que o hedonismo qualitativo desenvolvido por Mill é inconsistente, procuro sustentar que as acusações, embora razoáveis, podem ser respondidas satisfatoriamente. Concluo, por fim, que o hedonismo qualitativo desenvolvido por John Stuart Mill é, sob todos os aspectos, uma boa alternativa ao hedonismo benthamiano.

Palavras-chave: Hedonismo; Qualidade; Competência; Consistência.

Abstract

Braga, Bruno Botelho. **O hedonismo qualitativo de J. S. Mill enquanto resposta à objeção perfeccionista**. 2017. 103f. Dissertação (mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Filosofia. Linha de pesquisa: Fundamentação e Crítica da Moral. Universidade Federal de Pelotas, Pelotas.

The purpose of this dissertation is to prove that John Stuart Mill's qualitative hedonism is a good answer to the perfectionist objection raised against benthamian hedonism. To do so, this work falls into three essential parts. First, after presenting J. Bentham's principle of utility and theory of value, I introduce what I call the "perfectionist objection", demonstrating that Mill's qualitative hedonism arose as an attempt to overcome such an objection. Secondly, I shall discuss in detail the concepts of quality and competent judges. I do this in order to demonstrate that these two concepts, if correctly understood, enable Mill's hedonistic theory to accommodate the intuition demanded by the perfectionist objection. And last, after addressing the famous accusation that Mill's qualitative hedonism is inconsistent, I try to argue that, although reasonable, these charges can be satisfactorily answered. I conclude, finally, that the qualitative hedonism developed by John Stuart Mill is in all respects a good alternative to benthamian hedonism.

Keywords: Hedonism; Quality; Competence; Consistency.

Sumário

Introdução	11
I – O hedonismo quantitativo de J. Bentham e a objeção perfeccionista	17
I.I – <i>O princípio da utilidade de J. Bentham</i>	17
I.II – <i>O “cálculo felicífico”</i>	35
I.III – <i>Pig philosophy?</i>	46
I.IV – <i>Conclusão parcial</i>	55
II – A resposta de J. S. Mill: o hedonismo qualitativo	56
II.I – <i>Qualidade e quantidade</i>	56
II.II – <i>Os juízes competentes</i>	69
II.III – <i>Conclusão parcial</i>	86
III – Hedonismo qualitativo: uma inconsistência?	88
III.I – <i>O problema</i>	88
III.II – <i>Uma possível resposta</i>	92
III.III – <i>Conclusão parcial</i>	97
Conclusão	99
Referências Bibliográficas	101

Introdução

John Stuart Mill (1806-1873) é considerado por muitos, não sem razão, o filósofo britânico mais importante e influente do século XIX. Apesar de nos dias de hoje Mill ser conhecido muito mais por suas colaborações no campo da ética e da filosofia política do que por seus avanços no campo da lógica, da epistemologia e da economia, em sua época sua fama intelectual se estendia a praticamente todos os campos de relevância filosófica. Não foi apenas mediante a publicação de textos tardios como *On Liberty* (1859) e *Utilitarianism* (1861) que Mill se popularizou enquanto intelectual de alto nível. Sua fama começou a ascender logo após a publicação de obras como *System of Logic* (1843) e *Principles of Political Economy* (1848). Por conta disso, é de se admirar que o estudo sobre o pensamento do filósofo britânico ainda esteja engatinhando no Brasil. Aqui, Mill é na grande maioria das vezes apenas lembrado como um utilitarista genérico, ou, ainda, como uma fonte histórica de argumentos em favor do liberalismo. Creio que tudo isso se dê, em parte, por conta da maneira caricaturada com que suas teses são comumente tratadas nos manuais brasileiros de ética. O pensamento de Mill é, e isso todos os grandes conhecedores anglo-saxões de seu pensamento concordam, um avançado e extremamente rigoroso sistema de ideias que, de maneira alguma, pode ser reduzido a um simples utilitarismo caricato e assistemático. Nesse sentido, conclui Christopher Macleod:

Mill foi um naturalista, um utilitarista, e um liberal, cujo trabalho explora as consequências de uma ampla e completa visão empirista. Mill procurou combinar o melhor do pensamento iluminista do século XVIII com as emergentes correntes românticas de pensamento do século XIX e com uma filosofia histórica. (Macleod, 2006, p. 1, *tradução nossa*)

Outro ponto que merece ser destacado sobre Mill – e que em muito colabora para a opinião acima – é a influência que sua vida teve sobre seu pensamento. Para corroborar isso, quatro eventos são dignos de menção. Em primeiro lugar, poderia citar o processo educacional a que o filósofo londrino teve que se submeter em sua infância. James Mill, seu pai, com objetivo de testar a filosofia pedagógica benthamiana, transformou a educação do pequeno Mill num exigente processo de desenvolvimento intelectual, moral e social. Por conta disso, aos 14 anos Mill já sabia grego e latim, já havia lido a grande maioria dos clássicos filosóficos e literários, já sabia aritmética,

geometria e álgebra e dominava a lógica aristotélica e escolástica. Tudo isso lhe ofereceu o suporte necessário para o bom filosofar. Em segundo lugar, temos o primeiro contato com a obra de Bentham. Aos 15 anos Mill leu pela primeira vez o *traité* do filósofo radical, evento que lhe causou um imenso impacto. Desse momento em diante, Mill jamais abandonou o utilitarismo enquanto teoria moral fundamental. Em terceiro lugar, ainda, poderia mencionar a crise mental de 1826. Aos 20 anos, no inverno de 1821-22, Mill teve o que muito provavelmente hoje seria considerado uma depressão severa. Para sair dela, Mill começou a ler as poesias de Wordsworth e, por conta disso, acabou se envolvendo com novas correntes de pensamento. Esse evento fez com que Mill se tornasse mais disposto a dar crédito para posições contrárias à sua. E, por último, e não menos importante, é forçoso reconhecer a importância de seu relacionamento com Harriet Taylor. Embora seu casamento, por conta da morte de Harriet, tenha durado apenas 8 anos (1850-1858), a mesma exerceu uma imensa influência sobre o pensamento de Mill, especialmente em obras como *On Liberty* e *The Subjection of Women* (1869). Graças a Harriet, Mill se tornou mais sensível a causas de injustiça social, como foi o caso de sua ativa participação no tópico do sufrágio feminino. Portanto, creio que podemos perfeitamente concluir que o pensamento do filósofo britânico é melhor entendido como uma forma bastante ampla e original de sincretismo filosófico.

Dito isso, passemos agora ao tópico específico desta dissertação.

Quando pensamos em nos referir à doutrina utilitarista, logo três nomes nos surgem à mente, quais sejam, Jeremy Bentham, John Stuart Mill e Henry Sidgwick. No entanto, devemos ter muito cuidado ao tratar os três autores simplesmente enquanto filósofos utilitaristas. Embora suas teorias morais compartilhem alguns fundamentos essenciais – sendo essa a razão pela qual os agrupamos enquanto escola de pensamento – muitas diferenças habitam a relação entre eles. Obviamente seria ir além do escopo desta introdução traçar essas diferenças. Porém, de uma coisa é possível ter certeza: o utilitarismo de Mill é o que mais se distancia da proposta inicial aventada por Bentham, como veremos, parcialmente, ao longo desta dissertação. Nessa perspectiva, podemos corretamente dizer que “os escritos éticos de Mill são, substancialmente, tentativas de defender uma versão modificada de utilitarismo benthamiano contra seus críticos.” (McCloskey, 1971, p. 57)

De todas as mudanças efetuadas por Mill no utilitarismo benthamiano, a que mais nos interessa tratar nesta dissertação é a sua defesa do hedonismo qualitativo. Para tanto, nos ateremos essencialmente à sua discussão como essa aparece em seu *Utilitarianism*¹, de 1861. Esse tratado, que, em essência, constitui apenas um conjunto de textos escritos por Mill entre as décadas de 50 e 60, “é uma das obras de filosofia moral mais significativas da história da ética, ocupando em importância a mesma posição da *Ética a Nicômaco* de Aristóteles e da *Fundamentação da Metafísica dos Costumes* de Immanuel Kant.” (Crisp, 1997, p. 1, *tradução nossa*) Esse texto, ainda, para dar uma justificativa do porquê ocupa tão alto patamar na história da ética, foi responsável por oferecer os melhores argumentos da época em defesa da teoria utilitarista. Trata-se, por conta disso, de uma obra cuja originalidade reside justamente em ter transformado o utilitarismo, de uma vez por todas, numa teoria moral amplamente sistematizada e defensável.

A principal tese sustentada por Mill em seu *Utilitarianism* pode ser resumida a partir do seguinte princípio: A ação moralmente certa é aquela que possui uma tendência a promover a felicidade; a ação moralmente errada, por sua vez, aquela que possui uma tendência a promover o reverso da felicidade. Felicidade significa prazer e ausência de dor; infelicidade, dor e privação de prazer. (CW X: 210) Até aqui, Mill não está a sustentar um fundamento moral distinto daquele já pregado por Bentham. Porém, o filósofo londrino não tarda em nos apresentar uma objeção que, ao que parece, lhe obriga a repensar os fundamentos da teoria do valor que subjaz o utilitarismo benthamiano. Essa objeção, amplamente reconhecida como pertencendo ao ensaísta e historiador britânico Thomas Carlyle, consiste em afirmar que, por sustentar que o prazer é a única coisa desejável, o utilitarismo seria uma teoria suficiente apenas para porcos. (*ibid.*)

Em essência, a objeção de Carlyle, embora de uma linguagem pouco refinada, encerra uma intuição axiológica bastante razoável, qual seja, a de que a vida propriamente humana (intelectual) é mais valiosa que a vida propriamente animal

¹ Todas as passagens extraídas dessa obra serão citadas no corpo do texto a partir da tradução portuguesa de Pedro Galvão. Em nota de rodapé, porém, as citarei no original a partir da canônica edição da obra completa de Mill feita por John Robson. As referências da tradução em corpo de texto serão feitas a partir da forma autor/data. As referências do original em nota de rodapé serão feitas a partir da menção do número do volume e da página que ocupam na edição de Robson. Por exemplo: CW X: 205 (CW = Collected Works). Citações indiretas, contudo, serão referenciadas diretamente pela edição de Robson.

(corporal/bestial). Chamo essa objeção de *objeção perfeccionista*. Podemos sintetizá-la do seguinte modo:

P1) Se o hedonismo é verdadeiro, então não é o caso que a vida propriamente humana (intelectual) é mais valiosa que a vida propriamente animal (corporal/bestial);

P2) É o caso que a vida propriamente humana (intelectual) é mais valiosa que a vida propriamente animal (corporal/bestial);

C) Logo, o hedonismo é falso.

Embora perceba que essa objeção erra o alvo, porque é ela que denigre a natureza humana ao supor que os homens não são capazes de prazeres mais elevados que os animais, Mill logo percebe que a razão dada pelos utilitaristas benthamianos de sua época não é suficiente para acomodar, de modo *absoluto*, a intuição exigida pela objeção acima. As razões dadas por seus contemporâneos, afirma Mill, se fundam nas vantagens meramente circunstanciais dos prazeres intelectuais, como, por exemplo, sua maior permanência, segurança e sua menor dispendiosidade. Ora, se esse é o caso, então como justificar a superioridade dos prazeres intelectuais em casos em que essas vantagens não ocorrem? É na tentativa de oferecer uma razão mais forte para justificar a superioridade absoluta dos prazeres intelectuais que Mill nos introduz ao seu hedonismo qualitativo. Nosso objetivo nesta dissertação, portanto, é investigar os principais elementos desenvolvidos por Mill em sua teoria do valor e verificar, ao final, se o filósofo britânico supera a objeção perfeccionista aventada contra o hedonismo de tipo benthamiano. Em suma, nossa hipótese é a seguinte:

H) O hedonismo qualitativo de J. S. Mill é uma boa resposta à objeção perfeccionista aventada contra o hedonismo benthamiano.

Por “boa resposta”², entendo:

² Embora não seja o principal objetivo desta dissertação, tentarei, na medida do possível, avaliar filosoficamente – e não apenas de maneira exegetica – as teses que atribuo a Mill. Por vezes, farei isso apenas dando razões do porquê são boas teses. Em outros momentos, contudo, levantarei possíveis objeções e tentarei respondê-las. Meu objetivo central, aqui, é apenas interpretar Mill e, a partir dessa interpretação, demonstrar como os elementos desenvolvidos pelo autor são capazes de acomodar a intuição perfeccionista. É por causa disso que procuro esclarecer o que, neste trabalho, entendo por uma “boa resposta”. Estou ciente de que todas as teses que Mill sustenta em seu hedonismo qualitativo podem ser individualmente avaliadas. Tentarei, como já afirmei, dar razões para aceitarmos essas teses. Contudo, me darei por satisfeito e concordarei que o hedonismo de Mill é uma boa alternativa ao hedonismo de Bentham se conseguir provar o que aqui me propus a provar: Se for capaz de sustentar que o hedonismo de Mill, a partir de suas modificações, acomoda a intuição perfeccionista e o faz sem entrar em inconsistência, concluirei que se trata, ao menos parcialmente e dentro do que até agora pude pesquisar,

(i) O hedonismo qualitativo de J. S. Mill é capaz de acomodar a intuição exigida pela objeção perfeccionista de Carlyle.

(ii) Os elementos adicionados por J. S. Mill ao hedonismo na tentativa de superar a objeção perfeccionista não entram em contradição com as premissas hedonistas básicas.

Para alcançar os objetivos acima propostos, dividirei esta dissertação em três capítulos, cada qual com um objetivo particular bastante definido. No primeiro capítulo, exponho, a título de contextualização, o princípio da utilidade e a teoria do valor de Bentham. Faço isso com o intuito de clarificar o direcionamento da objeção perfeccionista. Ao final, apresento, em mais detalhes do que acima exposto, a objeção perfeccionista e procuro demonstrar, em linhas gerais, como o hedonismo qualitativo de J. S. Mill surgiu como uma tentativa de superá-la. No segundo capítulo, tenho por objetivo provar o passo (i) descrito acima. Nessa perspectiva, procuro analisar os conceitos de “qualidade” e “juízes competentes” e demonstrar, ao final, como esses elementos, se entendidos corretamente, são capazes de acomodar a intuição exigida pela objeção perfeccionista. No terceiro e último capítulo, tenho por objetivo provar o passo (ii) descrito acima. Para isso, apresentarei a famosa crítica de que o aspecto qualitativo da teoria de Mill é incompatível com a tese hedonista e tentarei respondê-la.

Por fim, gostaria de oferecer algumas razões para justificar a relevância deste trabalho.

(i) *Quanto ao autor*: John Stuart Mill é um dos autores mais estudados em países de língua inglesa. Isso, por sua vez, não ocorre apenas por conta do interesse histórico-filosófico de suas obras. Em verdade se dá o contrário. O pensamento de Mill continua a desempenhar um papel primário nos debates filosóficos atuais, e isso por duas razões. Em primeiro lugar, porque seus argumentos, em muitos aspectos, ainda continuam extremamente relevantes (seus argumentos em favor da liberdade de expressão, da liberdade de pensamento, suas teses sobre o governo representativo e sua defesa da justiça utilitarista estão sempre presentes nos debates filosóficos sobre esses assuntos). E, em segundo lugar, porque inúmeros filósofos contemporâneos têm recorrido ao texto de Mill para buscar subsídios e *insights* para pensar problemas atuais (poderia citar, por exemplo, David Lyons, Nicholas Sturgeon e David Brink, apenas para dar alguns

de uma boa resposta. Em pesquisas futuras, talvez, eu possa chegar a uma conclusão absoluta sobre se o hedonismo de Mill é ou não uma boa posição como um todo, não apenas por responder a objeção de Carlyle de modo consistente.

nomes). Se somarmos a isso o fato de que no Brasil as pesquisas sobre Mill ainda estão apenas engatinhando, então teremos não apenas uma, mas duas grandes razões para estudá-lo: (i) por causa de sua relevância filosófica e histórico-filosófica; (ii) porque qualquer pesquisa sobre Mill no Brasil preenche um espaço ainda praticamente intocado.

(ii) *Quanto ao tema*: O hedonismo qualitativo é, sem qualquer dúvida, um dos tópicos mais estudados da história da ética. Trata-se de um assunto cuja bibliografia é simplesmente incomensurável. Ainda hoje o hedonismo proposto pelo filósofo britânico se mantém em alta, especialmente após as recentes tentativas de considerá-lo à luz de novas descobertas da neurociência³. Além disso, o problema de saber se a posição qualitativa é ou não compatível com o hedonismo continua a interessar os adeptos à teoria⁴. Ora, diferente de outras formas de hedonismo, a teoria de Mill tem a vantagem de ser capaz de sustentar a maior elevação da vida intelectual, o que faz com que o hedonismo se torne uma teoria intuitivamente muito menos embaraçosa. Por conta disso, uma pesquisa sobre este tópico desempenha, seja em escala global, seja, especialmente, em escala nacional, um papel fundamental de revitalização de uma posição filosófica injustificadamente marginalizada.

(iii) *Quanto ao meu modo de abordar o tema*: Até onde posso perceber, a grande maioria das pesquisas em nível de pós-graduação no Brasil que tratam sobre algum aspecto da filosofia de Mill, o fazem de maneira puramente exegetica. Contudo, embora reconheça o valor de pesquisas histórico-filosóficas, não posso deixar de afirmar que esse tipo de *approach* é, na grande maioria dos casos, filosoficamente limitado. Por conta disso, acredito que esta dissertação tem uma vantagem filosófica substancial sobre outras pesquisas. Aqui, procuro analisar a teoria de Mill a partir de um enfoque totalmente argumentativo. Trato o hedonismo qualitativo de Mill como um argumento específico, com um alvo específico e com teses que podem ser individualmente avaliadas e comparadas entre si. O enfoque, aqui, não é no autor, mas sim em seu argumento. Por essa razão, portanto, creio que este trabalho pode colaborar em muito para a reabilitação de Mill como um aliado filosófico.

³ Ver, por exemplo, a recente publicação de Roger Crisp sobre o tema: Crisp, R. *Higher and lower pleasures revisited: evidence from neuroscience*. In: *Neuroethics*, 2007, p. 1-5. Disponível digitalmente em: <https://link.springer.com/article/10.1007/s12152-017-9339-2>.

⁴ Cf., por exemplo, Saunders (2011), Hauskeller (2011), Bhardwaj (2010) e Deijl (2016).

I – O hedonismo quantitativo de J. Bentham e a objeção perfeccionista

Este capítulo tem basicamente um único objetivo, qual seja, apresentar e contextualizar a objeção que fez com que Mill reformulasse o hedonismo benthamiano. Visto que o objetivo central desta dissertação é avaliar o hedonismo qualitativo de Mill como resposta à objeção aventada contra Bentham, é forçoso apresentar a posição deste e, por conseguinte, reconstruir o que chamo de *objeção perfeccionista*. Para tanto, este capítulo será dividido em três partes e uma conclusão parcial. Em primeiro lugar, exponho o princípio da utilidade de Bentham e esclareço seu funcionamento geral enquanto princípio normativo. Não aprofundarei questões relativas à justificação nem à motivação moral por questões de brevidade e escopo. Concluirei que, quando aplicado, o princípio da utilidade exige um cálculo empírico das consequências das ações e que, especificamente no caso de Bentham, exige um cálculo preciso do valor dos prazeres. Num segundo momento, exponho em detalhes as sete dimensões do valor do prazer e procuro explicá-las uma a uma. Concluirei que o “cálculo felicífico”, embora seja, de uma maneira geral, uma ótima ferramenta para auxiliar os agentes morais na busca pela ação correta, é, no entanto, um método que considera apenas os aspectos *quantitativos* de prazeres e dores. Por fim, na última parte deste capítulo, foco naquela que, até a época de Mill, era a objeção mais forte aventada contra o hedonismo de Bentham, a saber, a objeção perfeccionista de Carlyle. Essa objeção encontra-se parafraseada por Mill em seu *Utilitarianism* (1861) e é amplamente conhecida por acusar o utilitarismo de ser uma filosofia para porcos. Após reconstruí-la da maneira mais precisa possível e explicá-la, exponho como Mill pretende resolvê-la com seu hedonismo qualitativo. Concluirei que o hedonismo qualitativo de Mill não só foi motivado por essa objeção, como também foi uma tentativa de superá-la.

I.I – O princípio da utilidade de J. Bentham

Jeremy Bentham (1748-1832) foi sem sombra de dúvida um dos pensadores ingleses mais influentes do século XVIII. Sua influência não justifica-se apenas pelo fato de ter sido o fundador⁵ de uma das correntes de pensamento ético mais significantes

⁵ Digo “fundador” unicamente porque foi com Bentham que o princípio da utilidade adquiriu um elevado grau de sistematização como um princípio normativo e se tornou uma notável ferramenta crítica. Não

da história. De maneira alguma. A extensão de seu pensamento não limita-se apenas às suas colaborações de cunho ético/político. Bentham era, sobretudo, uma figura pública, conhecida por suas elevadas faculdades intelectuais e pela sua alta capacidade inventiva⁶, e, embora seja nos dias de hoje mais conhecido pelas suas fortes críticas ao sistema legal vigente na Inglaterra de seu tempo, há quem corretamente perceba que o seu pensamento foi muito além de ser um mero receptáculo dos ideais radicais que dominavam a mente de grande parte dos jovens utilitaristas da época⁷. Contudo, embora tudo isso seja verdadeiro, não devemos deixar de lado o papel de Bentham como um filósofo reformista, pois, mesmo sendo uma informação amplamente reconhecida que suas ideias o fizeram muito mais do que uma mera figura recortada de filósofo radical, é simplesmente o caso que suas motivações não teriam sido as mesmas sem os eventos que o puseram como o grande idealizador do movimento em questão. Juntamente com David Ricardo, Francis Place, George Grote e James Mill (pai de J. S. Mill), Bentham fundou o Radicalismo Filosófico, um movimento que tinha por objetivo central desmantelar o alegado dogmatismo subjacente à *Common law* inglesa. Todos os autores em questão, cada qual com seu próprio *expertise*, colaboraram para a aplicação das

devemos nos esquecer, contudo, que Bentham é devedor de uma tradição que remonta à Locke, Hume, Gay, Hutcheson, Helvétius e Beccaria.

⁶ Bentham, por exemplo, é bastante conhecido por ter sido o inventor do Panóptico: uma espécie de prisão circular onde o vigia ficava no meio, tendo uma visão completa dos prisioneiros ao seu redor. Além do mais, o modelo não permitia que os prisioneiros soubessem quando estavam sendo vigiados. Por conta disso, mesmo que o vigia não fosse capaz de vigiar todas as celas ao mesmo tempo, nenhum dos presos se sentiria motivado a tentar escapar, pois não saberia se está ou não sendo vigiado naquele momento. Após tentativas frustradas de vender o projeto na Irlanda e na França, Bentham conseguiu uma aprovação preliminar pelo então primeiro-ministro inglês William Pitt em 1794, recebendo duas mil libras para iniciar os trabalhos. Contudo, após diversos problemas de localização e, sobretudo, problemas legais, o projeto foi abandonado, deixando Bentham frustrado pelo resto de sua vida. Em 1814, porém, o governo inglês acabou pagando vinte e três mil libras a Bentham pelo projeto abandonado. Desse modo, Bentham acabou, mesmo que indiretamente, alcançando a independência financeira, graças ao seu projeto do Panóptico.

⁷ Segundo Picoli (2010), a interpretação que coloca Bentham apenas como um expoente do radicalismo filosófico não é a mais acertada. Para o autor, existem quatro elementos centrais da filosofia de Bentham que claramente contradizem essa tese. Em primeiro lugar, Bentham, seguindo Hume, coloca a origem das distinções morais na sensibilidade, demonstrando que ao contrário do que se pensa, Bentham não tem uma concepção puramente racionalista de natureza humana. Em segundo lugar, como decorrente da leitura anterior, Bentham dá à razão um papel puramente instrumental, ou seja, como responsável apenas por buscar os meios para alcançar os fins que já foram identificados na faculdade sensível. Em terceiro lugar, por conta da defesa negativa que Bentham faz do princípio da utilidade, Picoli sugere que isso demonstra a crença do filósofo britânico na falibilidade humana. E em último lugar, o fato de Bentham não colocar o teste da utilidade como necessário à vida privada, demonstra sua preocupação com a autonomia dos indivíduos. Tudo isso, segundo Picoli, prova que Bentham deve ser inserido numa tradição mais abrangente, como um genuíno expoente da tradição moral britânica e não apenas como um idealizador do radicalismo filosófico.

teses⁸ que uniam o movimento na tentativa de denunciar as absurdidades do sistema legal britânico, seja no campo econômico, seja no campo puramente político. Para Bentham em específico, a única maneira correta de pensar as leis era através de uma aplicação direta do princípio da utilidade. Esse seria o único modo de construir políticas públicas que visassem o real interesse do povo e não apenas o interesse de alguma de suas partes. Por causa disso, Bentham não tinha por intento apenas criticar essa ou aquela lei, mas sim reformular todo o sistema de modo a atualizá-lo na direção do interesse coletivo, que, por sua vez, deveria ser representado pelo conjunto dos interesses reais e atuais de cada uma das pessoas cujo interesse está sendo afetado. A reforma pretendida, todavia, em sua totalidade, não visava apenas a reformulação e a atualização do sistema legal. Um dos grandes objetivos de Bentham era a formulação de um sistema penal completo, compatível com as imposições do princípio da utilidade e, sobretudo, justo na proporcionalidade das penas.

Apesar de Bentham ter focado seu trabalho na reforma política e social, seus escritos vão muito além disso. Estima-se que os manuscritos deixados pelo autor após a sua morte – sem contar as obras publicadas em vida – some mais de trinta milhões de palavras. Contudo, por questões de brevidade e coerência com os objetivos do trabalho em questão, a obra aqui discutida será apenas a sua *Uma Introdução aos Princípios da Moral e da Legislação*⁹, finalizada em 1780 e publicada em 1789. Nela, Bentham oferece os princípios que guiarão sua investigação nos campos de intersecção entre moral e legislação. Visto que a obra é focada integralmente na aplicação do princípio da utilidade às leis, nos ateremos apenas aos primeiros quatro capítulos, onde os fundamentos puramente filosóficos da mesma estão delineados. Deixaremos de lado,

⁸ Segundo Capaldi, ser um Radical significava: “ser (1) um egoísta psicológico, isto é, sustentar uma visão específica sobre a motivação humana básica; (2) abraçar o princípio de que as políticas públicas devem visar o maior bem do maior número, entendido como a consistência e a continuidade entre o bem individual e o bem comum; e (3) acreditar que a teoria psicológica da associação explica como os indivíduos podem identificar seus interesses com o bem comum.” (Capaldi, 2004, p. 40-41, *tradução nossa*)

⁹ Todas as citações no corpo do texto serão feitas a partir da seguinte tradução: Bentham, J. *Uma introdução aos princípios da moral e da legislação*. Coleção “Os Pensadores”. São Paulo: Abril Cultural, 1984. Os originais serão citados em nota de rodapé a partir da seguinte edição: Bentham, J. *The Works of Jeremy Bentham*. Edinburgh: William Tait, 1843. As citações do original, contudo, serão feitas a partir do link para o devido parágrafo da edição disponibilizada digitalmente em: <http://oll.libertyfund.org/titles/bentham-the-works-of-jeremy-bentham-vol-1>. Alguém, de antemão, poderia dizer que essa obra não encerra o pensamento completo de Bentham, nem mesmo seu pensamento completo acerca do princípio da utilidade. Apesar de concordar com isso, creio, porém, que esse texto expressa muito bem as principais ideias do filósofo radical, pois, de acordo com Harrison, “não há motivos para pensar que há alguma mudança de doutrina entre as diferentes obras [de Bentham].” (Harrison, 1999, p. 169, *tradução nossa*) Por conta disso, e por conta de nosso escopo bastante pontual neste capítulo, optamos por apresentar as teses benthamianas apenas a partir do *An Introduction*.

entretanto, a discussão acerca da prova do referido princípio e falaremos sobre a questão da motivação moral apenas na medida em que se fizer necessário para explicar a teoria do valor do autor. Lembro que o meu objetivo, aqui, é unicamente apresentar o funcionamento do princípio da utilidade de modo a contextualizar a necessidade do cálculo dos prazeres.

Logo no primeiro parágrafo da obra, Bentham nos oferece, em poucas linhas, aquela que será, por muito tempo, a base psicológica utilizada pelos utilitaristas que seguirão o seu pensamento radicalista. A seguinte passagem não só encerra a visão psicológica tradicional vigente na Inglaterra do século XVIII, como também agrega teses éticas e metaéticas¹⁰ compartilhadas pela grande maioria dos pensadores simpatizantes do benthamismo ou de alguma forma alternativa de utilitarismo, como, por exemplo, o utilitarismo teológico de Paley.

Afirma Bentham:

A natureza colocou o gênero humano sob o domínio de dois senhores soberanos: a *dor* e o *prazer*. Somente a eles compete apontar o que devemos fazer, bem como determinar o que na realidade faremos. Ao trono desses dois senhores está vinculada, por uma parte, a norma que distingue o que é reto do que é errado, e, por outra, a cadeia das causas e dos efeitos¹¹. (Bentham, 1984, p. 3)

Em primeiro lugar, devemos esclarecer que o utilitarismo é uma forma de ética teleológica. Como tal, sustenta que o campo da ética é determinado por um modelo de racionalidade prática cujo único objetivo é adequar meios a fins. Desse modo, assim como se sucede na grande maioria dos modelos teleológicos, cabe à ética definir o fim último da vida humana e, por conseguinte, estabelecer os meios mediante os quais esse fim pode ser alcançado satisfatoriamente. Bentham se insere nessa descrição: a finalidade da vida humana, afirma o autor, consiste na maximização do prazer e na minimização da dor. O prazer e a dor, portanto, são os agentes que comandam toda forma de comportamento consciente¹² ou inconsciente que os seres humanos possuem ou possuem.

¹⁰ Apenas a critério de clareza e precisão: a tese psicológica é o hedonismo (egoísmo) psicológico; a tese ética é o hedonismo ético agregacionista; e a tese metaética é o naturalismo, ou seja, a visão de que não há problema em passar do fato ao valor e que, por conseguinte, a natureza humana é normativa.

¹¹ “Nature has placed mankind under the governance of two sovereign masters, *pain* and *pleasure*. It is for them alone to point out what we ought to do, as well as to determine what we shall do. On the one hand the standard of right and wrong, on the other the chain of causes and effects, are fastened to their throne.” (http://oll.libertyfund.org/titles/2009#Bentham_0872-01_318)

¹² Quando me refiro à “comportamento consciente”, quero dizer tudo aquilo que compõe algum tipo de atividade intencional, como, por exemplo, o pensamento, a linguagem e a ação. Digo isso pois, segundo

Em segundo lugar, devemos distinguir com clareza os *usos* ou *funções* que Bentham parece atribuir a esses princípios soberanos, pois, segundo o filósofo radical, prazer e dor não são unicamente princípios *explicativos* da conduta humana, eles são também os principais objetos que devem ser visados por uma norma eficiente de conduta, ou seja, prazer e dor são também princípios *normativos*. Portanto, “a chave para entender o princípio da utilidade de Bentham é entender o modo como tanto o que é feito como o que é moralmente certo fazer dependem das sensações de prazer e dor.” (Schofield, 2009, p. 45, *tradução nossa*)

A função prescritiva dos princípios soberanos será explicada com mais detalhe quando analisarmos mais detidamente a formulação do princípio da utilidade. Por agora, observemos a influência do prazer e da dor enquanto princípios puramente explicativos do comportamento humano.

A posição psicológica de Bentham pode ser definida como um hedonismo motivacional. Essa tese consiste em afirmar que tudo o que o agente faz, consciente ou inconscientemente, tem por finalidade apenas maximizar o seu próprio prazer ou minimizar a sua própria dor.¹³ Nesse sentido, o agente seria sempre movido ou pelo impulso de buscar tudo aquilo que pode lhe causar estados mentais aprazíveis, ou pelo impulso de evitar tudo aquilo que pode lhe causar estados mentais dolorosos. Obviamente, diferentes agentes retiram prazer ou dor de diferentes objetos, ações ou atividades. Ao longo da vida, cada ser humano desenvolve preferências subjetivas por atividades que, com o tempo, são capazes de lhe fornecer efeitos prazerosos ou dolorosos. Por exemplo, algumas crianças retiram um imenso prazer de atividades físicas e esportes, enquanto que outras, ao contrário, só de pensar em largar o videogame, demonstram um sentimento voluptuoso de aversão. Portanto, com o passar dos anos, e a partir de observações constantes acerca das relações entre causas e efeitos, cada indivíduo passa a buscar aquilo que crê ser uma causa para o seu próprio deleite.

Bentham, “os dois senhores de que falamos nos governam em tudo o que fazemos, em tudo o que dizemos, em tudo o que pensamos, sendo que qualquer tentativa que façamos para sacudir este senhorio outra coisa não faz senão demonstrá-lo e confirmá-lo.” (Bentham, 1984, p. 3) “They govern us in all we do, in all we say, in all we think: every effort we can make to throw off our subjection will serve but to demonstrate and confirm it.” (http://oll.libertyfund.org/titles/bentham-the-works-of-jeremy-bentham-vol-1#Bentham_0872-01_318)

¹³ É fortuito notar que Bentham não discorre em momento algum sobre a verdade ou falsidade dessa tese. Para o autor, a natureza humana está constituída de modo a buscar o prazer e evitar a dor, nada mais. Talvez a ampla aceitabilidade do hedonismo psicológico entre os pensadores de sua época explique a total inexistência de discussão sobre o assunto em sua obra. Além disso, o fato da mesma ter por objetivo a definição e aplicação de um princípio normativo no campo da moral e da legislação, pode também explicar a falta de tratamento pormenorizado sobre a tese psicológica que subjaz o princípio em questão.

Deixe-me explicar em outras palavras e de modo mais detalhado.

Cada agente é movido pelo desejo inato, constituinte da sua própria natureza, de maximizar o seu próprio prazer. Isso ocorre porque o prazer atua como causa eficiente de toda ação, isto é, o desejo pela promoção da própria satisfação acaba por colocar o indivíduo em movimento na busca por objetos capazes de satisfazer a sua necessidade. Após isso, entra em jogo a atividade puramente intelectual, cuja responsabilidade é não só auxiliar na identificação desses objetos desejados – informada pelo conteúdo das experiências prévias dos agentes – como também colaborar para o processo deliberativo de tipo meio/fim necessário para guiar a conduta causalmente em direção à realização do desejo. O princípio da utilidade, dentro dessa perspectiva, tem uma função meramente explicativa. Logo, ele não apenas estabelece a regra última de conduta, quando visto como um princípio normativo, como também oferece considerações acerca de como de fato nos comportamos diariamente, quando visto como uma lei acerca da motivação humana (de um ponto de vista egoístico, obviamente).

Para ilustrar as relações expostas acima e, especialmente, como elas operam em conjunto na formação da ação dentro da perspectiva hedonista de Bentham, observemos atentamente o seguinte caso fictício:

Uma jovem criança inquisitiva, por exemplo, pode ser atraída pelo estalar das chamas de um candelabro, e acabar tocando-a com seu dedo, esperando obter prazer da experiência. Infelizmente, ela comete um erro, e grita de dor enquanto se queima. Para que a ação seja um sucesso no sentido da obtenção de um efeito desejado, o agente precisa ter o julgamento e o conhecimento relevante e necessário. Em nosso exemplo, a criança não tem o conhecimento necessário sobre as relações entre as chamas, o calor e a carne para prevenir a si mesma de queimar seu dedo. (Schofield, 2009, p. 46, *tradução nossa*)

Portanto,

se no plano do *entendimento*, o princípio da utilidade significa um princípio ou um critério por meio do qual podemos determinar, definir, ordenar e sistematizar as distinções e os aspectos relevantes que devem ser considerados numa deliberação moral, no plano *volitivo* ou dos *sentimentos*, o princípio da utilidade é o princípio psicológico pelo qual se explica o sentimento de aprovação moral. (Picoli, 2010, p. 12)

É bastante difícil, obviamente, traçar uma gênese da consciência de cada ser humano e definir, com exatidão, as raízes que distinguem as preferências subjetivas de diferentes indivíduos e como cada um se relaciona com o meio enquanto molda suas próprias relações. Contudo, uma das maiores vantagens da descoberta das leis

motivacionais da natureza humana é a possibilidade de estimular padrões de comportamento artificiais através do uso do mecanismo de recompensa e punição. Isso é particularmente importante para Bentham, que, como um utilitarista radical, endossava as teses associacionistas de Hartley¹⁴. Não devemos nos esquecer que o principal objetivo de Bentham no *An Introduction* é desenvolver um sistema legislativo cuidadosamente deduzido do princípio da utilidade. Mais ainda, seu objetivo é colocar tal sistema em prática. O conhecimento das leis que dominam o comportamento humano possibilita a Bentham desenvolver um sistema penal concomitante às leis que são deduzidas do princípio da utilidade. O resultado disso é o desenvolvimento de consequências artificiais capazes de interferir no processo de decisão de cada agente. Por exemplo, imagine um indivíduo que rouba constantemente das outras pessoas. Se a tese hedonista motivacional estiver correta, podemos acertadamente pressupor que esse indivíduo, ao roubar, não está fazendo outra coisa que agindo de modo a maximizar o seu próprio prazer, pois, ao deliberar, percebe que as perdas da vítima são compensadas pelos benefícios proporcionados a si próprio. Porém, com a aplicação do princípio da utilidade no sistema legal vigente, não só é possível aventar razões para concluir que roubar é errado, como também se torna possível calcular com precisão a pena necessária para alterar as motivações do malfeitor. Como isso se dá? A pena, ao ser imposta, gera uma consequência dolorosa artificial ao ato a ser considerado. O indivíduo, a partir disso, percebe que o prazer gerado pelo ato não é mais suficiente para justificá-lo, pois, agora, a decisão precisa levar um novo fator em consideração, qual seja, a dor imposta pela sanção. (Schofield, 2009, p. 48) Logo, o agente tem sua motivação alterada e percebe que não é mais uma decisão racional roubar.

¹⁴ Os utilitaristas radicais, dentre eles Bentham, Ricardo e Mill (James), tinham em comum o desejo de aplicar o projeto iluminista a todas as áreas passíveis de análise científica. Todos eles eram adeptos do empirismo lockeano, do hedonismo psicológico popularizado por Bentham e do associacionismo de Hartley. O grande projeto utilitarista visava uma reforma total das instituições inglesas. Todavia, esse projeto só poderia ser levado a cabo de maneira eficiente a partir de uma filosofia da educação que fosse capaz de introjetar o padrão utilitarista na população. O empirismo de Locke sustentava que a mente humana era uma *tabula rasa*, isto é, que todo conhecimento tem início na experiência. O hedonismo psicológico, por sua vez, que o padrão intencional e significativo da mente humana era organizado mediante a agência do prazer e da dor. Por fim, o associacionismo de Hartley postulava a capacidade das ideias humanas de associarem-se entre si e também com as ideias de prazer e dor. Portanto, o que os utilitaristas almejavam era a união entre egoísmo e bem comum. Pretendiam alcançar esse objetivo mediante a construção de indivíduos capazes de agir virtuosamente a partir da associação artificial (mediante sanções físicas, políticas, religiosas e morais) entre as ações e o desejo inato de maximizar o prazer e minimizar a dor. Como veremos, a educação de J. S. Mill foi justamente uma tentativa de colocar esse plano em prática. Sobre a discussão acerca das sanções, ver o Cap. III da obra de Bentham aqui estudada. O Cap. III do *Utilitarianism* de Mill também oferece uma ótima discussão sobre o assunto. Nele, Mill denuncia as limitações das sanções externas e sugere um cultivo da consciência interna como única via genuína de efetivação do padrão utilitarista.

Mas deixemos essa discussão para outro momento. Creio que adentramos ao campo da motivação moral de maneira suficiente para explicar os pressupostos motivacionais de Bentham.

Passemos então à discussão normativa.

Os princípios soberanos, quando analisados sob o ponto de vista da normatividade, dão origem ao princípio da utilidade. Ora, o prazer não é apenas o *motivo* do comportamento humano, ele é também a *finalidade* deste. O prazer não é apenas buscado, ele *deve* ser buscado. Entretanto, na medida em que a ética se preocupa não somente com os interesses particulares dos indivíduos, mas também, e principalmente, com os interesses públicos e sociais, parece óbvio que a consideração *simpliciter* do prazer como o critério da moral não é satisfatória. Se o prazer do indivíduo fosse o critério para discernir o certo do errado, diferentes agentes chegariam a diferentes resultados sobre o que deve ser feito e, se esse fosse o caso, haveria, salvo algumas circunstâncias de coincidência, um total relativismo moral. É preciso então, para alcançar algum nível de objetividade, que as ações derivem sua qualidade moral não apenas da capacidade que possuem de maximizar o prazer individual, mas também da capacidade de maximizar o prazer de todos os indivíduos que têm o interesse envolvido no ato em questão. Nesse sentido, portanto, o utilitarismo surge como uma espécie de hedonismo ético altruísta e agregativo¹⁵.

Vejamus a formulação benthamiana do princípio da utilidade¹⁶:

¹⁵ Cada uma dessas partes pode ser explicada individualmente. O hedonismo ético ou de valor, sustenta que o prazer é o único objeto intrinsecamente bom e a dor o único objeto intrinsecamente mal. Pensado isoladamente, o hedonismo de valor sugere apenas que o melhor curso de ação é aquele que maximiza o meu próprio prazer. Porém, quando somado a um direcionamento altruísta, a condição para a correção da ação se torna mais exigente. Não basta que a mesma promova a minha felicidade, é preciso que ela promova o total de felicidade levando-se em conta os interesses de todos que estão envolvidos no ato. Essa exigência totalizante, por sua vez, acaba por naturalmente incluir outra sub tese, qual seja, a tese agregacionista. Ora, se devemos calcular o quanto de felicidade uma ação promove, e isso significa avaliar os interesses de diversos indivíduos em conjunto, é preciso de antemão assumir que felicidades particulares podem ser somadas; é preciso assumir que a felicidade de A + B é maior que a felicidade de A ou B tomados isoladamente. Em outras palavras, é preciso tomar o ponto de vista do mundo, distanciando-se dos seus próprios interesses e calculando os benefícios da ação de maneira totalmente imparcial. A imparcialidade, portanto, acaba sendo uma espécie de virtude necessária ao benfeitor utilitarista. Grande parte das objeções mais profundas ao utilitarismo centram-se nos seus pressupostos agregativos. Perguntam os críticos: O bem realmente pode ser somado? Indivíduos devem realmente ser tratados como meios e não como fins? Mesmo que tudo isso seja mandatório, somos realmente capazes de tamanha abstração e alienação de nosso próprio Eu? Devemos nos alienar de nossa própria integridade em prol dos interesses comuns? Para aprofundar essas e outras discussões essenciais ao utilitarismo, ver: Smart, J. J. C., Williams, B. *Utilitarianism: for and against*. Cambridge: Cambridge University Press, 1973.

¹⁶ O princípio da utilidade já havia aparecido nos escritos de Bentham desde a publicação de *Fragment on Government* de 1776, sua primeira obra. A polêmica expressão “a maior felicidade do maior número”

Por princípio de utilidade entende-se aquele princípio que aprova ou desaprova qualquer ação, segundo a tendência que tem a aumentar ou diminuir a felicidade da pessoa cujo interesse está em jogo, ou, o que é a mesma coisa em outros termos, segundo a tendência a promover ou a comprometer a referida felicidade¹⁷. (Bentham, 1984, p. 4)

Como é perceptível, o utilitarismo, em sua formulação canônica, possui a vantagem da simplicidade. O objetivo de Bentham, e de todos os utilitaristas, sempre foi o de reduzir a moral a um princípio único. No entanto, o que o princípio da utilidade possui de simples em sua formulação, possui de complexo em seus detalhes e, principalmente, em sua aplicação. Portanto, se quisermos compreender a formulação do princípio supracitado, precisaremos compreender uma série de subelementos que subjazem o significado da tese sustentada por ele. Em primeiro lugar, precisamos compreender o que Bentham entende por “utilidade”. Em segundo lugar, é imprescindível esclarecer o papel do conceito de “tendência”. Em terceiro lugar, é forçoso discutir a amplitude do que Bentham entende por “ação” e sua conexão com a ideia de “interesse da comunidade”. Ao final desses esclarecimentos, mostrarei que o teste exigido pelo princípio da utilidade impõe a necessidade de um cálculo preciso de prazeres, e que é justamente nesse ponto que o utilitarismo de Bentham se torna suscetível a fortes objeções.

De todas as teorias normativas disponíveis no *hall* filosófico, creio que nenhuma é tão mau compreendida quanto o utilitarismo. Não é incomum observar acusações descabidas e mau informadas a toda aquela classe de filósofos que sustenta o “princípio da utilidade” como o fundamento último da moral. Um ponto interessante a este respeito é o fato de que tais incompreensões não são particularmente recentes. Muito pelo contrário. Já autores como Bentham e Mill relatavam dificuldades em levar adiante suas teorias devido à constantes objeções mau informadas. Em grande parte, as incompreensões de que falo giram em torno do próprio emblema utilitarista. Qualquer moralista não utilitarista se mostrava em total aversão a uma hipótese que conectasse o predicado “certo” ao termo, muitas vezes utilizado apenas em contextos triviais, “útil”.

também apareceu pela primeira vez nessa mesma obra, embora Bentham tenha retirado essa formulação do texto de Priestley *Essay on Government* de 1768.

¹⁷ “By the principle of utility is meant that principle which approves or disapproves of every action whatsoever, according to the tendency which it appears to have to augment or diminish the happiness of the party whose interest is in question: or, what is the same thing in other words, to promote or to oppose that happiness.” (http://oll.libertyfund.org/titles/2009#Bentham_0872-01_320)

Um relato interessante sobre isso encontra-se no final do primeiro capítulo de *Utilitarianism*, onde Mill fala:

(...) compreender correctamente a fórmula [utilitarista] é uma condição preliminar de sua aceitação ou rejeição racional. Creio que a própria noção imperfeita que geralmente se forma de seu significado é o obstáculo principal que impede a sua aceitação, e que, mesmo que se pudessem eliminar apenas os erros de interpretação mais grosseiros, a questão ficaria muito simplificada e uma grande parte das dificuldades seria removida¹⁸. (Mill, 2005, p. 45)

O termo “utilidade” é, infelizmente, carregado de significados extra-morais. Talvez esse tenha sido, de fato, um erro dos utilitaristas na escolha da bandeira que representa a teoria. Em todo o caso, o termo “utilidade”, para um utilitarista, não deve ser entendido como algum tipo de propriedade que se aplica à ação quando essa traz benefícios quaisquer. A condição para considerar uma ação como sendo “útil” não é a mesma exigida para considerar, por exemplo, um martelo como sendo “útil”. A única coisa em comum que é possível retirar do uso do termo “útil” em ambos os casos é o seu significado “instrumental”. Tanto a ação quanto o martelo são “úteis” porque são instrumentos para a obtenção de algo. A diferença, contudo, está no objeto que é buscado por cada um. Logo, embora o termo “útil” represente a propriedade de “ser instrumento para”, isso apenas ressalta o aspecto consequencialista da teoria utilitarista¹⁹. De maneira alguma representa um comprometimento da teoria com a busca de fins triviais ou meramente ornamentais.

“Utilidade”, então, segundo Bentham,

(...) designa aquela propriedade existente em qualquer coisa, propriedade em virtude da qual o objeto tende a produzir ou proporcionar benefício, vantagem, prazer, bem ou felicidade (tudo isto, no caso presente, se reduz à mesma coisa), ou (o que novamente equivale à mesma coisa) a impedir que aconteça o

¹⁸ “(...) it is a preliminary condition of rational acceptance or rejection, that the formula should be correctly understood. I believe that the very imperfect notion ordinarily formed of its meaning, is the chief obstacle which impedes its reception; and that could it be cleared even from only the grosser misconceptions, the question would be greatly simplified, and a large proportion of its difficulties removed.” (CW X: 208)

¹⁹ É importante notar que o significado instrumental do termo “útil” ou “utilidade” não é unívoco entre os utilitaristas clássicos. Mill, por exemplo, procura associar “utilidade” à “felicidade”, entendendo pelo termo não uma propriedade instrumental própria das ações, mas, pelo contrário, como próprio sinônimo do que quer que tenha valor intrínseco. Mill diz: “Insisti neste aspecto porque ele é uma parte necessária de uma concepção perfeitamente justa da *utilidade ou felicidade*, entendida como única regra directiva da conduta humana.” (Mill, 2005, p. 52, *itálicos nossos*) “I have dwelt on this point, as being a necessary part of a perfectly just conception of *Utility or Happiness*, considered as the directive rule of human conduct.” (CW X: 213)

dano, a dor, o mal, ou a infelicidade para a parte cujo interesse está em pauta; se esta parte for a comunidade em geral, tratar-se-á da felicidade da comunidade, ao passo que, em se tratando de um indivíduo particular, estará em jogo a felicidade do mencionado indivíduo²⁰. (Bentham, 1984, p. 4)

O que separa o campo da moral dos demais campos onde a propriedade “utilidade” se apresenta, é o fato distintivo apresentado pela teoria do valor construída. No caso de Bentham, as consequências relevantes que devem ser visadas no cálculo para descobrir o padrão de correção da ação não são outras que a quantidade de prazer e dor causada aos agentes afetados. Para um utilitarista como Bentham, portanto, só faz sentido chamar algo de “útil”, no sentido estritamente moral, quando este algo tem o potencial de promover objetos valiosos e relevantes para a felicidade individual ou coletiva. Quando este não for o caso, “utilidade” seguirá sendo meramente uma propriedade comum pertencente a tudo aquilo que tem a capacidade de produzir algum bem não moral.

É interessante notar que embora Bentham tenha se esforçado para explicitar o significado próprio que os utilitaristas dão ao termo “utilidade”, na segunda edição de *An Introduction*, publicada em 1823, o autor optou por adotar uma terminologia diferente para significar o princípio da utilidade. Como veremos, a principal razão oferecida pelo autor para fazê-lo é justamente a falta de conexão que o referido princípio expressa entre “utilidade” e “felicidade”. Em uma nota de rodapé introduzida na segunda edição, Bentham afirma:

A esta expressão [princípio da utilidade] acrescentei ultimamente – substituindo até a primeira – esta outra: a *maior felicidade*, ou o princípio da *maior felicidade*; isto por amor à brevidade, ao invés de expressar-me longamente (...). A palavra “utilidade” não ressalta as idéias de *prazer* e *dor* com tanta clareza como o termo “felicidade” (*happiness, felicity*); tampouco o termo nos leva a considerar o *número* dos interesses afetados; *número* este que constitui a circunstância que contribui na maior proporção para formar a norma em questão – a *norma do reto e do errado*, a única que pode capacitar-nos a julgar da retidão da conduta humana, em qualquer situação que seja. Esta falta de uma conexão suficientemente clara entre as idéias de *felicidade* e *prazer*, por uma parte, e a idéia de *utilidade*, por outra, tem constituído mais de uma vez, para

²⁰ “By utility is meant that property in any object, whereby it tends to procure benefit, advantage, pleasure, good, or happiness (all this in the present case comes to the same thing), or (what comes again to the same thing), to prevent the happening of mischief, pain, evil, or unhappiness to the party whose interest is considered: if that party be the community in general, then the happiness of the community: if a particular individual, then the happiness of that individual.” (http://oll.libertyfund.org/titles/2009#Bentham_0872-01_321)

certas pessoas – conforme pude constatar –, um obstáculo para a aceitação do princípio acima, aceitação que, de outra forma, possivelmente não teria encontrado resistência²¹. (Bentham, 1984, p. 3)

Não apenas Bentham aponta para o fato de que as ideias de prazer e felicidade não aparecem com clareza sob a égide da formulação canônica do princípio da utilidade, como também deixa claro que o elemento central do referido princípio, a saber, a ideia de *extensão* ou de *número* não se apresenta diretamente às nossas vistas. O padrão instituído pelo princípio da utilidade, devemos lembrar, estabelece como condição para a norma moral que a ação promova resultados positivos não apenas para um, mas para todos os indivíduos afetados pelo ato. Logo, o número de pessoas envolvidas e o número de interesses afetados e maximizados é um fator crucial para a determinação correta da norma. A ideia de “utilidade”, segundo Bentham, não deixa claro que o princípio é eminentemente agregativo e altruísta. E esse ponto, julga o autor, é essencial para tornar o princípio da maior felicidade atrativo aos olhos do leitor comum.

O segundo elemento que gostaria brevemente de discutir é a constante menção feita por Bentham à ideia de “tendência”²². Segundo o autor, para as ações serem aprovadas ou estarem em conformidade com os ditames do princípio da utilidade, é preciso que tenham uma *tendência* a fazê-lo. A ideia de tendência, a meu ver, pode ser interpretada de duas maneiras. Ou (i) por “tendência” devemos entender a capacidade que uma ação tem de trazer os mesmos resultados em várias circunstâncias, ou (ii), por “tendência” devemos entender a capacidade que uma ação tem de promover consequências contínuas após ser executada. No primeiro caso, “tendência” se assemelha à “generalização”. No segundo caso, “tendência” se assemelha à “extensão”. Em (i), devemos entender que uma ação é certa não apenas se maximiza o prazer, mas

²¹ “To this denomination has late been added, or substituted, the *greatest happiness* or *great felicity* principle: this for shortness, instead of saying at length (...). The word *utility* does not so clearly point to the ideas of *pleasure* and *pain* as the words *happiness* and *felicity* do: nor does it lead us to the consideration of the *number*, of the interests affected; to the *number*, as being the circumstance, which contributes, in the largest proportion, to the formation of the standard here in question; *the standard of right and wrong*, by which alone the propriety of human conduct, in every situation, can with propriety be tried. This want of a sufficiently manifest connection between the ideas of *happiness* and *pleasure*, on the one hand, and the idea of *utility* on the other, I have every now and then found operating, and with but too efficiency, as a bar to the acceptance, that might otherwise have been given, to this principle.” (http://oll.libertyfund.org/titles/2009#lf0872-01_footnote_nt_166)

²² O princípio da utilidade de Mill também apresenta a ideia de “tendência” como parte essencial de sua formulação. Porém, em Mill, o termo foi utilizado em grande medida para justificar uma aderência do autor ao utilitarismo de regras, ou seja, “tendência”, em Mill, era interpretado de modo semelhante ao que expressei acima em (i). A discussão sobre se Mill se enquadra num utilitarismo de ato ou regras é bastante controversa. Sobre o assunto, ver: Urmson, J. *The interpretation of the moral philosophy of J. S. Mill*. In: *The Philosophical Quarterly*. Vol. 3, Issue 10, 1953, p. 33-39.

sim se demonstra uma tendência a fazê-lo. Essa interpretação aproximaria Bentham de um utilitarismo de regras²³. Em (ii), devemos entender que a ação é certa simplesmente se tende a maximizar a felicidade, entendendo “tendência”, aqui, unicamente como a capacidade da ação *particular* de promover boas consequências a curto, médio e longo prazo. Enquanto que em (i) “tendência” significa algo como “regularidade” em trazer boas consequências, em (ii), “tendência” significa algo como “extensão” das boas consequências. A segunda interpretação não exige a regularidade das boas consequências das ações para a correção da mesma. Segundo essa interpretação, “tendência da ação” deve ser entendida como “extensão do valor da ação”.

Não é possível chegar a uma conclusão acerca de qual das duas interpretações Bentham endossa simplesmente a partir da observância da passagem onde o autor apresenta o princípio da utilidade. Creio, porém, que a constante menção que faz do termo “tendência” ao longo da discussão das dimensões valorativas do prazer, no capítulo quatro, oferece a melhor evidência de que o autor endossa (ii). Como se verá, em nenhum dos casos a ideia de “tendência do ato” faz referência à ideia de “regularidade”. Pelo contrário. Em todos os casos se observa a ideia de “tendência do ato” como significando “valor do ato particular”.

As menções de que falo são as seguintes:

Entretanto, quando o valor de um prazer ou de uma dor for considerado com o escopo de avaliar a *tendência de qualquer ato* pelo qual o prazer ou a dor são produzidos, é necessário tomar em consideração outras duas circunstâncias²⁴. (Bentham, 1984, p. 16, *itálicos nossos*)

Importa notar, todavia, que as duas últimas circunstâncias dificilmente podem ser consideradas propriedades do prazer ou da dor em si mesmos, razão pela qual não devem ser tomadas em consideração no sentido estrito do termo, quando se trata de apreciar o valor do respectivo prazer ou da respectiva dor. Falando-se a rigor, cumpre considerá-las mais propriamente propriedades do ato ou de outro evento pelo qual o respectivo

²³ Para um utilitarista de regras, uma ação é certa apenas quando se conforma a uma regra que, por sua vez, maximiza a felicidade. A pergunta feita por um utilitarista de regras é: “esta ação maximizará a felicidade se for praticada por todos?” e não apenas “esta ação maximizará a felicidade?”. O utilitarismo de regras contrasta com o utilitarismo de ato. Para esse último, o critério do certo e do errado é medido a partir da capacidade da ação em maximizar a felicidade no caso particular, sem intermédio de regras. Embora a discussão tenha se iniciado, primitivamente, no início do século XX e sob uma nomenclatura alternativa, é convencional dizer que surgiu oficialmente com Richard Brandt. Isto porque este autor foi o primeiro a utilizar os termos “ato” e “regra” em sua obra *Ethical Theory* de 1959.

²⁴ “But when the value of any pleasure and pain is considered for the purpose of estimating the tendency of any *act* by which it is produced, there are two other circumstances to be taken into account.” (http://oll.libertyfund.org/titles/2009#Bentham_0872-01_397)

prazer ou a respectiva dor foram produzidos. Correspondentemente, só devem ser consideradas na avaliação da *tendência do respectivo ato*, ou do respectivo evento²⁵. (*ibid.*, p. 17, *itálicos nossos*)

Se, por conseguinte, quiseses fazer uma avaliação exata da *tendência geral de qualquer ato* que afeta os interesses de uma coletividade, procede da seguinte maneira²⁶. (*ibid.*, *itálicos nossos*)

Soma todos os valores de todos os prazeres de um lado, e todos os valores de todas as dores do outro. O balanço, se for favorável ao prazer, indicará a *tendência boa do ato em seu conjunto*, com respeito aos interesses desta pessoa individual; se o balanço for favorável à dor, indicará a *tendência má do ato em seu conjunto*²⁷. (*ibid.*, *itálicos nossos*)

O terceiro elemento que me interessa discutir é o significado de “ação” para Bentham. Conectarei essa questão com outra que também é essencial para a compreensão do princípio da utilidade, qual seja, a ideia de “interesse da comunidade”. Digo isso porque o conceito de “ação” deve ser entendido como um conceito que possui direcionamento. É necessário considerar o número dos interesses visados e distinguir o âmbito público do âmbito privado. Ora, visto que a preocupação de Bentham não é apenas moral, mas também, e principalmente, legal, seu princípio da maior felicidade não visa apenas guiar a vida privada dos indivíduos, mas sim, também servir de axioma para a formulação de leis e políticas públicas que visem o interesse real da população. Agir bem, nessa perspectiva, significa, do ponto de vista privado, agir de modo a maximizar o próprio interesse e, do ponto de vista moral ou legal, agir de modo a maximizar os interesses de todos os envolvidos ou da comunidade em geral. Na medida em que a maior preocupação de Bentham sempre foi a reforma das instituições inglesas, não é de surpreender que o ponto que mais lhe concerne é a ideia de “interesse da comunidade”.

Segundo o filósofo radical,

²⁵ “These two last, however, are in strictness scarcely to be deemed properties of the pleasure or the pain itself; they are not, therefore, in strictness to be taken into the account of the value of that pleasure or that pain. They are in strictness to be deemed properties only of the act, or other event, by which such pleasure or pain has been produced; and accordingly are only to be taken into the account of the tendency of such act or such event.” (http://oll.libertyfund.org/titles/2009#Bentham_0872-01_400)

²⁶ “To take an exact account, then, of the general tendency of any act, by which the interests of a community are affected, proceed as follows.” (http://oll.libertyfund.org/titles/2009#Bentham_0872-01_404)

²⁷ “Sum up all the values of all the *pleasures* on the one side, and those of all the pains on the other. The balance, if it be on the side of pleasure, will give the *good* tendency of the act upon the whole, with respect to the interests of that *individual* person; if on the side of pain, the *bad* tendency of it upon the whole.” (http://oll.libertyfund.org/titles/2009#Bentham_0872-01_409)

a comunidade constitui um *corpo* fictício, composto de pessoas individuais que se consideram como constituindo os seus *membros*. Qual é, neste caso, o interesse da comunidade? A soma dos interesses dos diversos membros que integram a referida comunidade²⁸. (Bentham, 1984, p. 4)

Ora, mas se o interesse da comunidade é uma soma dos interesses dos indivíduos considerados em sua especificidade e subjetividade, é preciso, então, dizer mais sobre o indivíduo:

É inútil falar do interesse da comunidade, se não se compreender qual é o interesse do indivíduo. Diz-se que uma coisa promove o interesse de um indivíduo, ou favorece ao interesse de um indivíduo, quando tende a aumentar a soma total dos seus prazeres, ou então, o que vale afirmar o mesmo, quando tende a diminuir a soma total das suas dores²⁹. (*ibid.*)

Uma ação estará em conformidade com o princípio da utilidade, no caso privado, quando possuir uma tendência a ampliar a felicidade do indivíduo em questão. No caso público, por sua vez, uma ação estará em conformidade com o princípio da utilidade quando possuir uma tendência a ampliar a felicidade da comunidade em questão. O interesse da comunidade é medido através da felicidade proporcionada pela ação a cada um dos interesses individuais que integram a comunidade cujo interesse está em consideração. A ideia de “comunidade”, aqui, deve ser entendida não como um todo alienado de suas partes, mas como um corpo concreto que representa, em última instância, a soma dos interesses de cada uma de suas partes³⁰. Disso segue-se que, se o indivíduo é o agente da sua própria felicidade, então, é correto inferir que o legislador é o agente da felicidade da comunidade. Portanto, o objetivo central do princípio da utilidade é exigir dos agentes morais (indivíduo e legislador) a ampliação da felicidade

²⁸ “The community, is a fictitious *body*, composed of the individual persons who are considered as constituting as it were its *members*. The interest of the community then is, what? – the interests of the several members who compose it.” (http://oll.libertyfund.org/titles/2009#Bentham_0872-01_322)

²⁹ “It is vain to talk of the interest of the community, without understanding what is the interest of the individual. A thing is said to promote the interest, or to be *for* the interest, of an individual, when it tends to add to the sum total of his pleasure: or, what comes to the same thing, to diminish the sum total of his pains.” (http://oll.libertyfund.org/titles/2009#lf0872-01_footnote_nt_168_ref)

³⁰ Para contrastar com Bentham poderíamos pensar em Aristóteles. Para este, a felicidade é objetiva (Kenny, 2006, p. 34), isto é, consiste num conjunto de bens objetivamente constituídos cuja posse torna o indivíduo feliz. Por conta disso, a atividade política deve visar promover o interesse da comunidade, entendida, aqui, como um corpo real que deve ser aperfeiçoado. Para Bentham, por outro lado, não há uma ideia concreta de comunidade, composta de valores objetivos, pois, para o pensador britânico, a felicidade consiste no prazer e este, por sua vez, conecta-se às preferências subjetivas dos indivíduos. Logo, para Bentham, a comunidade deve ser apenas uma soma dos interesses dos sujeitos, não um corpo concreto composto de alma e que deve ser aperfeiçoado mediante o cultivo de certos valores objetivos que independem das preferências subjetivas.

de todos os envolvidos na ação. No caso do interesse da comunidade, a felicidade será promovida quando o curso de ação escolhido trazer um saldo maior de felicidade do que infelicidade no cômputo geral das consequências do ato (*ibid.*), no caso individual, quando o curso de ação escolhido trazer um saldo maior de felicidade do que infelicidade para o indivíduo que tem seu interesse particular em jogo. (*ibid.*)

Segundo Araújo, ainda sobre este assunto, a comunidade política, para Bentham, é nada mais que uma ficção. São os indivíduos que pensam e sentem, não a comunidade. (Araújo, 2006, p. 274) Essa ideia de “comunidade fictícia” conecta-se perfeitamente à teoria do valor do filósofo britânico. Ora, é por reconhecer que a felicidade dos indivíduos é variável ao longo do espaço e do tempo que Bentham acertadamente percebe que seria impossível conceber um ideal valorativo fixo que devesse ser promovido pelo legislador. (*ibid.*) Conceber o interesse coletivo como um corpo único, composto de alma e de um interesse próprio, alienado de suas partes, seria um verdadeiro descaso para com o que os fatos nos mostram. Não há um único estilo de vida coletiva que corresponda à perfeição da espécie humana. Para Bentham, cada um tem seu próprio ideal subjetivo de vida boa. (Kenny, 2006, p. 34) Legislar ignorando esse fato, é legislar em direção à infelicidade geral. Logo, é o caso que “a legislação não tem que dispor sobre os fins das ações individuais, mas sim sobre os meios, e mesmo assim nem todos os meios, na medida em que a legislação é uma ação governamental que, para ser realizada, tem de onerar de alguma forma os membros da comunidade.” (Araújo, 2006, p. 275).

Creio que já possuímos a compreensão necessária para, agora, analisar o princípio da utilidade em termos mais precisos. Passemos, então, à análise do referido princípio em termos silogísticos.

Como bem coloca Narveson, a função de qualquer princípio moral é “conectar algum predicado moral a um ato, caráter, intenção ou a uma classe de qualquer um desses.” (Narveson, 1967, p. 39) Isso é exatamente o que o princípio da utilidade tem por objetivo. Com o esclarecimento que minimamente demos aos conceitos envolvidos na formulação do princípio de Bentham, podemos agora, creio, compreender seu funcionamento e contextualizar o que aqui nos interessa, a saber, o cálculo hedonista dos prazeres.

O princípio em questão pode ser precisamente aplicado da seguinte maneira:

- P1) X está em conformidade com o princípio da utilidade se, e somente se, possui uma tendência a aumentar a felicidade geral;
- P2) X possui (ou não) uma tendência a aumentar a felicidade geral;
- C) Logo, X está (ou não) em conformidade com o princípio da utilidade.

É possível observar que o grande trunfo do princípio da utilidade está em estabelecer, como condição para a retidão de uma ação, que a mesma promova resultados *no mundo*, isto é, resultados que podem ser avaliados empiricamente³¹. Além do mais, por estabelecer como o critério de correção da ação a promoção da felicidade, leva em consideração o progresso da subjetividade humana. Uma teoria do valor hedonista, como a de Bentham, reconhece que a felicidade humana não pode ser reduzida a um único conjunto de atividades. Pelo contrário, reconhece que os objetos que despertam estados mentais aprazíveis são os mais variados. O hedonismo de valores, tal como Bentham o sustenta, se conecta diretamente às preferências subjetivas de cada indivíduo. Por conta disso, nada há de absurdo em supor variações e flutuações nos interesses dos agentes morais ao longo das mais variadas circunstâncias culturais e históricas. Em outras palavras, o utilitarismo tem a vantagem de reconhecer a historicidade das preferências subjetivas, sem, no entanto, abrir mão de um princípio último que justifique e limite certas ações. Aqui, a ideia de Bentham é estabelecer um critério para a correção das ações que reconheça o progresso da mente humana e estabeleça um mínimo comum para a dissolução de dilemas. Portanto, o que Bentham parece ter em mente, em essência, é o seguinte: quando sua ação apenas lhe afeta, aja de modo a promover seu próprio interesse, quando afeta outros, aja de modo a levar os interesses desses em consideração e, quando não for capaz de promovê-los integralmente, promova os de quantos puder e esteja preparado para sacrificar a si mesmo pelo bem maior.

Mas voltemos à análise do princípio da utilidade.

³¹ Talvez um dos maiores problemas do utilitarismo, ao menos na época em que foi formulado, tenha sido a complexidade envolvida por detrás do cálculo das consequências das ações. Era muito difícil estabelecer conclusões precisas acerca dos efeitos das ações no mundo. Contudo, mais recentemente, com o desenvolvimento das mais diversas ciências empíricas (economia, biologia, medicina, engenharias, entre outras), o sonho utilitarista parece estar tomando a devida forma e alcançando a devida seriedade. A partir de uma ideia desenvolvida por Peter Singer, uma nova forma de altruísmo consequencialista tem surgido, dessa vez, porém, auxiliado pelas mais diversas áreas do conhecimento científico. O *altruísmo efetivo*, como é chamado, tem por objetivo partir de um princípio utilitarista e, com a ajuda das ciências descritivas, estabelecer com mais precisão o efeito das ações e políticas públicas no mundo. Sobre o assunto, ver, principalmente: Singer, P. *The most good you can do*. New haven: Yale university press. 2016.

Não é tarefa fácil estabelecer com precisão o cálculo necessário para a verificação do valor de verdade da premissa menor do silogismo exposto acima. Ainda hoje, essa dificuldade se apresenta como uma das maiores objeções feitas ao utilitarismo³². Mesmo assim, Bentham não se acovardou de tentar formular um método que tornasse o utilitarismo uma teoria viável. Seu método consiste no que normalmente é chamado de “cálculo felicífico” e, embora a expressão não seja de sua autoria, define muito bem o que o autor de fato está propondo. Ora, “para decidirmos sobre uma ação ou uma política precisamos estimar a quantidade de prazer e de dor prováveis. Bentham estava ciente que tal quantificação não era tarefa trivial, e por isso ofereceu receitas para medir prazeres e dores.” (Kenny, 2006, p. 27, *tradução nossa*) Sua “receita”, consiste na identificação de várias dimensões através das quais podemos compreender as relações de valor entre prazeres e dores. Tais dimensões procuram captar o que está em jogo quando avaliamos racionalmente os possíveis *outputs* de uma ação ou prática. Visto que há uma imensa dificuldade em clarificar com precisão a natureza das sensações de prazer e dor, os elementos propostos por Bentham têm a tarefa de auxiliar-nos a pensar o modo como nos relacionamos com tais sensações em diversas esferas.

Veremos, a seguir, como o método proposto pelo filósofo radical opera e que “dimensões” são essas. Em seguida, na última parte deste capítulo, veremos a objeção que fez com que Mill se motivasse a introduzir elementos qualitativos no cálculo.

Uma série de elementos poderiam, ainda, ser considerados, como, por exemplo, a justificação da premissa maior. Por que deveríamos agir de modo a promover a felicidade? A justificação de Bentham é negativa, isto é, o autor não oferece razões afirmativas para a aceitação do referido princípio, apenas procura demonstrar a absurdidade da sua não aceitação³³. Outro problema, ainda, seria o seguinte: Por que eu

³² A objeção consiste em afirmar que o utilitarismo é impraticável, pois exigiria cálculos impossíveis de serem realizados. Mill tentará superar essa objeção apelando para a adoção de “princípios secundários” que encerrem em si os resultados da experiência humana, tornando o cálculo dos prazeres necessário somente em situações de conflito entre regras ou em casos onde a experiência humana ainda seja insipiente. Sobre a noção de “princípios secundários”, ver: (CW X: 224). Sobre a ideia de utilizar o princípio da utilidade apenas em casos controversos, ver: (CW X: 225).

³³ Mill, em seu *Utilitarianism*, parece crer que as razões aventadas por Bentham para justificar o princípio da utilidade não são suficientes. No capítulo quatro dessa mesma obra, Mill propõe um modo de “provar” o princípio da utilidade de maneira propositiva, isto é, enquanto que Bentham procurou justificá-lo negativamente, por mera comparação com outros princípios concorrentes, Mill tentou justificá-lo afirmativamente. Não vou entrar em detalhes sobre como tal prova funciona, mas uma coisa definitivamente posso afirmar: a “prova” de Mill se tornou um dos argumentos mais discutidos da história da ética, especialmente após as críticas de Moore. Sobre esse assunto, ver: West, H. R. *Mill’s “proof” of the principle of utility*. In: *The Blackwell Guide to Mill’s Utilitarianism*. Ed. West, H. R. Oxford: Blackwell Publishing, 2006.

deveria obedecer tal princípio? Isso é um problema ainda maior para Bentham, que defende o hedonismo psicológico (um tipo de egoísmo). Por que eu deveria agir de modo a promover a felicidade geral se, no final das contas, apenas a promoção do meu próprio bem é capaz de me motivar?³⁴ (Schofield, 2009, p. 46) Embora todas essas sejam questões do mais alto grau de importância, necessito, por agora, deixá-las de lado. Meu único objetivo, aqui, foi o de explicar o funcionamento geral do princípio da utilidade de Bentham de modo a contextualizar a necessidade do cálculo dos prazeres. Passemos, então, à discussão do referido assunto.

I.II – O “Cálculo Felicífico”

Como vimos, o princípio da utilidade determina que as ações corretas são aquelas que promovem a felicidade. Por felicidade, devemos entender a maximização do prazer e a minimização da dor. Também devemos ter em mente que o escopo do princípio não é limitado apenas à felicidade do próprio agente que executa a ação, mas sim à felicidade de todos os agentes cujo interesse pode ser afetado por ela. Na prática, porém, não parece ser uma tarefa fácil determinar com precisão as consequências de uma ação. Isso se dá porque as sensações de prazer e dor não são fáceis de serem avaliadas com a clareza cirúrgica que o cálculo da utilidade parece nos exigir. Tanto a natureza mesma desses fenômenos, quanto o modo como se conectam às nossas preferências subjetivas, parece, de antemão, especialmente quando devemos avaliar o impacto das ações na felicidade de outros indivíduos, minar a nossa confiança de que tal cálculo seja sequer possível. Bentham, contudo, pensa o contrário. É justamente visando auxiliar os agentes morais nesse complexo processo de deliberação que o filósofo radical nos propõe um método para medir o valor dos prazeres. Esse método consiste na observância de sete *elementos* ou *dimensões* do valor de um prazer ou de uma dor. São eles: intensidade, duração, certeza ou incerteza, proximidade ou longinquidade, fecundidade, pureza e extensão. Os quatro primeiros referem-se ao prazer ou a dor

³⁴ Bentham irá propor um altruísmo egoísta para solucionar esse problema. Embora possa parecer paradoxal, a tese tem bastante fundamento. Se os indivíduos só são capazes de agir de maneira a realizar seus próprios interesses, o único modo de propiciar uma internalização dos ditames do princípio da utilidade é estabelecendo artificialmente uma relação entre virtude – entendida como uma ação altruísta – e egoísmo. Por mecanismos de recompensa e punição, é possível criar, artificialmente, o desejo de realizar a virtude. As boas ações, assim, serão realizadas como meios para evitar a dor (artificialmente gerada pelos educadores). Logo, atos altruístas – aqueles recomendados pelo princípio da utilidade – serão realizados motivados pelo interesse próprio. Aqui, a combinação, se qualificada propriamente, significa um egoísmo motivacional e um altruísmo de ato, não de motivos.

considerada em si mesma. (Bentham, 1984, p. 16) O quinto e o sexto elemento referem-se mais propriamente às ações e sua tendência. (*ibid.* p. 17) Por fim, o sétimo elemento diz respeito ao aspecto agregativo da teoria, isto é, ao aspecto próprio do cálculo dos prazeres quando esse se refere a dois ou mais interesses. (*ibid.*) Através de alguns exemplos tentarei clarificar, da melhor maneira possível, como cada um desses elementos deve ser entendido no cálculo do valor de um curso de ação, tanto no caso individual, como no caso público. Começarei tratando dos primeiros quatro elementos, quais sejam, intensidade, duração, certeza e proximidade. Logo após, introduzo os elementos “fecundidade” e “pureza” nos exemplos³⁵. Ao fim, explico o elemento “extensão” sem, no entanto, introduzi-lo aos exemplos. Faço isso por duas razões: primeiro porque julgo que tal elemento, por ser mais simples que os demais, pode ser explicado simplesmente de maneira teórica; e segundo porque exemplificá-lo exigiria páginas e mais páginas de um cálculo que, embora laborioso, é bastante simples de ser compreendido. Antes de começarmos, contudo, creio ser importante termos em mente o método completo proposto por Bentham para, pouco a pouco, irmos delineando os exemplos aqui apresentados:

Começa por qualquer uma das pessoas cujos interesses parecem ser mais imediatamente afetados pelo ato em questão, e procura fazer uma apreciação dos seguintes elementos:

- (1) o valor de cada *prazer* distinto que se manifesta como produzido pelo ato na *primeira* instância;
- (2) o valor de cada *dor* distinta que se manifesta como produzida pelo ato na *primeira* instância;
- (3) o valor de cada *prazer* que se manifesta como produzido pelo ato *após* o primeiro prazer. Isto constitui a *fecundidade* do primeiro *prazer* e a *impureza* da primeira *dor*;
- (4) o valor de cada *dor* que se manifesta como produzida pelo ato após a primeira. Isto constitui a *fecundidade* da primeira *dor* e a *impureza* do primeiro *prazer*;
- (5) Soma todos os valores de todos os *prazeres* de um lado, e todos os valores de todas as *dores* do outro. O balanço, se for favorável ao prazer, indicará a tendência *boa* do ato em seu conjunto, com respeito aos interesses desta pessoa *individual*; se o balanço for favorável à dor, indicará a tendência *má* do ato em seu conjunto.
- (6) Faça uma avaliação do *número* das pessoas cujos interesses aparecem em jogo e repete o processo acima descrito em relação a cada uma delas. *Soma* depois os números que

³⁵ Na segunda edição da obra, Bentham formula os seguintes versos para que o legislador não se esqueça de considerar os sete elementos em questão: “*Intense, long, certain, speedy, fruitful, pure* – / Such marks in *pleasures* and in *pains* endure. / Such pleasures seek, if *private* be thy end; / If it be *public*, wide let them *extend*. / Such *pains* avoid, whichever be thy view / If *pains must come, let them extend* to few.” (Bentham, 1984, p. 17)

exprimem os graus da tendência *boa* inerente ao ato, com respeito a cada um dos indivíduos em relação ao qual a tendência do ato é *boa* em seu conjunto. Ao depois, faz o mesmo com respeito a cada indivíduo em relação ao qual a tendência do ato é *má* em seu conjunto.

Feito isso, procede ao *balanço*. Este, se for favorável ao *prazer*, assinalará a *tendência boa* geral do ato, em relação ao número total ou à comunidade dos indivíduos em questão. Se o balanço pesar para o lado da dor, teremos a *tendência má* geral, com respeito à mesma comunidade³⁶. (Bentham, 1984, p. 17-18)

Imaginemos o seguinte caso. Evandro é um homem com um gosto bastante refinado para bebidas alcoólicas. Adora apreciar um bom whisky escocês num entardecer ensolarado. Além disso, Evandro adora profundamente filosofar sob o efeito inebriante do álcool. Segundo Evandro, não há nada mais sublime do que discutir metaética com seus alunos estando totalmente embriagado. Todavia, como nem tudo são flores, Evandro também é assolado por uma gastrite crônica que vive se apresentando em situações inoportunas, especialmente quando nosso filósofo está a deliciar-se com um bom puro malte 12 anos. Pode não parecer, mas é um sofrimento diário para Evandro ir no supermercado e ter que defrontar-se constantemente com dilemas por conta desses fatos. Pois como decidir entre comprar um bom whisky – sua maior paixão, mas também, sua maior causa de desconforto gástrico – e uma mera garrafa de Pepsi? Questões sobre *akrasia* à parte, creio que este seja um bom caso para aplicar o método de Bentham.

Suponha que, numa escala de 0 a 100, Evandro nos indique³⁷ que a sensação aprazível de degustar um bom whisky seja de 70 unidades de intensidade por minuto, e

³⁶ “Begin with any one person of those whose interests seem most immediately to be affected by it: and take an account. (1) of the value of each distinguishable *pleasure* which appears to be produced by it in the *first* instance. (2) of the value of each *pain* which appears to be produced by it in the *first instance*. (3) of the value of each pleasure which appears to be produced by it *after* the first. This constitutes the *fecundity* of the first *pleasure* and the *impurity* of the first pain. (4) of the value of each *pain* which appears to be produced by it after the first. This constitutes the *fecundity* of the first *pain*, and the *impurity* of the first pleasure. (5) Sum up all the values of all the *pleasures* on the one side, and those of all the pains in the other. The balance, if it be on the side of pleasure, will give the *good* tendency of the act upon the whole, with respect to the interests of that *individual* person; if on the side of *pain*, the *bad* tendency of it upon the whole. (6) Take an account of the *number* of persons whose interests appear to be concerned; and repeat the above process with respect to each. *Sum up* the numbers expressive of the degrees of *good* tendency, which the act has, with respect to each individual, in regard to whom the tendency of it is *good* upon the whole: do this again with respect to each individual, in regard to whom the tendency of it is *good* upon the whole: do this again with respect to each individual, in regard to whom the tendency of it is *bad* upon the whole. Take the *balance*; which, if on the side of pleasure will give the general *good tendency* of the act, with respect to the total number or community of individuals concerned; if on the side of pain, the general *evil tendency*, with respect to the same community.” (http://oll.libertyfund.org/titles/2009#Bentham_0872-01_404)

³⁷ Utilizei a expressão “nos indique” para destacar o fato de que a intensidade é uma dimensão subjetiva do prazer. Um mesmo objeto pode despertar mais ou menos unidades de intensidade de prazer ou de dor

que a sensação de embriagar-se totalmente seja de 60 por minuto. Suponha também, que numa escala de 0 a 100, Evandro nos indique que a sensação dolorosa de queimação oriunda de sua gastrite seja de 30 unidades de intensidade por minuto³⁸. Somemos a isso o fato de que cada vez que Evandro compra sua garrafa de whisky, normalmente seu ritual dura cerca de 20 minutos. Assumamos que tanto as sensações aprazíveis como a sensação dolorosa ocorram imediatamente após o consumo da bebida e que não haja dúvidas de que de fato ocorrerão. Seguindo Bentham, devemos somar o valor de todos os prazeres e o valor de todas as dores (aqui, no caso, apenas uma) e proceder ao balanço. Se o prazer de degustar o whisky causa 70 de intensidade por minuto e a experiência dura 20 minutos, então o prazer de degustar o whisky tem 1400 de intensidade em seu total. Por conseguinte, se o prazer de inebriar-se tem 60 de intensidade por minuto e a experiência dura 20 minutos, então o prazer de inebriar-se tem 1200 de intensidade em seu total. Somando ambos, o prazer da experiência em seu conjunto resulta em 2600 unidades de intensidade. Já o resultado da dor, em seu conjunto, resulta em 600 unidades de intensidade (30 unidades por minuto durante 20 minutos). Subtraindo ambos os valores, temos o resultado de 2000 unidades de intensidade pendendo para o prazer. Podemos proceder da mesma forma com o cálculo do valor da garrafa de Pepsi. Se, ao final, o total de unidades de intensidade dessa experiência for maior do que o total de unidades de intensidade da experiência alcoólica, então Evandro deverá escolher o refrigerante.

Imaginemos, a critério de exemplificação, que o valor total da experiência de degustar o refrigerante, para Evandro, resulte em 1500 unidades de intensidade pendendo para o prazer. Sem mais nenhum elemento a considerar, Evandro deveria escolher a experiência alcoólica. Contudo, suponhamos que o whisky que está à venda na prateleira do supermercado, hoje, seja de uma marca totalmente desconhecida para Evandro. Nessa nova circunstância, a escolha já não parece ser mais tão simples. Há, agora, uma incerteza sobre as qualidades do produto. Visto que Evandro nunca experimentou o whisky dessa marca, não há como ter *certeza* que os mesmos resultados se sucederão como no exemplo exposto anteriormente. Aqui, a escolha de Evandro adentra num campo de subjetividade tal que se torna difícil estipular com precisão qual

em diferentes indivíduos. Esse é um dos fatores que torna o cálculo de Bentham, principalmente quando há de se calcular o efeito de uma ação sobre diversos indivíduos, bastante complexo e difícil de ser executado.

³⁸ Os números aqui utilizados para o cálculo são meramente ilustrativos.

das duas opções nosso personagem deveria escolher. Pareceria, por um lado, prudente se Evandro optasse por ficar com a Pepsi. “Não vale o risco”, poderia dizer ele. Por outro lado, Evandro poderia aceitar os riscos e, no final das contas, se tudo ocorresse bem, ter a sua dose diária de prazer. De qualquer modo, tudo parece depender do tamanho do desprazer que poderia ser gerado caso a incerteza se concretizasse num resultado inesperado. Se o risco fosse unicamente o sabor ruim da bebida, seria uma coisa. Se o risco, talvez, fosse a piora de sua doença por causa da degustação de uma bebida de baixa qualidade, seria outra. Em todo o caso, esse é um elemento essencial que deve ser considerado pelo legislador. A avaliação das probabilidades e a previsão de possíveis riscos são elementos que se incluem sob a égide da dimensão da *certeza* e, portanto, devem estar sempre diante dos olhos na consideração do melhor curso de ação, especialmente quando há muitos interesses envolvidos.

Novamente, suponha que Evandro quer decidir entre comprar um bom whisky e uma garrafa de Pepsi. Os valores de prazer e dor serão os mesmos calculados acima. Dessa vez, porém, deixemos de lado o elemento da certeza ou incerteza. Imaginemos também, que a circunstância, agora, é ligeiramente diferente. Evandro está em sua casa, assistindo a uma partida de xadrez emocionante com seus alunos da disciplina de ética II quando, de repente, surge o desejo de comprar algo para beber. Seu dilema surge novamente. Whisky ou Pepsi? Não podendo sair de casa, pois, seria falta de educação deixar seus alunos esperando, Evandro opta por ligar para a loja de conveniências mais próxima para pedir o seu amado whisky (em circunstâncias normais essa é a escolha comum de Evandro). No entanto, nosso herói fictício é surpreendido pela afirmação da atendente de que a bebida está em falta na loja, e que o único jeito de obtê-la é esperando duas horas para que o mototáxi busque o produto em outra filial e leve à sua casa. A indecisão, novamente, toma conta da mente de Evandro. Aqui, um novo cálculo precisará ser feito, levando-se em conta um novo elemento, a saber, a *longinquidade* do prazer em questão. Para decidir qual dos dois produtos mandar buscar, Evandro precisará não apenas avaliar, como de costume, as unidades de intensidade dos dois prazeres e da dor causados pela experiência de beber whisky, mas, também, considerar um novo efeito nocivo, a saber, a dor da espera. Considerando esse novo elemento, podemos, novamente proceder ao cálculo.

Sabemos que o prazer de degustar o whisky, para Evandro, resulta num total de 1400 unidades de intensidade no total (70 unidades por minuto por 20 minutos).

Sabemos também, que o prazer de inebriar-se, resulta num total de 1200 unidades de intensidade no total (60 unidades por minuto por 20 minutos). Já a dor provocada pela gastrite, resulta num total de 600 unidades de intensidade em seu total (30 unidades por minuto por 20 minutos). Por ser uma pessoa muito impaciente e ansiosa, Evandro considera a dor da espera uma das piores dores existentes. Para ele, a dor da espera resulta em 90 unidades de intensidade por minuto. Nesse caso, visto que Evandro terá de esperar duas horas (120 minutos), o total de unidades de intensidade dessa dor específica será de 10800 unidades de intensidade no total. Se somarmos as unidades de intensidade dos prazeres, teremos um total de 2600. Se somarmos o total de unidades de intensidade das dores, teremos um total de 11400. Procedendo ao balanço, teremos 8800 unidades de intensidade pendendo para a dor. Portanto, visto que a degustação da garrafa de Pepsi promove um total de 1500 unidades de intensidade pendendo para o prazer, Evandro conclui que o whisky, nesse caso, não é a melhor escolha.

Tendo aprofundado o cálculo do valor dos prazeres a partir dos quatro primeiros elementos que Bentham nos oferece, a saber, intensidade, duração, certeza e proximidade – que dizem respeito ao prazer e a dor observados em si mesmos – podemos agora proceder para um segundo nível de abstração. A critério de compreensão dos elementos em questão, sempre manterei as demais variáveis em estado de repouso ao longo dos exemplos, tal como o fiz nas minhas primeiras explicações acima. Por exemplo, quando abordei o elemento da certeza, mantive o elemento da proximidade inalterado e, quando abordei o elemento da proximidade, mantive o elemento da certeza inalterado. Vejamos agora como operam os elementos “fecundidade” e “pureza”, elementos que dizem respeito mais propriamente à ação do que à natureza do valor do prazer e da dor em si mesmos³⁹. Antes, porém, vejamos o que Bentham entende por esses termos.

Segundo o filósofo radical,

³⁹ “Importa notar, todavia, que as duas últimas circunstâncias dificilmente podem ser consideradas propriedades do prazer e da dor em si mesmos, razão pela qual não devem ser tomadas em consideração no sentido estrito do termo, quando se trata de apreciar o valor do respectivo prazer ou da respectiva dor. Falando-se a rigor, cumpre considerá-las mais propriamente propriedades do ato ou de outro evento pelo qual o respectivo prazer ou a respectiva dor foram produzidos. Correspondentemente, só devem ser consideradas na avaliação da tendência do respectivo ato ou do respectivo evento.” (Bentham, 1984, p. 17) “These two last, however, are in strictness scarcely to be deemed properties of the pleasure or the pain itself; they are not, therefore, in strictness to be taken into account of the value of that pleasure or that pain. They are in strictness to be deemed properties only of the act, or other event, by which such pleasure or pain, has been produced; and accordingly are only to be taken into the account of the tendency of such act or such event.” (http://oll.libertyfund.org/titles/2009#Bentham_0872-01_400)

(...) quando o valor de um prazer ou de uma dor for considerado com o escopo de avaliar a tendência de qualquer ato pela qual o prazer ou a dor são produzidos, é necessário tomar em consideração outras duas circunstâncias. São elas:

(5) sua *fecundidade*, vale dizer, a probabilidade que o prazer ou a dor têm de serem seguidos por sensações da *mesma* espécie, isto é, de prazer, quando se tratar de um prazer, e de dor, em se tratando de uma dor.

(6) sua *pureza*, ou seja, a probabilidade que o prazer e a dor têm de *não* serem seguidos por sensações do tipo *contrário*, isto é, de dores no caso de um prazer, e de prazeres, em se tratando de uma dor⁴⁰. (Bentham, 1984, p. 16)

O elemento “fecundidade”, em outras palavras, representa a capacidade do ato em seguir produzindo, no fluxo causal das suas consequências, resultados de mesma espécie ao longo do tempo. O elemento “pureza”, em outras palavras, por sua vez, representa a capacidade do ato em não seguir produzindo, no fluxo causal das suas consequências, resultados de espécie contrária ao longo do tempo. Quando dizemos que um ato é fecundo em relação ao prazer, estamos querendo dizer que mais prazeres estão sendo gerados logo após o primeiro prazer. Quando dizemos que um ato é puro em relação ao prazer, estamos querendo dizer que nenhuma dor está sendo gerada logo após a primeira dor. Por outro lado, quando dizemos que um ato é fecundo em relação à dor, estamos querendo dizer que mais dores estão sendo geradas logo após a primeira dor. E quando dizemos que um ato é puro em relação à dor, estamos querendo dizer que nenhum prazer está sendo gerado logo após o primeiro prazer. Por conseguinte, se um ato é fecundo em relação ao prazer, é impuro com relação à dor, e se um ato é fecundo em relação à dor, é impuro com relação ao prazer.

Para não me estender textualmente, segue um esquema mapeando as possíveis combinações de fecundidade e pureza do prazer e da dor e seus respectivos contrários:

Com relação ao prazer:
(i) Fecundo e puro: quando o primeiro prazer for seguido de mais prazeres e a primeira dor não for seguida de mais dores;
(ii) Fecundo e impuro: quando o primeiro prazer for seguido de mais prazeres e a

⁴⁰ “(...) when the value of any pleasure or pain is considered for the purpose of estimating the tendency of any *act* by which it is produced, there are two other circumstances to be taken into account; these are: (5) its *fecundity*, or the chance it has of being followed by sensations of the *same* kind: that is, pleasures, if it be a pleasure: pains, if it be a pain. (6) its *purity*, or the chance it has of *not* being followed by sensations of the *opposite* kind: that is, pains, if it be a pleasure: pleasures, if it be a pain.” (http://oll.libertyfund.org/titles/2009#Bentham_0872-01_397)

primeira dor for seguida de mais dores;
(iii) Infecundo e puro: quando o primeiro prazer não for seguido de mais prazeres e a primeira dor não for seguida de mais dores;
(iv) Infecundo e impuro: quando o primeiro prazer não for seguido de mais prazeres e a primeira dor for seguida de mais dores.

Com relação à dor:
(i) Fecunda e pura: quando a primeira dor for seguida de mais dores e o primeiro prazer não for seguido de mais prazeres;
(ii) Fecunda e impura: quando a primeira dor for seguida de mais dores e o primeiro prazer for seguido de mais prazeres;
(iii) Infecunda e pura: quando a primeira dor não for seguida de mais dores e o primeiro prazer não for seguido de mais prazeres;
(iv) Infecunda e impura: quando a primeira dor não for seguida de mais dores e o primeiro prazer for seguido de mais prazeres.

Contrários:
(i) com relação ao prazer é contrário a (iv) com relação à dor;
(ii) com relação ao prazer é contrário a (ii) com relação à dor;
(iii) com relação ao prazer é contrário a (iii) com relação à dor;
(iv) com relação ao prazer é contrário a (i) com relação à dor.

O fator mais importante, contudo, é o *valor* dos prazeres e dores promovidos pelo ato na segunda instância. Ao adicionarmos os elementos “fecundidade” e “pureza” ao nosso exemplo, veremos como o cálculo se torna mais complexo e desafiador. Teremos não apenas que somar o valor dos prazeres e dores causados pelo ato inicialmente, mas também somar estes com os valores de possíveis prazeres e dores do ato num segundo momento causal. Isto, a meu ver, demonstra um dos elementos mais importantes propostos por Bentham, qual seja, a nossa capacidade de escolha levando em consideração fins tanto a curto, como a médio e longo prazo.

Trazendo novamente nosso exemplo a tona, lembremos dos resultados iniciais. Os dois prazeres de tomar o whisky (degustação e inebriação), para Evandro, somam, em conjunto, um total de 2600 unidades de intensidade (70 por minuto da degustação e

60 por minuto da inebriação num total de 20 minutos). A dor provocada pela gastrite, gera um total de 600 unidades de intensidade (30 por minuto num total de 20 minutos). No balanço, a experiência de tomar o whisky resultava em 2000 unidades de intensidade pendendo para o prazer. Havíamos também estipulado um cálculo fictício que colocava o valor da garrafa de Pepsi em 1500 unidades de intensidade pendendo para o prazer. Logo, Evandro deveria escolher o whisky. Contudo, levando em conta os novos elementos “fecundidade” e “pureza”, devemos calcular novamente. Vamos assumir, a critério de compreensão, que as variáveis dos elementos “certeza” e “proximidade” estejam em repouso, isto é, que ambos os prazeres sejam certos e imediatos. Passemos então ao cálculo. Suponhamos que, ao beber o whisky, como é de costume em casos desse tipo, Evandro seja assolado por uma terrível ressaca no dia seguinte. Mais ainda, vamos supor que a dor de sua gastrite persista e se agrave na manhã seguinte. Vamos supor também que a dor da ressaca corresponda a um valor, para Evandro, de 50 unidades de intensidade por minuto e que dure três horas (180 minutos)⁴¹. Já a intensidade da dor provocada pela gastrite, para Evandro, corresponde ao valor de 60 unidades de intensidade por minuto e dura 60 minutos. Nenhum prazer adicional é gerado na segunda instância. Devemos somar as 3600 unidades de intensidade de dor provocadas pela gastrite (60 de intensidade por 60 minutos) com as 9000 unidades de intensidade de dor provocadas pela ressaca (50 de intensidade por 180 minutos). Somemos esse resultado com as 600 unidades de intensidade da dor em primeira instância causada também pela gastrite. Teremos um resultado total de 13200 unidades de intensidade de dor considerando as duas instâncias. Visto que nenhum prazer foi gerado na segunda instância, o balanço entre as 13200 unidades totais de dor e as 2600 unidades totais de prazer consistirá em 10600 unidades de intensidade pendendo para a dor. Ora, postulando que o valor da garrafa de Pepsi consista em 1000 unidades de intensidade pendendo para o prazer (considerando os prazeres e dores de primeira e segunda instância dessa experiência), então Evandro deverá escolher a Pepsi. Nesse caso, o ato de degustar o whisky foi, do ponto de vista do prazer, infecundo e impuro. Infecundo porque nenhum prazer foi gerado na segunda instância logo após os dois primeiros prazeres. Impuro porque duas dores foram geradas na segunda instância logo

⁴¹ Estou desconsiderando, nesse cálculo, a possível decrescência do valor das unidades de dor ao longo do tempo. Contudo, o cálculo pode ser feito da mesma maneira sem maiores dificuldades se esses fatores forem considerados. Para tal, basta determinar o valor de intensidade de um prazer ou de uma dor em cada “parte” do tempo total considerado e proceder ao valor total.

após a primeira dor. Já do ponto de vista da dor, o ato foi fecundo e puro. Fecundo porque duas dores foram geradas logo após a primeira dor. Puro porque nenhum prazer foi gerado logo após os dois primeiros prazeres.

Por último, e não menos importante, gostaria de discutir o elemento da *extensão*. Em verdade, esse é o elemento mais importante para a formulação do padrão normativo utilitarista, pois, é a partir da consideração de todos os interesses afetados que devemos estipular o padrão de correção da ação. Gostaria de deixar claro, contudo, que esse último processo do cálculo exige uma deliberação gigantesca dependendo do número de pessoas afetadas pela ação. Por conta disso, considero desnecessário um exemplo que vise demonstrar passo a passo esse último elemento. Basta reexplicarmos os elementos anteriores dentro do contexto de dois ou mais interesses para que a dimensão da extensão seja devidamente compreendida.

Como Bentham nos diz, para determinarmos a tendência geral de um ato, devemos proceder da seguinte maneira. Devemos, primeiro, somar o valor de todos os prazeres e de todas as dores na primeira instância do caso individual. Depois, devemos somar o valor de todos os prazeres e de todas as dores na segunda instância do caso individual. Logo após, devemos somar o valor de todos os prazeres da primeira e segunda instâncias e de todas as dores da primeira e segunda instâncias. Ao final, basta procedermos ao balanço dos números gerados. Se o resultado pender para o lado do prazer, indicará a tendência boa do ato, se pender para o lado da dor, indicará a tendência má do mesmo. Porém, quando temos mais do que apenas o nosso próprio interesse a ser considerado, devemos adicionar um novo elemento. Precisamos avaliar o *número* das pessoas que são afetadas pela nossa ação. Deve-se, então, repetir o processo acima com relação a cada indivíduo cujo interesse está em jogo e estipular os números da tendência do ato sobre cada um. Após, basta somarmos todos os números cujo resultado pende para o prazer e todos cujo resultado pende para dor. No balanço final, se os números penderem para o prazer, a tendência do ato será boa em seu *geral*, se penderem para a dor, a tendência será má em seu *geral*.

Há de se entender, por agora, as razões pelas quais o cálculo de Bentham foi tão descreditado. Embora o método nos ofereça um procedimento deliberativo preciso para calcular a consequência das ações e, por conseguinte, seu valor moral, na prática, não parece de modo algum fácil executá-lo com perfeição. No caso do legislador, em especial, a dificuldade parece ainda maior, pois, dentre os mais variados perfis

subjetivos dos habitantes de uma cidade, como estabelecer com precisão o valor da intensidade dos prazeres causados por uma ação a cada indivíduo⁴²? Além disso, como estabelecer com precisão as probabilidades de cada ato ou política pública de concretizarem realmente o que é pretendido? Bentham, contudo, não se manteve insensível a esses problemas de índole prática. Para o autor, de fato,

Não se pode esperar que o referido método possa ser seguido a rigor antes de qualquer julgamento moral, ou antes de qualquer ação legislativa ou judicial. Todavia, o método como tal pode ser sempre mantido diante dos olhos; e, na medida em que o processo atualmente seguido nessas ocasiões se aproximar dele, na mesma medida tal processo se aproximará da exatidão⁴³. (Bentham, 1984, p. 18)

Inúmeros problemas poderiam, ainda, ser apontados contra o método de Bentham⁴⁴. Contudo, seria ir muito além do escopo desse trabalho discuti-los por inteiro. No entanto, se tudo o que pretendi nesse subcapítulo foi executado corretamente, então já teremos clareza sobre o funcionamento geral do método de Bentham. Para esse autor, a correção de uma ação depende unicamente da capacidade

⁴² Sobre esse ponto, afirma Scarre: “Bentham dificilmente compreendeu a severidade dos problemas técnicos envolvidos no ato de traçar o valor dos prazeres e dores numa escala numérica (particularmente quando tantas ‘circunstâncias’ contribuem para determinar o seu valor); além disso, *subestimou a dificuldade das comparações interpessoais*.” (Scarre, 1996, p. 75, *tradução nossa, itálicos nossos*)

⁴³ “It is not to be expected that this process should be strictly pursued previously to every moral judgement, or to every legislative or judicial operation. It may, however, be always kept in view: and as near as the process actually pursued on these occasions approaches to it, so near will such process approach to the character of an exact one.” (http://oll.libertyfund.org/titles/2009#Bentham_0872-01_411)

⁴⁴ Kenny também observa os problemas inerentes ao método benthamiano: “Ao introduzir o seu Princípio da Maior Felicidade, Bentham estava menos preocupado em providenciar um critério para as escolhas morais de indivíduos do que oferecer orientações a líderes e legisladores sobre a administração das comunidades. Mas é precisamente nesta área, quando temos que considerar não apenas a quantidade total de felicidade mas também sua distribuição, que o princípio da maior felicidade, por si mesmo, falha em providenciar um procedimento de decisão credível.” (Kenny, 2006, p. 29, *tradução nossa*) O problema da distribuição destacado por Kenny, é basicamente o mesmo problema que fez com que John Rawls, em seu *A Theory of Justice* (1971), aventasse fortes críticas ao utilitarismo. O problema, genericamente falando, consiste no fato de que ao propor que a correção da ação seja definida em termos de uma soma aritmética total de felicidade, Bentham estaria a ignorar considerações básicas de justiça distributiva. Ora, se o que interessa é apenas o total de felicidade proporcionada pela ação, então não faz a mínima diferença se alguns indivíduos recebem muita felicidade e outros muito pouca. Por exemplo: se 10 pessoas somam um total de 1000 unidades de felicidade no curso de ação X, e as mesmas 10 pessoas somam 900 unidades de felicidade num curso de ação Y, para Bentham é claro que X deve ser buscado. Para o filósofo radical, segundo essa leitura, mesmo que 9 pessoas somem 950 unidades e 1 apenas 50, no curso X, e 10 pessoas somem 900 unidades de felicidade, cada qual recebendo igualmente 90, no curso Y, ainda assim devemos nos manter insensíveis à miséria daquele 1 que recebeu apenas 50 unidades de felicidade, pois o que importa é a soma aritmética total. Por conta disso, Kenny conclui: “O princípio que diz que devemos buscar a maior felicidade do maior número claramente conduz a diferentes resultados dependendo se optamos por maximizar a felicidade ou maximizar pessoas felizes. O princípio precisa, no mínimo, ser suplementado por alguns limites sobre a quantidade de desigualdade entre o melhor e o pior, e limites sobre os graus de miséria do pior, se quiser evitar resultados que são violações grosseiras de justiça distributiva.” (Kenny, 2006, p. 30, *tradução nossa*)

da mesma de produzir a maior quantidade de prazer ao maior número de indivíduos. E o cálculo para medir o valor dos prazeres, por sua vez, deve proceder mediante a consideração de sete dimensões cujo valor de um prazer ou de uma dor podem ser determinados. Portanto, podemos acertadamente concluir que o método de Bentham considera apenas os aspectos *quantitativos* do prazer e da dor. Tendo isso em mente, podemos passar para a última parte desse capítulo. Nele, nosso objetivo central será o de apresentar a objeção perfeccionista de Thomas Carlyle ao hedonismo benthamiano. Concluiremos que foi a partir da tentativa de superar essa objeção que Mill desenvolveu seu hedonismo qualitativo.

I.III – *Pig Philosophy?*

Para Bentham, como viu-se, as razões que temos para buscar esse ou aquele prazer devem ser retiradas, essencialmente, da intensidade e da duração desses; não há nenhum outro elemento substancial a ser levado em consideração na determinação do valor de um prazer ou de uma dor⁴⁵. Para o filósofo radical, não há nada na natureza mesma desses prazeres que justifique o estabelecimento de um ranking de valor entre eles. Se um prazer é mais intenso, duradouro ou ambos, ele é, portanto, superior, independente de seu *tipo* ou *natureza*. Em suma, as características que devemos considerar na avaliação dos prazeres e dores são todas de natureza *quantitativa*. É por conta disso que, para Bentham, “(...) o jogo de push-pin é de igual valor que as artes e ciências da música e da poesia. Se o jogo de push-pin promove mais prazer, é mais valioso que ambos.”⁴⁶ (*tradução nossa*) Não devemos, contudo, criar confusão com o que está sendo dito nessa passagem. De maneira nenhuma Bentham está negando o valor dos prazeres de natureza intelectual. O que Bentham está afirmando, aqui, é que as razões para considerar um prazer mais elevado devem ser retiradas unicamente das características quantitativas desse mesmo prazer. Ora, se este é o caso, então parece

⁴⁵ Embora Bentham fale de sete elementos, não apenas de dois, somente a intensidade e a duração são essenciais para medir o valor dos prazeres e dores *per se*. Todos os outros elementos, como certeza, proximidade, fecundidade, pureza e extensão, referem-se a características, por assim dizer, não substanciais; dizem respeito à dimensões que devemos considerar no cálculo geral do valor de uma ação, como probabilidade, causalidade e número. No entanto, um prazer é avaliado, por si mesmo, sempre a partir de sua intensidade e duração.

⁴⁶ “(...) the game of push-pin is of equal value with the arts and sciences of music and poetry. If the game of push-pin furnish more pleasure, it is more valuable than either.”
(http://oll.libertyfund.org/titles/1921#Bentham_0872-02_3581)

correto dizer que o método de Bentham para avaliar prazeres e dores obedece uma escala *cardinal* de avaliação⁴⁷.

Nem é preciso dizer, contudo, que tal tese suscitou uma série de objeções já à época de Bentham. Ora, se todos os tipos de prazer possuem intrinsecamente o mesmo valor, então não há nada, salvo considerações circunstanciais, que garanta a superioridade daqueles que possuem uma natureza intelectual. Prazeres intelectuais, nesse sentido, serão mais desejáveis apenas quando forem mais intensos, duradouros ou ambos. Num momento, para um indivíduo X, um prazer intelectual pode ser mais desejável que um prazer corporal, enquanto que em outro momento, para um indivíduo Y, um prazer corporal pode ser mais desejável que um prazer intelectual. Tudo depende das unidades subjetivas de intensidade geradas pelo prazer ao indivíduo e da duração do prazer na circunstância particular. Todavia, segundo os críticos da época, em especial Thomas Carlyle, essas implicações do hedonismo benthamiano eram absurdas: Como uma vida dedicada aos prazeres intelectuais pode não ser absolutamente mais valiosa que uma vida dedicada aos prazeres puramente corporais ou bestiais? Se o utilitarismo não é capaz de sustentar essa tese, a objeção segue, então o utilitarismo é uma filosofia para porcos. (CW X: 210) Portanto, se quisermos entender o hedonismo qualitativo de J. S. Mill em sua totalidade, precisamos ter em mente que sua posição surgiu como uma tentativa de superar a objeção levantada por Carlyle e outros contra o hedonismo de tipo benthamiano. (Crisp, 1997, p. 21) Chamo essa objeção de *objeção perfeccionista*. Vejamos em que ela consiste.

No segundo capítulo de *Utilitarianism*, logo após enunciar, seguindo Bentham, que o prazer é o único objeto intrinsecamente desejável⁴⁸, Mill traz à tona a objeção vigente contra essa tese:

⁴⁷ “Uma escala cardinal de mensuração é uma escala com um ponto inicial e unidades. ‘Peso’, por exemplo, pode ser medido em gramas. A escala começa em zero, e cada unidade, uma grama, é igual a cada outra unidade. Qualquer objeto físico em teoria pode ser comparado a outro objeto, e diferentes pesos medidos numa escala cardinal.” (Crisp, 1997, p. 22, *tradução nossa*)

⁴⁸ “Por felicidade entende-se o prazer e a ausência de dor; por infelicidade, a dor e a privação de prazer. (...) o prazer e a isenção de dor são as únicas coisas desejáveis como fins; (...) todas as coisas desejáveis (que são tão numerosas no esquema utilitarista como em qualquer outro) são desejáveis ou pelo prazer inerente em si mesmas ou enquanto meios para a promoção do prazer e da prevenção da dor.” (Mill, 2005, p. 48) “By happiness is intended pleasure, and the absence of pain; by unhappiness, pain, and the privation of pleasure. (...) pleasure, and freedom from pain, are the only things desirable as ends; (...) all desirable things (which are as numerous in the utilitarian as in any other scheme) are desirable either for the pleasure inherent in themselves, or as means to the promotion of pleasure and the prevention of pain.” (CW X: 210)

Ora, tal teoria da vida excita em muitas mentes, e entre estas contam-se algumas das mais estimáveis em sentimento e propósito, um desgosto inveterado. Consideram que supor que a vida não tem (como dizem) nenhum fim mais elevado do que o prazer – nenhum objeto de desejo e empenho melhor e mais nobre – é absolutamente baixo e desprezível, é defender uma doutrina digna apenas de porcos, aos quais os seguidores de Epicuro foram desdenhosamente comparados logo muito cedo; e os defensores modernos da doutrina estão ocasionalmente sujeitos a comparações igualmente simpáticas pelos seus críticos alemães, franceses e ingleses⁴⁹. (Mill, 2005, p. 49)

É interessante notar que não é de hoje que o hedonismo de valor sofre ataques desse tipo. A ideia de “prazer” sempre suscitou as mais diversas confusões. Dizer que o prazer é o único objeto intrinsecamente desejável, parece ser o mesmo que dizer que a vida humana em nada se diferencia da vida dos animais, pois os animais também são capazes de sentir prazer. Em geral, toma-se “prazer”, normalmente, como uma ideia abstrata, unívoca, que significa apenas “prazer corporal” ou “sensorial”. Em outras palavras, toma-se a tese hedonista por uma tese sensualista, o que definitivamente é um erro. Exemplos da objeção supracitada são encontrados ao longo de toda a história da filosofia. Em Boécio, por exemplo, lemos: “E, se os prazeres podem conduzir à felicidade, por que então não afirmaríamos que também os animais conhecem a felicidade, uma vez que todos os seus esforços tendem à satisfação de uma necessidade física?” (Boécio, 1998, p. 68)

Embora Boécio trate a ideia de “prazer”, aqui, como um conceito instrumental, não como o próprio fim último, o ponto que mencionei está bem claro. “Prazer”, é tomado como sinônimo de “necessidade física”, ou um “desejo puramente corporal”. Não há nada que faça referência, por exemplo, à existência de prazeres de natureza intelectual ou mental. Ora, se o prazer nada mais é do que prazer corporal, então de fato teríamos fortes razões intuitivas para considerar o hedonismo uma tese leviana e imprópria. Boécio, contudo, está errado. O hedonismo, como já afirmei, não é o mesmo que sensualismo. Afirmar que devemos buscar apenas o prazer como fim último não é o mesmo que afirmar que devemos buscar apenas prazeres corporais como fim último. E,

⁴⁹ “Now, such a theory of life excites in many minds, and among them, in some of the most estimable in feeling and purpose, inveterate dislike. To suppose that life has (as they express it) no higher end than pleasure – no better and nobler object of desire and pursuit – they designate as utterly mean and groveling; as a doctrine worthy only of swine, to whom the followers of Epicurus were, at a very early period, contemptuously likened; and modern holders of the doctrine are occasionally made the subject of equally polite comparisons by its German, French and English assailants. (CW X: 210)

se este é o caso, então parece que o hedonismo não é tão facilmente refutável, como Boécio parece sugerir.

Sobre o caráter “polissêmico” da ideia de prazer, Hume, ainda, afirma:

(...) é evidente que, sob o termo *prazer*, compreendemos sensações muito diferentes, que não apresentam mais que uma distante semelhança umas com as outras, suficiente apenas para fazer com que sejam expressas pelo mesmo termo abstrato. (Hume, 2000, p. 511)

Podemos estar de acordo sobre o fato de que o prazer é uma espécie de sensação retirada dos mais variados objetos e que está conectada diretamente às nossas preferências subjetivas⁵⁰. O que não podemos, contudo, é crer que o prazer seja algum tipo de ideia abstrata que nos utilizamos para nos referir à entidades fixas e pontualmente definidas. Existem diferentes *tipos* de prazer, cada um relativo a uma espécie própria de objetos e apreendido mediante cada uma de nossas faculdades. Por conta disso, é correto inferir que não existem apenas prazeres puramente corporais, como, por exemplo, os prazeres da degustação ou do sexo. Existem, também, prazeres de natureza intelectual, próprios de algum tipo de atividade intelectual ou que envolvam, na atividade em questão, o uso de alguma faculdade propriamente humana. Uma prova cabal de que o prazer é um termo polissêmico, pode ser inferida do simples fato de que Bentham, no capítulo V de *An Introduction*, após cuidadosa classificação e enumeração, chegou ao incrível número de 14 tipos de prazeres simples e 11 tipos de dores simples. Portanto, a objeção de que o utilitarismo é uma filosofia própria apenas para os porcos, parece errar o alvo: “prazer” não significa “prazer corporal” e “hedonismo” não significa “sensualismo”.

Mill também se apercebe disso, quando se refere aos epicuristas:

Quando foram atacados dessa maneira, os epicuristas responderam sempre que não eram eles, mas os seus acusadores, que representavam a natureza humana a uma luz degradante, pois a acusação supõe que os seres humanos não são capazes de ter quaisquer prazeres além daqueles que são acessíveis aos porcos⁵¹. (Mill, 2005, p. 49)

⁵⁰ Há, no entanto, quem discorde da tese de que os prazeres são sensações. Feldman, por exemplo, entende a natureza dos prazeres como uma espécie de pró-atitude. Cf: Feldman, F. *Pleasure and the good life*. New York: Oxford University Press, 2004.

⁵¹ “When thus attacked, the Epicureans have always answered, that it is not they, but their accusers, who represent human nature in a degrading light; since the accusation supposes human beings to capable of no pleasures except those of which swine are capable.” (CW X: 210)

No entanto, embora tudo isso seja verdadeiro, o problema ainda parece persistir. A objeção perfeccionista, em essência, tem por foco considerar o hedonismo um absurdo porque o mesmo não é capaz de sustentar a tese de que a vida intelectual é mais valiosa do que a vida corporal/bestial. Ora, embora tenhamos esclarecido que o hedonismo não é um sensualismo, e que os prazeres intelectuais existem e são de fato desejados, enquanto não formos capazes de oferecer razões satisfatórias para afirmar a superioridade dos prazeres intelectuais sobre os prazeres corporais, a vida intelectual segue sendo tão valiosa quanto uma vida bestial e o hedonismo, por conseguinte, segue sendo uma tese absurda. Que razões, portanto, podemos dar para que os prazeres intelectuais sejam preferíveis aos prazeres corporais? Será que o hedonismo benthamiano é capaz de oferecer tais razões?

Como vimos, o hedonismo na versão de Bentham é capaz apenas de nos oferecer considerações *extrínsecas* para justificar a superioridade dos prazeres intelectuais. Fora razões quantitativas, não há nada que nos possibilite considerar um prazer intelectual como superior. Mais ainda, fora razões quantitativas, não há nada que nos possibilite considerar uma *vida* que usufrua desses prazeres, como superior. Com efeito, não há razão, dentro da perspectiva do hedonismo de Bentham, para preferir um prazer intelectual quando esse não é mais intenso, duradouro ou ambos. Porém, foi justamente a impossibilidade de acomodar essa conclusão que fez com que o hedonismo de Bentham fosse considerado intuitivamente um absurdo. Em outras palavras,

Bentham recusou-se a “cozinhar” sua teoria do valor de modo a garantir que as atividades intelectuais como, por exemplo, ler filosofia, fossem superiores a atividades não-intelectuais, como, por exemplo, sexo ou futebol. Nenhuma atividade deveria ser fixada como pertencendo a um tipo qualitativamente superior de atividades (e, como implicação, delimitar uma classe de pessoas qualitativamente superiores). (Scarre, 1996, p. 76, *tradução nossa*)

Um bom modo de ilustrar o problema do hedonismo benthamiano com mais precisão é através do seguinte exemplo⁵². Imaginemos o caso de Flávia. Flávia é uma professora extremamente dedicada. Acorda cedo todos os dias e estuda com afinco para dar a melhor aula possível aos seus alunos de graduação. Contudo, Flávia é viciada em esportes radicais, como, por exemplo, bungee jump e salto com paraquedas. Seu vício não é comum. Flávia tem uma necessidade constante de adrenalina. Seus parentes e

⁵² Esse exemplo é uma adaptação do exemplo dado por Roger Crisp (1997, p. 24).

alunos, inclusive, já falaram inúmeras vezes que esse vício é muito perigoso e que um dia as coisas não sairiam como planejado. Esse dia, infelizmente, acaba chegando. Num de seus saltos, ocorre o infortúnio de seus dois paraquedas não abrirem e Flávia morre. Contudo, para a surpresa de nossa professora, o céu de fato existe, e a vida continua após a reencarnação. Ao encontrar Deus, Flávia é colocada diante do seguinte dilema: ou encarna na vida do filósofo Immanuel Kant, num passado remoto, ou encarna na vida de uma lesma, num futuro próximo. Após refletir algumas horas sobre a questão, Flávia decide escolher a vida do filósofo de Königsberg. Deus, inconformado com a decisão, coloca as mãos na cabeça e conta para Flávia que há muito tempo tenta encontrar alguém disposto a encarnar na vida da lesma, mas sem sucesso. A Suma Deidade, então, tenta sua última cartada no intuito de alterar a escolha de Flávia. “A vida da lesma, se escolhida por você, será eterna”, afirma o Todo Poderoso. Como deveria proceder Flávia? Se escolher a vida de Kant, experienciará uma existência repleta de prazeres intelectuais, mas morrerá de velhice. Se escolher a vida da lesma, experienciará uma vida monótona e sem graça, mas viverá eternamente. Talvez Flávia devesse optar por aplicar o método de Bentham para tentar decidir corretamente. Se esse fosse o caso, o resultado seria o seguinte. A vida da lesma, embora monótona e insatisfatória, não é de modo algum dolorosa. Porém, por viver eternamente, a soma total das unidades de intensidade dos prazeres da lesma, em algum momento, ultrapassará qualquer soma de intensidade experienciada por Flávia na vida de Kant. Logo, Flávia deveria optar pela vida da lesma. Ora, mas isso não parece um absurdo?

O que esse exemplo nos mostra? Enquanto seres humanos, temos a percepção de que somos capazes de um desenvolvimento constante das nossas faculdades intelectuais. A partir de algum momento de nossas vidas, não nos satisfazemos mais com os prazeres primitivos e puramente corporais a que estamos habituados desde a nossa infância. Buscamos e desejamos mais. Conforme nossas faculdades intelectuais se desenvolvem, nos tornamos cada vez mais capazes de apreciar prazeres de natureza mais elevada e, quando isso acontece, dificilmente nos satisfazemos com os prazeres primitivos que, antes, éramos acostumados a buscar. É por causa disso que de maneira alguma podemos aceitar que a vida de uma lesma, mesmo sendo eterna, seja capaz de superar o valor de uma vida tão elevada como a de Kant. Contudo, isso apenas prova que *é o caso* que as pessoas consideram os prazeres intelectuais como mais elevados que os prazeres corporais. De modo algum parece provar que eles *de fato* o são. Com

efeito, parece bastante estranho que Mill tenha aceitado tal intuição como um argumento definitivo contra o hedonismo⁵³. Porém, no final das contas, esse parece ser o caso.

Para tornar as coisas mais claras, vejamos em que consiste, mais precisamente, a objeção percebida por Mill:

P1) Se o hedonismo é verdadeiro, então não é o caso que a vida propriamente humana (intelectual) é mais valiosa que a vida propriamente animal (corporal/bestial);

P2) É o caso que a vida propriamente humana (intelectual) é mais valiosa que a vida propriamente animal (corporal/bestial);

C) Logo, o hedonismo é falso.

Segundo Mill, os utilitaristas de sua época (seguidores de Bentham), embora fossem capazes de oferecer razões para acomodar a intuição de P2, não eram capazes de oferecer *boas* razões para fazê-lo. Para o filósofo britânico,

(...) os autores utilitaristas atribuíram a superioridade dos prazeres mentais sobre os corporais sobretudo à maior permanência e segurança, bem como à menor dispendiosidade, dos primeiros – isto é, às suas vantagens circunstanciais, e não à sua natureza intrínseca. E em todos estes aspectos os utilitaristas provaram completamente a sua posição, mas poderiam ter invocado a *razão mais forte*, como lhe podemos chamar, com inteira consistência⁵⁴. (Mill, 2005, p. 49, *itálicos nossos*)

Para Mill, as razões dadas pelos utilitaristas seguidores do hedonismo benthamiano eram puramente circunstanciais. Elas justificavam a superioridade dos prazeres intelectuais numas circunstâncias, mas não justificavam noutras. “Maior permanência”, “maior segurança” e “menor dispendiosidade”, são todos elementos que, em última instância, podem ser reduzidos às sete dimensões do prazer de Bentham, a saber, intensidade, duração, certeza ou incerteza, proximidade ou longinquidade, fecundidade, pureza e extensão. Ora, se os prazeres intelectuais são superiores em

⁵³ Não estou querendo dizer, com isso, que Mill seja um intuicionista. Muito pelo contrário. O que estou dizendo é unicamente que Mill endossou a tese sustentada pela intuição, qual seja, a de que a vida propriamente humana é mais valiosa do que a vida propriamente animal. Como veremos, Mill oferecerá uma justificação de caráter empirista para tentar acomodar essa tese em seu hedonismo.

⁵⁴ “(...) utilitarian writers in general have placed the superiority of mental over bodily pleasures chiefly in the greater permanency, safety, uncostliness, etc., of the former – that is, in their circumstantial advantages rather than in their intrinsic nature. And on all these points, utilitarians have fully proved their case; but they might have taken the other, as it may be called, higher ground, with entire consistency.” (CW X: 211)

circunstâncias em que são “mais permanentes”, “mais seguros” ou “menos dispendiosos”, como justificar a superioridade dos mesmos em circunstâncias em que não possuam tais características? Tal razão, parece, portanto, fraca para tornar o hedonismo capaz de acomodar a tese cuja falta implica em sua implausibilidade, qual seja, a tese de que a vida propriamente humana (intelectual) é mais valiosa que a vida propriamente animal (corporal/bestial).

O filósofo britânico propõe, então, uma solução para que o hedonismo seja capaz de acomodar a intuição de P2. Ora, para que o hedonismo seja capaz de gerar a tese de que a vida intelectual é mais valiosa que a vida corporal/bestial, Mill nos introduz à sua *razão mais forte*, a saber, a distinção qualitativa dos prazeres. Diz o autor:

É totalmente compatível com o princípio da utilidade reconhecer o facto de que alguns *tipos* de prazer são mais desejáveis e valiosos do que outros. Seria absurdo supor que, enquanto que na avaliação de todas as outras coisas se considera tanto a qualidade como a quantidade, a avaliação dos prazeres dependesse apenas da quantidade⁵⁵. (*ibid.*)

De acordo com Mill, se quisermos que o hedonismo seja capaz de sustentar a tese de que a vida humana é mais valiosa que a vida dos animais, é preciso, primeiro, ser capaz de afirmar que os prazeres intelectuais são mais valiosos que os prazeres corporais, e isso em quaisquer circunstâncias, não apenas naquelas em que os primeiros sejam quantitativamente superiores aos segundos, como Bentham queria. Para chegar a essa tese, Mill prepara o terreno apontando para o fato de que é plenamente possível estabelecer um ranking de prazeres unicamente a partir da observância da *qualidade* destes. No entanto, dizer que podemos ordenar prazeres valorativamente a partir de considerações *intrínsecas*, ainda não é suficiente. É preciso estabelecer um método de justificação para a determinação de tal ranking, pois, ainda que essa distinção seja possível, não há nada que indique que são os prazeres intelectuais os felizardos a ocupar o topo da lista. É pensando nisso que Mill introduz o segundo elemento dessa nova forma de hedonismo que está a propor, a saber, o teste da preferência informada:

De dois prazeres, se houver um ao qual todos, ou quase todos aqueles que tiveram a experiência de ambos derem uma

⁵⁵ “It is quite compatible with the principle of utility to recognise the fact, that some *kinds* of pleasure are more desirable and more valuable than others. It would be absurd that while, in estimating all other things, quality is considered as well as quantity, the estimation of pleasures should be supposed to depend on quantity alone.” (CW X: 211)

preferência decidida, independentemente de sentirem qualquer obrigação moral para o preferir, então será esse o prazer mais desejável. Se um dos dois for colocado, por aqueles que estão competentemente familiarizados com ambos, tão acima do outro que eles o preferem mesmo sabendo que é acompanhado de um maior descontentamento, e se não abdicariam dele por qualquer quantidade do outro prazer acessível à sua natureza, então teremos razão para atribuir ao deleite preferido uma superioridade em qualidade que ultrapassa de tal modo a quantidade que esta se torna, por comparação, pouco importante⁵⁶. (Mill, 2005, p. 50)

O teste da preferência informada, de maneira geral, estabelece como critério para a determinação do ranking valorativo dos prazeres a preferência daqueles que experienciaram competentemente ambos os prazeres a serem comparados. De dois prazeres, portanto, aquele ao qual todos ou quase todos derem sua preferência decidida, será o prazer de *tipo* mais valioso. Como é perceptível, o método de Mill para avaliar os prazeres surge como um mecanismo empirista de consideração valorativa. Ora, já que não temos acesso direto às qualidades valorativas objetivas, o que nos resta é olhar para as preferências subjetivas de indivíduos mais aptos ao julgamento. O teste de Mill, portanto, funciona como uma ferramenta que serve para nos oferecer algum critério mínimo de imparcialidade na consideração dessas preferências.

Do que foi visto até agora, então, temos os seguintes passos: (i) Os prazeres podem ser distintos valorativamente por sua qualidade, não apenas por sua quantidade; (ii) Por qualidade do prazer devemos entender o *tipo* do prazer; (iii) O teste para determinar quais *tipos* de prazer são superiores e quais são inferiores é efetuado mediante a observância da preferência daqueles que estão competentemente familiarizados com os prazeres a serem comparados. Por fim, é preciso, a partir desse método, responder à seguinte questão: Quais tipos de prazer são de fato preferidos, os prazeres intelectuais ou os prazeres corporais? Para Mill, a resposta é óbvia:

(...) é um facto inquestionável que aqueles que estão igualmente familiarizados com ambos, e que são igualmente capazes de os apreciar e de se deleitar com eles, dão uma

⁵⁶ “Of two pleasures, if there be one to which all or almost all who have experience of both give a decided preference, irrespective of any feeling or moral obligation to prefer it, that is the more desirable pleasure. If one of the two is, by those who are competently acquainted with both, placed so far above the other, that they prefer it, even though knowing it to be attended with a greater amount of discontent, and would not resign it for any quantity of the other pleasure which their nature is capable of, we are justified in ascribing to the preferred enjoyment a superiority in quality, so far outweighing quantity as to render it, in comparison, of small account.” (CW X: 211)

preferência muitíssimo marcada ao modo de existência que emprega as suas faculdades superiores⁵⁷. (*ibid.*)

Muito mais ainda poderia ser dito sobre essa reformulação da tese hedonista aventada por Mill. Não é meu objetivo, contudo, fazê-lo aqui, neste capítulo⁵⁸. Nas próximas partes deste trabalho, aprofundarei esses conceitos e tentarei demonstrar, com mais precisão, de que modo Mill pretende acomodar a tese de que a vida intelectual é mais valiosa que a vida bestial, tese essa cuja falta torna o hedonismo implausível.

I.IV – *Conclusão Parcial*

A objeção perfeccionista de Carlyle, como apresentada por Mill no segundo capítulo de *Utilitarianism*, sustenta que o hedonismo é uma filosofia para porcos. Segundo essa objeção, por sustentar que o prazer é o fim último da vida humana, o hedonismo estaria a afirmar que a vida propriamente humana (intelectual) é tão valiosa quanto a vida propriamente animal (bestial/corporal), e isso, afirmavam os críticos, seria um absurdo. Embora Mill tenha corretamente observado que tal objeção erra o seu alvo, pois é ela que denigre a vida humana ao não ser capaz de reconhecer a existência de prazeres intelectuais, o filósofo britânico percebe que, de qualquer modo, enquanto não forem dadas boas razões para sustentar a superioridade dos prazeres intelectuais sobre os prazeres corporais, o hedonismo continuará sendo suscetível a objeções de mesmo teor. Em suma, Mill endossa a intuição dos críticos e considera necessário revisar a tese hedonista benthamiana de modo a acomodar tal intuição. Para tal, introduz o conceito de qualidade e o teste preferência informada. Com isso, Mill crê ser capaz de oferecer uma razão mais forte que as razões circunstanciais dos utilitaristas de sua época para sustentar a tese de que os prazeres intelectuais são mais valiosos que os prazeres corporais e, por conseguinte, que a vida intelectual é mais valiosa que a vida bestial. O hedonismo qualitativo de Mill, portanto, surge como uma tentativa de superar a objeção perfeccionista aventada contra o hedonismo quantitativo de Bentham.

⁵⁷ “(...) it is an unquestionable fact that those who are equally acquainted with, and equally capable of appreciating and enjoying, both, do give a most marked preference to the manner of existence which employs their higher faculties.” (CW X: 211)

⁵⁸ Deixarei de lado inclusive quaisquer considerações de comentadores ou explicações mais aprofundadas dos conceitos expostos aqui. Tanto o conceito de qualidade como o de juízes competentes serão devidamente explorados e aprofundados nos próximos capítulos deste trabalho. Visto que meu objetivo foi apenas o de provar que o hedonismo de Mill surgiu como uma resposta à objeção perfeccionista aventada contra o hedonismo de Bentham, julgo desnecessário ir além do que fui na exposição desses conceitos.

II – A resposta de Mill: o hedonismo qualitativo

Este capítulo tem por objetivo central demonstrar como o hedonismo qualitativo de J. S. Mill acomoda a intuição exigida pela objeção perfeccionista e, por conseguinte, a supera completamente. Para tanto, esse capítulo será dividido em duas partes e uma conclusão parcial. Em primeiro lugar, após expor e analisar o conceito de qualidade e sua relação com o de quantidade, concluo que a hierarquização dos prazeres a partir de sua qualidade (tipo) e o papel primário da qualidade no cálculo do valor total de um prazer são elementos essenciais para o argumento que Mill desenvolve. E, em segundo lugar, após analisar o critério utilizado por Mill para justificar a superioridade qualitativa dos prazeres intelectuais, a saber, o teste da preferência informada efetuado pelos juízes competentes, concluo que, se bem compreendidos, tais elementos são suficientes para que Mill complete seu argumento e supere a objeção perfeccionista. Após essas análises, por fim, exponho, à guisa de conclusão, todas as teses sustentadas por Mill e suas subsequentes conclusões. Concluo que o hedonismo qualitativo de Mill acomoda perfeitamente a intuição exigida pela objeção perfeccionista e, por conseguinte, a supera completamente.

II.I – *Qualidade e quantidade*

Tal como Bentham fez em seu *An Introduction*, Mill também procura explicitar os fundamentos de sua teoria moral logo nos primeiros parágrafos de *Utilitarianism*. Diz o autor:

O credo que aceita a utilidade, ou o Princípio da Maior Felicidade, como o fundamento da moralidade, defende que as acções estão certas na medida em que tendem a promover a felicidade, erradas na medida em que tendem a produzir o reverso da felicidade. Por felicidade, entende-se o prazer e a ausência de dor; por infelicidade, a dor e a privação de prazer⁵⁹. (Mill, 2005, p. 48)

Ao lermos a formulação do princípio da utilidade de Mill, logo notamos que suas palavras poderiam perfeitamente ter se originado da pena do próprio Bentham. Isso

⁵⁹ “The creed which accepts as the foundation of morals, Utility, or the Greatest Happiness Principle, holds that actions are right in proportion as they tend to promote happiness, wrong as they tend to produce the reverse of happiness. By happiness is intended pleasure, and the absence of pain; by unhappiness, pain, and the privation of pleasure.” (CW X: 210)

nos mostra como Mill, mesmo tendo se distanciado do benthamismo⁶⁰ em sua juventude e mesmo tendo absorvido elementos teóricos de autores das mais variadas estirpes⁶¹, ao menos quanto aos fundamentos de sua teoria moral jamais deixou de ser um utilitarista⁶². Contudo, seria ingenuidade crer que todas essas influências em sua vida e em seu pensamento não exerceriam qualquer interferência sobre sua teoria fundamental. Se é verdade que o princípio da utilidade, como formulado acima, parece colocar Mill sob uma total tutela do benthamismo, o mesmo não podemos dizer sobre sua teoria da vida. Logo após transcrever sua filiação ao credo utilitarista, Mill já nos dá as primeiras pistas de que seu utilitarismo terá particularidades. Ora, embora concorde que a promoção da felicidade é o fundamento da moralidade e que felicidade significa prazer e isenção de dor, Mill afirma:

É preciso dizer muito mais para dar uma visão clara do padrão moral estabelecido por esta teoria – em particular, que coisas inclui ela nas ideias de dor e prazer e em que medida isso ainda é uma questão em aberto⁶³. (*ibid.*)

⁶⁰ Seu distanciamento do benthamismo pode ser claramente percebido, no campo teórico, já em 1833 em seu ensaio crítico “Bentham”. Em sua autobiografia, porém, vemos que tal distanciamento parece já ter se iniciado antes disso, em 1826, quando de sua famosa crise mental. Primeiro, vemos o comprometimento com o benthamismo: “Desde o inverno de 1821, quando li Bentham pela primeira vez e, especialmente, desde o começo da *Westminster Review*, eu tinha o que pode ser chamado, com verdade, de uma meta na vida: *ser um reformador do mundo*.” (Mill, 2007, p. 123, *itálicos nossos*) Depois, vemos os efeitos da crise mental atuando: “Toda minha felicidade consistia na permanente busca daquela meta, *e esta meta já não me atraía*.” (Mill, 2007, p.124, *itálicos nossos*) E, por fim, vemos o reconhecimento do fracasso de sua educação no benthamismo: “Minha educação, pensava eu, *havia fracassado* (...). Estava, pois – como eu dizia a mim mesmo – encalhado no começo de minha viagem: equipado com um bom barco e um bom leme, mas sem velas, *sem um verdadeiro desejo de alcançar os fins para os quais eu havia sido cuidadosamente preparado para alcançar*.” (Mill, 2007, p. 128, *itálicos nossos*)

⁶¹ A originalidade e o sincretismo do pensamento de Mill se deve em muito à imensa gama de influências intelectuais que o autor obteve ao longo de sua vida. Em primeiro lugar, a sua educação inicial foi praticamente um curso de benthamismo e radicalismo filosófico. Em segundo lugar, seu imenso interesse pelos assuntos franceses – surgido quando de sua primeira estadia no país em 1820 – lhe possibilitou conhecer perfeitamente a língua e, por conta disso, entrar em contato com os trabalhos de autores como Comte e Voltaire. Em terceiro lugar, sua crise mental de 1826 lhe colocou na direção do cultivo dos sentimentos e, por conta disso, seu interesse pelo romantismo alemão e pela filosofia germânica, de um modo geral, floresceu. Em último lugar ainda, e não menos importante, a grande amizade e o subsequente casamento com Harriet Taylor exerceu uma imensa influência nas suas obras tardias.

⁶² Mesmo durante sua crise mental de 1826, quando passou a questionar todos os fundamentos do benthamismo que endossava, Mill se manteve fiel ao utilitarismo: “As experiências desse período produziram dois efeitos marcantes em minhas opiniões e em meu caráter. Em primeiro lugar, levaram-me a adotar uma teoria da vida muito diferente daquela que eu antes havia posto em prática, e que tinha muito em comum com a teoria da renúncia de si mesmo, de Carlyle, da qual então eu não tinha todavia a menor notícia. *É certo que jamais foi abalada a minha convicção de que a felicidade é o critério de todas as regras de conduta e o fim que se persegue na vida*. Mas eu agora pensava que este fim só pode ser alcançado não fazendo dele o objetivo imediato.” (Mill, 2007, p. 130, *itálicos nossos*)

⁶³ “To give a clear view of the moral standard set up by the theory, much more requires to be said; in particular, what things it includes in the ideas of pain and pleasure; and to what extent this is left an open question.” (CW X: 210)

Vê-se que a alteração essencial que Mill pretende levar a cabo funda-se especificamente numa revisão do que exatamente devemos compreender pelas ideias de prazer e dor. De maneira alguma Mill parece sugerir que seu distanciamento do utilitarismo benthamiano envolva um abandono completo da teoria da vida proposta por esse filósofo. Se há algum abandono ou distanciamento do que Bentham fez, isso se encontra nas modificações de detalhes interiores ao hedonismo, não uma proposta de algo distinto disso, como veremos a seguir. Acreditar que Mill abandonou o hedonismo totalmente, como defendem alguns autores, é forçar por demasiado as evidências textuais e o contexto histórico do autor britânico. Por essa razão, não estaria disposto a concordar, por exemplo, com a seguinte afirmação de William Stafford:

Para Mill “bom” significa prazer ou felicidade; porém, o que o autor entende por estes termos é um tópico especialmente difícil, e uma interpretação definitiva não é possível. Tanto seu próprio pensamento, como a expressão do mesmo não são perfeitamente claros, e, por conseguinte, tem havido considerável debate sobre este tópico. (Stafford, 1998, p. 87, *tradução nossa*)

Stafford se refere especificamente à leva de autores que recentemente têm oferecido uma interpretação alternativa da teoria do valor de Mill⁶⁴. Embora com algumas diferenças, todos concordam que o filósofo londrino é essencialmente um eudaimonista, e que seu uso de termos hedonistas, como “prazer” e “dor”, devem ser entendidos de uma maneira não hedonista. Para estes autores, “prazer”, para Mill, significa não apenas uma experiência interna aprazível, mas sim um composto entre a experiência interna e o objeto de onde tal experiência procede, como, por exemplo, quando dizemos que “nadar é um prazer meu”. Sendo assim, ao dizer que “o prazer é a única coisa desejável”, Mill quer dizer que não apenas sensações são desejáveis, mas também que todos aqueles objetos que são capazes de causar tais sensações também o são, o que caracterizaria Mill como uma espécie de eudaimonista/pluralista.

Contudo, tal como R. Crisp argumenta, devemos observar que Mill muitas vezes contrasta o termo “prazer” com o termo “dor”. (Crisp, 1997, p. 27) Ora, em linguagem comum, nenhuma pessoa usa o termo “dor” para significar objetos, mas sim para significar experiências desagradáveis. Não há um uso do termo “dor” que contraste com

⁶⁴ Essa nova interpretação eudaimonista/pluralista da obra de Mill se popularizou a partir de textos de autores como Berger (1984), Hoag (1992), Brink (1992), e, mais recentemente, Kreider (2010).

o uso do termo “prazer” tal como os eudaimonistas o utilizam. Logo, por questões de consistência linguística, temos razão para crer que Mill não usa o termo “prazer” para significar um composto entre sensações e objetos, mas sim para significar apenas sensações/experiências. Além disso, como o faz Rosen (2003), é possível justificar o viés hedonista de interpretação a partir de evidências contextuais e históricas. Para o autor, as constantes menções que Mill faz de Epicuro e dos epicuristas, além do modo essencialmente epicurista como trata a superioridade dos prazeres de natureza intelectual e o teor aprovativo com o qual se refere aos utilitaristas de sua época – que eram hedonistas – comprovam a filiação de Mill ao hedonismo. A leitura eudaimonista, afirma ainda Rosen, é nada mais do que uma leitura revisionista, isto é, um viés interpretativo de premissas caridosas que visa auxiliar o filósofo a resolver suas inconsistências e dificuldades. Faz isso, contudo, às custas da atribuição de teses falsas ao autor. Em que mundo possível, aponta Rosen, poderíamos interpretar a seguinte passagem de outra forma que não a forma hedonista?

Mas essas explicações suplementares não afectam a teoria da vida em que esta teoria da moralidade se baseia – nomeadamente, a ideia de que o prazer e a isenção de dor são as únicas coisas desejáveis como fins, e de que todas as coisas desejáveis (que são tão numerosas no esquema utilitarista como em qualquer outro) são desejáveis ou pelo prazer inerente em si mesmas ou enquanto meios para a promoção do prazer e da prevenção da dor⁶⁵. (*ibid.*)

Portanto, creio que a leitura hedonista é preferível à leitura eudaimonista, seja por conta de evidências textuais, de evidências contextuais, de método de investigação (porque faz jus ao texto, sem se importar com a integridade do autor), seja até mesmo por conta de questões de índole filosófica (porque o hedonismo qualitativo é filosoficamente muito mais original do que o eudaimonismo, cujos expoentes na história da filosofia são inúmeros).

Tendo feito essas considerações prévias sobre a essência da relação que Mill mantém com a tradição benthamiana, podemos agora avançar em nosso estudo sobre aquele que é o principal elemento distintivo do hedonismo de Mill em comparação ao hedonismo de Bentham, a saber, a distinção qualitativa dos prazeres. Cabe salientar

⁶⁵ “But these supplementary explanations do not affect the theory of life on which this theory of morality is grounded—namely, that pleasure, and freedom from pain, are the only things desirable as ends; and that all desirable things (which are as numerous in the utilitarian as in any other scheme) are desirable either for the pleasure inherent in themselves, or as means to the promotion of pleasure and the prevention of pain.” (CW X: 210)

apenas que, por agora, não creio ser necessário explicar novamente as razões que motivaram Mill a desenvolver seu hedonismo qualitativo, pois, acredito que isso já tenha sido suficientemente explicitado no final do capítulo anterior. Basta apenas que façamos uma brevíssima recapitulação.

Após considerar a objeção perfeccionista de Carlyle e a resposta dos utilitaristas de sua época, como vimos, Mill procurou aperfeiçoar o hedonismo benthamiano na tentativa de superar de uma vez por todas tal objeção. Sua estratégia consistia numa ampla reformulação dos elementos constituintes do hedonismo tradicional para, com isso, ser capaz de oferecer razões universais e absolutas que justificassem a superioridade intrínseca dos prazeres de natureza intelectual sobre os prazeres de natureza corporal/bestial. Em suma, a intenção de Mill era a de, dentro de uma perspectiva empirista, acomodar a tese perfeccionista de Carlyle e transformar o hedonismo numa teoria capaz de sustentar a maior elevação da vida intelectual.

No capítulo passado vimos brevemente como Mill chegou a essa conclusão. Agora, nosso objetivo é explicar em mais detalhes cada passo da argumentação do filósofo londrino, começando pela relação entre os conceitos de qualidade e quantidade.

A primeira passagem que deve ser cuidadosamente analisada é a seguinte:

É totalmente compatível com o princípio da utilidade reconhecer o facto de que alguns *tipos* de prazer são mais desejáveis e valiosos do que outros. Seria absurdo supor que, enquanto que na avaliação de todas as outras coisas se considera tanto a qualidade como a quantidade, a avaliação dos prazeres dependesse apenas da quantidade⁶⁶. (Mill, 2005, p. 49)

O primeiro passo da argumentação de Mill consiste em reconhecer uma nova dimensão avaliativa dos prazeres e dores. Lembremos que, para Bentham, o prazer comportava ser avaliado apenas mediante a consideração de sete dimensões, quais sejam, intensidade, duração, certeza, proximidade, fecundidade, pureza e número. Mill não está fazendo outra coisa que reconhecer a oitava dimensão. Podemos observar que o autor não nos oferece nenhuma razão última para justificar a existência dessa nova esfera dos prazeres. Isso, porém, não deve nos surpreender. Que tipo de razão poderíamos oferecer para justificar um elemento puramente perceptivo? O prazer, na teoria hedonista, além de ser um objeto de valor, é, em sua natureza, um elemento

⁶⁶ “It is quite compatible with the principle of utility to recognise the fact, that some *kinds* of pleasure are more desirable and more valuable than others. It would be absurd that while, in estimating all other things, quality is considered as well as quantity, the estimation of pleasures should be supposed to depend on quantity alone.” (CW X: 211)

empírico (Donner, 2006, p. 121). O prazer é um fenômeno; é um estado interno experienciado por todos mas que, por ser tão básico, nos escapa quando tentamos defini-lo. Por conta disso, suas dimensões fenomênicas e avaliativas podem ser apenas reconhecidas mediante introspecção. E é exatamente isso que Mill está a fazer aqui. Em suma, portanto:

(...) Mill acredita que uma análise introspectiva de prazeres e dores conduz à conclusão de que prazeres e dores diferem, enquanto prazeres e dores, tanto em suas diferenças qualitativas hedonicamente sentidas, como em sua intensidade e duração. Uma explicação para isso é que prazeres e dores possuem “semelhanças de família”, o que faz com que sejam apropriadamente classificados enquanto prazeres e dores e não como outra coisa, sem, no entanto, serem todos qualitativamente idênticos. (West, 2004, p. 68, *tradução nossa*)

Mas então o que exatamente é a qualidade de um prazer? O que é essa dimensão? Para Mill, distinguir um prazer qualitativamente é distingui-lo enquanto *tipo*⁶⁷. Como vimos no capítulo passado, desde Hume sabe-se que o conceito de “prazer” é um conceito polissêmico. “Prazer” nada mais é que um termo genérico que une uma série de objetos que mantém apenas uma estreita relação de natureza entre si. Temos, por exemplo, prazeres do intelecto, prazeres da imaginação, prazeres dos sentimentos e prazeres dos sentimentos morais, apenas para citar alguns já mencionados por Mill. (CW X: 211) O fato de estarem relacionados mediante o termo “prazer” expressa apenas a sua natureza enquanto um estado mental *sui generis* experienciado por todos ou quase todos os seres sencientes. É a sua posterior qualificação em prazer X ou Y que determina a sua especificidade. Em outras palavras, é a sua classificação específica, ou *tipo*, que determina a sua diferença qualitativa.

Até aqui, contudo, Mill, ao reconhecer a distinção dos prazeres enquanto *tipos*, não está indo além de Bentham⁶⁸, pois o mesmo, em seu *An Introduction*, reconheceu a

⁶⁷ A comparação qualitativa entre prazeres proposta por Mill foi severamente criticada por autores como Green, Bradley, Sidgwick e Moore. Segundo esses autores, ao afirmar que um prazer pode ser mais valioso que outro em termos não quantitativos, Mill entraria em inconsistência com suas premissas hedonistas. Ora, se um prazer é mais valioso que outro por outra razão que não a sua maior intensidade e duração, então qual seria essa razão? Afirmer que um prazer pode ser qualitativamente superior a outro (*melhor*) exige a aplicação de um critério para justificar tal superioridade, e, visto que esse critério não é a maior ou menor apazibilidade do mesmo em termos quantitativos, então a superioridade de um prazer sobre outro reside em alguma outra propriedade que não o prazer. Mas se esse é o caso, então há outros objetos desejáveis, não somente o prazer. Portanto, Mill já não seria mais um hedonista. Trataremos pormenorizadamente desse assunto no terceiro capítulo desta dissertação.

⁶⁸ De acordo com Rosen, Mill em nada superou Bentham em sua formulação do hedonismo qualitativo. Para o autor, já Bentham havia considerado a qualidade dos prazeres e reconhecido a preferência

existência de 14 tipos de prazer e 11 tipos de dor. Qual é, então, o avanço levado a cabo por Mill? Ora, sua estratégia inovadora está em transformar a distinção tipológica dos prazeres de Bentham em distinção *avaliativa* ou *hierarquizadora*. Bentham apenas *distinguiu* e *classificou* os prazeres de modo tipológico. Mill quer usar tal dimensão como elemento *comparativo*. Em suma, Mill quer sustentar que os prazeres não são apenas *distinguíveis* enquanto tipos, mas sim que são *ordenáveis* enquanto tais, ou seja, que alguns tipos de prazer são, por si mesmos e enquanto tais, mais desejáveis e valiosos do que outros tipos de prazer⁶⁹.

Segundo Donner:

O procedimento benthamiano de mensuração combina juízos empíricos e factuais e discriminações sobre os valores de intensidade e duração com julgamentos normativos incontrovertidos sobre como esses valores devem ser considerados e, por conseguinte, integrados à escala primária de valor, que é o que estamos medindo. O procedimento de mensuração de Mill segue Bentham até certo ponto, mas acaba radicalmente tomando uma nova direção. O procedimento de Mill precisa lidar com a combinação das dimensões da intensidade e da duração, mas também precisa indicar como pesar a qualidade contra a quantidade ao combiná-las na escala primária. Há um componente normativo mais extenso no procedimento de mensuração de Mill. O novo juízo normativo que o procedimento de Mill impõe é que alguns tipos (qualidades) de satisfações são mais valiosas, e portanto devem ser consideradas como mais elevadas na escala central de valor. As frequentes referências de Mill a prazeres “superiores” são, portanto, melhor entendidas como significando prazeres de um tipo (qualidade) que é mais valioso. (Donner, 2006, p. 123-124, *tradução nossa*)

Mas voltemos, agora, à análise textual de Mill.

subjetiva dos indivíduos como a única maneira de hierarquizar prazeres enquanto tipos. Diz Rosen: “Para Bentham, ninguém poderia ter dito que a aquisição de certas habilidades gerou mais ou menos prazer que a aquisição de poder, pois se tratam de tipos diferentes de prazer, que são incomensuráveis, exceto possivelmente ao indivíduo cuja experiência subjetiva indicasse uma preferência de um sobre o outro. De tempo em tempo, tal preferência pode sofrer alterações no interior daquele que a experiencia.” (Rosen, 2003, p. 177, *tradução nossa*) No entanto, embora Rosen esteja certo quanto ao fato de Bentham ter reconhecido a dimensão qualitativa (tipos) e sugerido a preferência subjetiva como possível critério de comparação, o caso é que somente Mill teve o *insight* de transformar a dimensão qualitativa meramente classificatória em dimensão valorativa. Como já havia dito, Bentham apenas distinguiu os prazeres enquanto tipos. Coube a Mill pensar tal distinção a partir de uma perspectiva hierarquizadora e reconhecer a preferência subjetiva como um possível critério de comparação (obviamente quando somada a uma ideia de competência). Portanto, creio que Rosen tem sucesso em reconhecer a dívida de Mill para com Bentham, mas fracassa ao descreditar Mill completamente de seus avanços teóricos.

⁶⁹ Segundo West (2004, p. 51), a critério de curiosidade histórica, a terminologia utilizada por Mill no tratamento do conceito de qualidade é tão semelhante à utilizada por Francis Hutcheson em sua obra *A System Of Moral Philosophy* (1755) que é muito provável que Mill tenha sido diretamente influenciado pela obra de Hutcheson.

Se dermos atenção à segunda metade da passagem citada mais acima (vide nota 66), poderemos, talvez, compreender a origem do *insight* efetuado por Mill. Ali, o autor afirma que “seria absurdo supor que, enquanto que na avaliação de todas as outras coisas se considera tanto a qualidade como a quantidade, a avaliação dos prazeres dependesse apenas da quantidade.” Ora, essa afirmação parece conter uma observação bastante precisa sobre os nossos juízos valorativos. Quando observamos enólogos avaliando vinhos, por exemplo, podemos perceber claramente que os critérios avaliativos poucas vezes envolvem elementos quantitativos, como a intensidade e/ou a duração do sabor. Normalmente, vinhos são comparados qualitativamente, de modo que é perfeitamente compreensível esperar uma preferência decidida a um certo tipo de vinho mesmo que seu sabor dure pouco e/ou seja de uma certa intensidade. Isso ocorre porque certos vinhos são simplesmente melhores do que outros, seja por conta da origem de seus ingredientes, seja por conta da originalidade da experiência de degustá-los ou, ainda, por conta de sua pureza ou fineza. Essa superioridade qualitativa em nada depende da intensidade e/ou da duração do sabor. É simplesmente o caso que alguns tipos de vinhos são mais desejáveis e valiosos do que outros, independente dos fatores quantitativos circunstanciais que se apresentam ao nosso juízo.

Tudo isso nos leva à segunda passagem essencial para a compreensão da distinção qualitativa de Mill.

Se me perguntarem o que entendo pela diferença qualitativa de prazeres, ou por aquilo que torna um prazer mais valioso do que outro, simplesmente enquanto prazer e não por ser maior em quantidade, só há uma resposta possível. De dois prazeres, se houver um ao qual todos ou quase todos aqueles que tiveram a experiência de ambos derem uma preferência decidida, independentemente de sentirem qualquer obrigação moral para o preferir, então esse será o prazer mais desejável. Se um dos dois for colocado, por aqueles que estão competentemente familiarizados com ambos, tão acima do outro que eles o preferem mesmo sabendo que é acompanhado de um maior descontentamento, e se não abdicariam dele por qualquer quantidade do outro prazer acessível à sua natureza, então teremos razão para atribuir ao deleite preferido uma superioridade em qualidade que ultrapassa de tal modo a quantidade que esta se torna, por comparação, pouco importante⁷⁰. (Mill, 2005, p. 50)

⁷⁰ “If I am asked, what I mean by difference of quality in pleasures, or what makes one pleasure more valuable than another, merely as a pleasure, except its being greater in amount, there is but one possible answer. Of two pleasures, if there be one to which all or almost all who have experience of both give a decided preference, irrespective of any feeling of moral obligation to prefer it, that is the more desirable pleasure. If one of the two is, by those who are competently acquainted with both, placed so far above the other that they prefer it, even though knowing it to be attended with a greater amount of discontent, and would not resign it for any quantity of the other pleasure which their nature is capable of, we are justified in ascribing to the preferred enjoyment a superiority in quality, so far outweighing quantity as to render it, in comparison, of small account.” (CW X: 211)

Há muita coisa sendo dita nessa passagem. Alguns elementos cabem ser discutidos neste subcapítulo, enquanto que outros cabem melhor no próximo. Para clarificar melhor as coisas, separarei o texto em partes e explicarei cada elemento individualmente. Como neste subcapítulo meu interesse é apenas analisar o conceito de qualidade e o de quantidade, não entrarei na questão dos juízes competentes. Ficarei apenas num uso subjetivo da distinção qualitativa e quantitativa⁷¹. Digo isso porque o teste que Mill apresenta acima, serve como critério para especificar quais prazeres são *objetivamente* superiores no quesito da qualidade. Há muito o que se dizer ainda sobre a natureza da relação entre qualidade e quantidade *per se* antes de discutirmos o critério de objetividade dos prazeres que Mill apresenta.

As duas partes que me interessam, aqui, analisar, são as seguintes:

i) “Se me perguntarem o que entendo pela diferença qualitativa de prazeres, ou por aquilo que torna um prazer mais valioso do que outro, simplesmente enquanto prazer e não por ser maior em quantidade, só há uma resposta possível.”

ii) “Se um dos dois for colocado, por aqueles que estão competentemente familiarizados com ambos, tão acima do outro que eles o preferem mesmo sabendo que é acompanhado de um maior descontentamento, e se não abdicariam dele por qualquer quantidade do outro prazer acessível à sua natureza, então teremos razão para atribuir ao deleite preferido uma superioridade em qualidade que ultrapassa de tal modo a quantidade que esta se torna, por comparação, pouco importante.”

O trecho (i) tem como ponto de interesse o fato de nos oferecer, logo após a disjunção, uma explicação interessante sobre a comparação qualitativa dos prazeres. Segundo Mill, dizer que um prazer particular é mais valioso do que outro

⁷¹ Se tomarmos a tese hedonista sem posteriores qualificações, teremos uma teoria do valor totalmente subjetiva. Se o prazer é a única coisa desejável, então todos aqueles indivíduos que, ao longo de suas vidas, experienciarem mais episódios de prazer do que episódios de dor, terão uma vida que vale a pena ser vivida. Na prática, teremos os mais variados modelos de vida, já que não há nenhuma qualificação que sirva de referência para a distinção entre prazeres melhores ou piores *per se*. Nessa perspectiva, mesmo reconhecendo o elemento qualitativo como uma dimensão primordial no cálculo do valor dos episódios de prazer, teremos diferentes indivíduos chegando a resultados diferentes sobre o que é qualitativamente superior ou inferior, tal como ocorre com a quantidade. Em outros termos, não há nada que nos aponte para um modelo objetivo de vida boa dentro do paradigma hedonista tomado isoladamente. Cada indivíduo terá uma vida boa se viver de acordo com aquilo que lhe apraz. Como veremos no próximo subcapítulo, Mill rechaça totalmente tal subjetivismo. Para o filósofo britânico, a felicidade é objetiva, isto é, existem prazeres objetivamente melhores e piores a serem buscados e, por conseguinte, existem vidas objetivamente melhores e piores a serem buscadas. Sobre o hedonismo ético, um dos melhores textos recentemente disponibilizados é a tese de doutorado de Dan Weijers. O texto está inteiramente disponível em seu site, cujo endereço é www.Danweijers.com.

qualitativamente é dizer que esse prazer é mais valioso somente enquanto prazer, isto é, que é mais valioso por si mesmo, e não por ser mais intenso ou duradouro. Isso, diferente do que Bentham havia proposto, exclui totalmente a intervenção das circunstâncias externas na consideração do valor de um prazer particular. Se somarmos o trecho (i) com a passagem já citada na página 59⁷², teremos uma definição bastante clara de superioridade qualitativa. Ser superior qualitativamente significa ser mais valioso/desejável/preferível intrinsecamente, onde por “intrínseco” devemos entender “independente das circunstâncias externas”. Portanto, o primeiro passo de Mill está dado e é de extrema importância: É possível avaliar e hierarquizar prazeres particulares de maneira intrínseca, simplesmente recorrendo ao *tipo* a que esse prazer pertence. Contudo, uma parte do quebra-cabeças ainda está faltando. Que papel desempenha a comparação quantitativa?

Tudo o que sabemos até agora, recapitulando rapidamente, é que é possível distinguir e avaliar prazeres particulares quantitativa e qualitativamente. Porém, em momento algum Mill parece deixar explícito o papel que a antiga dimensão quantitativa desempenha no processo de escolha de prazeres particulares. No trecho (i) é apenas explicada a natureza da diferença qualitativa e como ela se distingue e independe da diferença quantitativa enquanto tomada por si mesma. Em momento algum Mill parece (ao menos não explicitamente) afirmar que a dimensão qualitativa é a única dimensão relevante para a escolha de um prazer em detrimento de outro.

Esse é um ponto nevrálgico e merece ser discutido mais de perto, pois, dependendo do papel que a quantidade desempenha no processo de escolha entre prazeres, podemos ter um enfraquecimento da tese de Mill. Portanto, para que as distinções fiquem mais claras, as ilustrarei através do seguinte esquema:

Interpretação A	Prazer de um concerto 30 min.		Prazer de um banquete 60 min.		Escolha final
	Qualidade	Quantidade	Qualidade	Quantidade	
Joel (músico)	Superior	160 int.	Inferior	200 int.	Prazer de um concerto

⁷² “É totalmente compatível com o princípio da utilidade reconhecer o facto de que alguns *tipos* de prazer são mais desejáveis e valiosos do que outros. Seria absurdo supor que, enquanto que na avaliação de todas as outras coisas se considera tanto a qualidade como a quantidade, a avaliação dos prazeres dependesse apenas da quantidade.” (Mill, 2005, p. 49)

Carlos (advogado)	Superior	15 int.	Inferior	160 int.	Prazer de um concerto
Pedro (catador de lixo)	Inferior	10 int.	Superior	300 int.	Prazer de um banquete

Interpretação B	Prazer de um concerto 30 min.		Prazer de um banquete 60 min.		Escolha final
	Qualidade	Quantidade	Qualidade	Quantidade	
Joel (músico)	Superior	160 int.	Inferior	200 int.	Prazer de um concerto
Carlos (advogado)	Superior	15 int.	Inferior	160 int.	Prazer de um banquete
Pedro (catador de lixo)	Inferior	10 int.	Superior	300 int.	Prazer de um banquete

Interpretação A: Qualidade como o fator primário na escolha entre prazeres.

Interpretação B: Qualidade e quantidade como fatores primários na escolha entre prazeres.

Negrito: A variável dentre as duas interpretações.

Obs. 1: Todos os números são arbitrários.

Obs. 2: Todos os casos são fictícios.

Obs. 3: Todas as escolhas finais são arbitrárias.

Os diagramas acima têm um objetivo bastante pontual. Explicitar a diferença nas escolhas finais dos indivíduos dependendo da interpretação adotada. Na interpretação A, a superioridade ou inferioridade qualitativa é tudo o que importa. Se o prazer X for superior ao prazer Y qualitativamente, então o prazer X é mais desejável que o prazer Y, independente da quantidade de ambos os prazeres na circunstância da escolha. Em outros termos, o prazer X é absolutamente/intrinsecamente/universalmente mais desejável que o prazer Y. Na interpretação A, portanto, a quantidade serve apenas como

um “critério de desempate” quando há a necessidade de comparar dois prazeres de igual tipo. Por outro lado, na interpretação B, a quantidade desempenha um papel igualmente fundamental ao da qualidade. Se o prazer X for superior ao prazer Y qualitativamente, então o prazer X é mais desejável que o prazer Y, salvo a ocorrência de certos valores quantitativos entre eles. Na interpretação B, portanto, a quantidade desempenha um papel ativo e primário na escolha entre prazeres.

Tomemos o caso de Carlos, nosso advogado, para clarificar as diferenças entre as interpretações. Para Carlos, na interpretação A, o prazer de um concerto é sempre preferível ao de um banquete, mesmo quando o concerto é bem menos intenso ou duradouro que o banquete. Contudo, na interpretação B, há um limite para que Carlos se mantenha fiel à sua escolha. Podemos dizer que Carlos se manteria fiel à sua escolha de ir ao concerto apenas se o valor total de intensidade desse prazer não fosse menor que 20 int. e que o prazer do banquete não fosse maior que 120 int. Enquanto que na interpretação A a superioridade qualitativa do prazer do concerto é razão definitiva para a superioridade do prazer do concerto *at all*, na interpretação B a superioridade do prazer do concerto é dependente da superioridade qualitativa do prazer do concerto mais um certo valor mínimo tolerável de quantidade do mesmo.

Mas qual é, então, a interpretação adotada por Mill? A interpretação A ou a interpretação B? Talvez seja o momento de analisarmos mais de perto o trecho (ii) da passagem que citamos logo acima. Vou citá-la novamente para facilitar a visualização:

ii) “Se um dos dois for colocado, por aqueles que estão competentemente familiarizados com ambos, tão acima do outro que eles o preferem mesmo sabendo que é acompanhado de um maior descontentamento, e se não abdicariam dele por qualquer quantidade do outro prazer acessível à sua natureza, então teremos razão para atribuir ao deleite preferido uma superioridade em qualidade que ultrapassa de tal modo a quantidade que esta se torna, por comparação, pouco importante.”

Se olharmos de perto o trecho em questão, creio sermos capazes de extrair evidências suficientes para defender que a interpretação sustentada por Mill é a interpretação A. Em primeiro lugar, ao caracterizar a superioridade qualitativa dos prazeres com a frase “(...) não abdicariam dele *por qualquer quantidade do outro prazer acessível à sua natureza (...)*”, Mill, a meu ver, está explicitamente afirmando que o prazer qualitativamente superior não pode deixar de ser superior, pois, nenhuma

quantidade do outro prazer pode fazer com que o prazer de qualidade superior deixe de ser mais desejável. Essa leitura, pois, favorece a interpretação A. Em segundo lugar, ao dizer que “(...) a quantidade se torna, por comparação, *pouco importante*”, Mill claramente está colocando a distinção quantitativa num patamar secundário. Ora, como a quantidade seria pouco importante se a interpretação correta fosse a interpretação B, justamente a interpretação que coloca a quantidade num patamar de igualdade à qualidade? Logo, a interpretação A é a mais compatível com a “menor importância” da quantidade.

Além das evidências textuais diretas dadas acima, creio, ainda, que posso oferecer mais uma razão para justificar a aderência de Mill à interpretação A. Mill, logo antes de expor sua distinção qualitativa, afirma que seu argumento oferecerá uma “razão mais forte” (*higher ground*) para justificar a superioridade dos prazeres intelectuais. (CW X: 211) Faz isso com o intuito de contrastar seu argumento às “vantagens circunstanciais” que os utilitaristas de sua época indicavam para justificar a superioridade dos mesmos. Ora, se esse é o caso, então “razão forte”, para Mill, é uma razão não circunstancial; uma razão absoluta. Mas se a razão que Mill propõe para justificar a superioridade dos prazeres intelectuais é absoluta, então a superioridade qualitativa desses prazeres tem que ser independente de quaisquer circunstâncias, já que a superioridade qualitativa é justamente essa razão. Logo, se tudo o que dissemos está certo, então somente a interpretação A pode ser correta, pois é a única interpretação que reconhece a qualidade como o fator primário no cálculo dos prazeres. A interpretação B coloca a quantidade junto com a qualidade como elemento primário e, com isso, permite, em algumas circunstâncias possíveis, que os prazeres intelectuais não sejam superiores, claramente indo contra o que Mill está a propor, que é a superioridade não circunstancial desses mesmos prazeres.

De tudo o que foi visto até aqui, o que poderíamos destacar de essencial?

Vimos que, segundo Mill, os prazeres podem não só ser distintos e classificados qualitativamente, mas também, e principalmente, podem ser hierarquizados e comparados enquanto tais. Além disso, vimos que essa dimensão valorativa é a única que deve ser levada em consideração enquanto dimensão primária, permanecendo a quantidade apenas como um elemento secundário a ser utilizado quando queremos comparar prazeres de mesma qualidade. Também vimos que hierarquizar prazeres particulares a partir de sua qualidade significa hierarquizá-los a partir de seus *tipos*, isto

é, significa compará-los tendo como critério de comparação apenas a sua natureza específica enquanto prazeres, e não as suas características quantitativas circunstanciais. Logo, a partir da leitura que fizemos e dos conceitos que exploramos, podemos prosseguir para o próximo nível da argumentação de Mill em direção à defesa da superioridade dos prazeres intelectuais.

II.II – *Os juízes competentes*

Se o objetivo central de Mill é acomodar a intuição perfeccionista de que a vida intelectual é absolutamente mais valiosa que a vida corporal/bestial dentro de uma perspectiva hedonista, então o autor precisa demonstrar, como já sabemos, que os prazeres de natureza intelectual são absolutamente mais valiosos que os prazeres de natureza corporal. A partir da nossa discussão anterior, extraímos o primeiro importante passo dado por Mill nessa direção, qual seja, o de que os prazeres podem ser hierarquizados e comparados não apenas pela sua quantidade, mas também, e principalmente, pela sua qualidade (tipo). Por conseguinte, determinamos também que, para Mill, o prazer que for considerado qualitativamente superior será o prazer absolutamente mais valioso, pois a qualidade é o fator determinante para o cálculo do valor geral de uma experiência aprazível. Logo, para seguir adiante com o seu argumento, Mill precisa provar, agora, que os prazeres que ocupam *objetivamente* a posição de qualitativamente superiores são os prazeres que compartilham de uma natureza intelectual⁷³. Qual é, então, seu critério? Retomemos, parcialmente, a já citada passagem em II, 5:

De dois prazeres, se houver um ao qual todos ou quase todos aqueles que tiveram a experiência de ambos derem uma preferência decidida, independentemente de sentirem qualquer

⁷³ Embora para os propósitos de responder à objeção perfeccionista seja razoável distinguir prazeres intelectuais de prazeres corporais, para propósitos de investigação fenomenológica essa distinção dicotômica pode ser bastante imprecisa. Parece impreciso dizer, por exemplo, que ao experimentar um prazer corporal, tal como a degustação de um alimento, que nenhuma faculdade intelectual esteja envolvida no processo. Seres humanos são seres dotados de razão e, por conta disso, não podem abdicar dela quando querem. Todo o tipo de processo experiencial de degustação, em seres racionais, envolve o uso tanto da percepção corporal como da faculdade de julgamento. Nesse sentido, portanto, West está correto em afirmar que “a distinção (mental/corporal) se dá entre limites de um espectro que sustenta um alto grau de sobreposição, não num espectro cujas categorias são mutuamente exclusivas. Para os objetivos de rebater a crítica de que o hedonismo é uma doutrina de porcos, a distinção é útil. Entretanto, não é tão útil como um conjunto de categorias para a análise hedonista, pois é importante lembrar que não há uma correlação precisa entre prazeres mentais e propriamente humanos ou entre prazeres corporais e apetites animais.” (West, 2004, p. 53, *tradução nossa*)

obrigação moral para o preferir, então esse será o prazer mais desejável. Se um dos dois for colocado, por aqueles que estão competentemente familiarizados com ambos, tão acima do outro que eles o preferem mesmo sabendo que é acompanhado de um maior descontentamento, e se não abdicariam dele por qualquer quantidade do outro prazer acessível à sua natureza, então teremos razão para atribuir ao deleite preferido uma superioridade em qualidade que ultrapassa de tal modo a quantidade que esta se torna, por comparação, pouco importante⁷⁴. (Mill, 2005, p. 50)

Mill está nos apresentando ao que podemos chamar aqui de *teste da preferência informada* (TPI). Esse teste consiste em estabelecer, como critério para a comparação de prazeres particulares, a preferência de indivíduos considerados aptos a emitir um juízo sobre a comparação em questão. Trata-se de um modelo empirista de justificação baseado no que Hume já havia feito quanto ao juízo de gosto⁷⁵. Ora, visto que nenhum ser humano possui acesso direto à realidade dos objetos por si mesmos, então não há meios para verificar as suas propriedades intrínsecas – empíricas ou morais – enquanto tais. Por conta disso, o único método de que dispomos para chegar a algum nível de objetividade, seja no âmbito factual, seja no âmbito prático, é a confiabilidade nos juízos de indivíduos reconhecidamente aptos a emitir alguma opinião sobre este ou aquele assunto. No campo do juízo de valor, o TPI atua exatamente como esse tipo de critério. Ora, como arbitrar entre as opiniões subjetivas dos indivíduos acerca de quais prazeres são superiores e quais são inferiores? Tudo o que podemos fazer é estabelecer critérios objetivos de competência para restringir aqueles juízos de valor que podem ser considerados como finais para a comparação específica a ser efetuada. Esse teste opera, como o leitor já deve imaginar, do fato para o valor. De dois prazeres, aquele ao qual todos ou quase todos os que estão competentemente familiarizados com ambos derem sua preferência decidida (fato), será o prazer superior qualitativamente (valor). Logo, a pergunta seguinte a ser feita é: O que os juízes competentes *de fato* preferem? Se Mill pretende sustentar, como é o caso, que os prazeres de tipo intelectual são

⁷⁴ “If I am asked, what I mean by difference of quality in pleasures, or what makes one pleasure more valuable than another, merely as a pleasure, except its being greater in amount, there is but one possible answer. Of two pleasures, if there be one to which all or almost all who have experience of both give a decided preference, irrespective of any feeling of moral obligation to prefer it, that is the more desirable pleasure. If one of the two is, by those who are competently acquainted with both, placed so far above the other that they prefer it, even though knowing it to be attended with a greater amount of discontent, and would not resign it for any quantity of the other pleasure which their nature is capable of, we are justified in ascribing to the preferred enjoyment a superiority in quality, so far outweighing quantity as to render it, in comparison, of small account.” (CW X: 211)

⁷⁵ Cf. Hume, D. *Of The Standard of Taste*. In: *Essays, Moral, Political and Literary*. London: Grant Richards, 1903.

qualitativamente superiores, é preciso passar a uma investigação empírica para verificar se realmente é o caso que esses são os prazeres preferidos. Para Mill, contudo, a resposta parece óbvia:

(...) é um facto inquestionável que aqueles que estão igualmente familiarizados com ambos, e que são igualmente capazes de os apreciar e de se deleitar com eles, dão uma preferência muitíssimo marcada ao modo de existência que emprega as suas faculdades superiores⁷⁶. (Mill, 2005, p. 50)

E procede com a explicação mais detalhada:

Poucas criaturas humanas consentiriam ser transformadas em qualquer dos animais inferiores perante a promessa da plena fruição dos prazeres de uma besta, nenhum ser inteligente consentiria tornar-se tolo, nenhuma pessoa instruída se tornaria ignorante, nenhuma pessoa de sentimento e consciência se tornaria egoísta e vil, mesmo que a persuadissem de que o tolo, o asno e o velhaco estão mais satisfeitos com a sua sorte do que ela com a sua. Não abdicaria daquilo que possui a mais do que eles em troca da plena satisfação de todos os desejos que tem em comum com eles. Se alguma vez desejasse estar em seu lugar, isso aconteceria apenas em casos de infelicidade tão extrema que, para lhe escapar, teria de trocar a sua sorte por quase qualquer outra, por muito indesejável que esta parecesse aos seus olhos.⁷⁷ (*ibid.*)

Acredito, honestamente, que as observações sobre o comportamento humano feitas por Mill encerram muitas verdades. Todo ser humano, nas primeiras fases de sua vida, busca apenas aquilo que pode lhe proporcionar prazer imediato e primitivo. Satisfações elementares, tais como saciar a fome, dormir ou ter relações sexuais, desde que nascemos nos aparecem como desejáveis, salvo em situações muito particulares que nem mesmo precisam ser mencionadas. Nossas faculdades mais elevadas, por outro lado, como o intelecto e a imaginação, precisam de cultivo constante para desenvolverem-se para além do estágio que se encontram nos primeiros momentos de nossas vidas. Por conta disso, os prazeres que podemos extrair do uso ativo dessas

⁷⁶ “(...) it is an unquestionable fact that those who are equally acquainted with, and equally capable of appreciating and enjoying, both, do give a most marked preference to the manner of existence which employs their higher faculties.” (CW X: 211)

⁷⁷ “Few human creatures would consent to be changed into any of the lower animals, for a promise of the fullest allowance of a beast’s pleasures; no intelligent human being would consent to be a fool, no instructed person would be an ignoramus, no person of feeling and conscience would be selfish and base, even though they should be persuaded that the fool, the dunce, or the rascal is better satisfied with his lot than they are with theirs. They would not resign what they possess more than he, for the most complete satisfaction of all the desires which they have in common with him. If they ever fancy they would, it is only in cases of unhappiness so extreme, that to escape from it they would exchange their lot for almost any other, however undesirable in their own eyes.” (CW X: 211-212)

faculdades não nos é tão óbvio quanto os prazeres mais primitivos que podemos extrair de outros princípios ativos da natureza humana. O ser humano é um animal em constante desenvolvimento e aperfeiçoamento. Apesar de compartilhar, com os demais animais, de certos apetites e desejos primitivos, possui como traço distintivo a potência intelectual. Essa, contudo, para desenvolver-se por completo, exige um esforço ininterrupto de capacitação. Indivíduos que chegam a esse nível de aprimoramento das suas faculdades superiores, desenvolvem a capacidade de deleitarem-se com as atividades exercidas através delas. O desejo, por conta disso, se qualifica. E o apreço por esses prazeres se torna uma preferência tão decidida, que a intensidade e o nível de satisfação do desejo já não importam mais. É por causa disso que Mill acertadamente reconhece que nenhum indivíduo capaz de se aprazer com o uso das faculdades superiores, sejam elas quais forem, abdicaria desses prazeres, e isso por nenhuma quantidade disponível do prazer inferior. O apreço pelas nossas faculdades mais elevadas não nos permite imaginar, por exemplo, que um indivíduo inteligente desejasse se tornar ignorante, ou que um sujeito de bom caráter desejasse se tornar vil ou, ainda, que um poeta de elevada imaginação desejasse se tornar um sujeito limitado.

Apesar de todas as características positivas citadas acima, não podemos deixar de falar, contudo, que o indivíduo que se mantém fiel às satisfações de cunho intelectual, sempre estará predisposto ao sofrimento. Para Mill, está claro que a felicidade nada mais é que um estado interno objetivo de aprazibilidade, isto é, a verdadeira vida boa não é aquela que simplesmente se satisfaz intensamente com o que realiza, mas sim aquela que está em posse, ou, ao menos, na direção de estar, das satisfações que *devem* ser buscadas. O homem superior, nessa perspectiva, é aquele que se mantém fiel aos seus desejos intelectuais, mesmo sabendo que, por conta disso, talvez sua vida seja menos satisfatória que a vida do homem inferior. Em outras palavras:

Um ser com faculdades superiores precisa de mais para ser feliz, provavelmente é capaz de um sofrimento mais agudo e certamente é-lhe vulnerável em mais aspectos. Mas, apesar destas desvantagens, não pode nunca desejar realmente afundar-se naquilo que se lhe afigura como um nível de existência inferior⁷⁸. (*ibid.*)

⁷⁸ “A being of higher faculties requires more to make him happy, is capable probably of more acute suffering, and certainly accessible to it at more points, than one of an inferior type; but in spite of these liabilities, he can never really wish to sink into what he feels to be a lower grade of existence.” (CW X: 212)

Embora a descrição de Mill sobre a natureza do comportamento humano e seus desejos seja fundada em observações de extrema precisão, algumas explicações ainda precisam ser dadas. Mill nos deixou claro que a preferência dos indivíduos competentes sobre os prazeres que envolvem o uso das faculdades superiores é absoluta e irrestrita, ou seja, que os homens superiores não abdicariam do modo de existência intelectual por nenhuma quantidade de satisfação disponível pela vida inferior. Contudo, poderíamos nos perguntar: Por que isso acontece? Que fato acerca da constituição natural humana explica a aderência dos indivíduos intelectuais aos prazeres de mesma natureza? Por que eles não abdicam de tais prazeres para viver uma vida de extrema satisfação quantitativa? O que os mantém fiéis à escolha de manter uma vida intelectual, se eles sabem que a mesma pode ser acompanhada de um maior descontentamento?

Mill começa apresentando três possíveis respostas. Em primeiro lugar, sugere que a recusa do homem mais elevado em trocar a sua vida pela vida do homem primitivo se dá por alguma espécie de orgulho, embora não qualifique esse conceito de maneira satisfatória. Em segundo lugar, recorrendo aos estoicos⁷⁹, afirma que talvez essa recusa se dê pelo amor à liberdade e à independência pessoal. E em terceiro lugar, sugere que talvez a melhor explicação seja o amor ao poder ou o amor à excitação. No entanto, seu objetivo, desde o início dessa explicação, não parece ser realmente dialético. Mill não parece estar interessado em examinar ostensivamente cada uma dessas possíveis explicações e extrair alguma possível verdade delas. Essas respostas têm um papel meramente retórico, pois, rapidamente, Mill já se dirige ao que acredita ser a verdadeira razão pela qual o homem elevado não abdica de sua vida. E essa razão é a seguinte:

(...) a maneira mais apropriada de entender esta recusa é como um sentido de dignidade que, de uma forma ou de outra, todos os seres humanos possuem em proporção (embora de modo nenhum exacta) às suas faculdades superiores – este sentido é uma parte tão essencial da felicidade daqueles em que é forte que tudo o que lhe oponha só momentaneamente poderá ser objecto de desejo⁸⁰. (Mill, 2005, p. 51)

⁷⁹ Não é de se surpreender que Mill, aqui, mencione o estoicismo, pois, como bem aponta Rosen, “no pensamento moderno do século dezessete em diante, havia uma obsessão cultural pelos estoicos e pelos epicuristas, com o epicurismo crescendo em importância e significância, embora muitas vezes submergido num estoicismo mais visível.” (2003, p. 182, *tradução nossa*)

⁸⁰ “(...) but its most appropriate appellation is a sense of dignity, which all human beings possess in one form or other, and in some, though by no means in exact, proportion to their higher faculties, and which is so essential a part of the happiness of those in whom it is strong, that nothing which conflicts with it could be, otherwise than momentarily, an object of desire to them.” (CW X: 212)

É bastante difícil explicitar com precisão o que Mill entende por esse “sentido de dignidade”. Poderíamos dizer, talvez, que se trata de uma espécie de apreço irrestrito a tudo aquilo que envolve o uso das faculdades superiores, incluindo os prazeres de mesma natureza extraídos do uso dessas faculdades. Contudo, a meu ver, a melhor explicação é a dada por Henry West. Para este autor, o “sentido de dignidade” funciona como uma espécie de “prazer de segunda ordem”. Diz West:

Se você tem uma autoimagem que lhe dá prazer quando está engajado no exercício de suas faculdades mais elevadas, então em adição ao prazer de primeira ordem extraído do exercício da mente, da apreciação estética, dos sentimentos sociais ou dos sentimentos morais, você experienciará os prazeres de segunda ordem extraídos do ato de pensar-se a si próprio enquanto experienciando tais pensamentos ou sentimentos. E se você está rebaixando-se em demasia ao buscar prazeres de primeira ordem tais como comer, beber, ou exercer promiscuidade sexual, então logo você experienciará os prazeres de segunda ordem extraídos do pensar-se a si próprio enquanto experienciando tais coisas. (West, 2004, p. 67, *tradução nossa*)

Esse sentido de dignidade desempenha um importante papel *explanatório* na parte descritiva da teoria do valor de Mill. Ora, visto que a preferência dos juízes competentes incide sobre os prazeres intelectuais, é preciso explicar com precisão o que está a ocorrer nos fundamentos do processo de formação das preferências desses juízes. Se isso não for feito, todo o argumento corre o risco de desmoronar por completo. Seria possível objetar, por exemplo, que as observações de Mill carecem de explicação teórica, e que por isso podem ser totalmente enfraquecidas ou até mesmo refutadas por observações contrárias. Se considerarmos a ideia de dignidade como uma explicação razoável do porquê os juízes competentes preferem irrestritamente os prazeres intelectuais, teremos um fundamento mais sólido para as observações já efetuadas.

Logo após a sua longa análise descritiva do comportamento humano e suas explicações sobre a formação da preferência dos juízes competentes, Mill começa a levantar possíveis objeções às suas teses. A primeira delas consiste em afirmar justamente aquilo que Mill nega, a saber, que não há felicidade fora da satisfação quantitativa dos próprios desejos e que aquele que prefere os prazeres intelectuais quando estes não são mais satisfatórios quantitativamente não pode ser feliz. Contudo, diz Mill:

Quem supõe que esta preferência implica um sacrifício da felicidade – que, em igualdade de circunstâncias, o ser superior

não é mais feliz do que o inferior – confunde as ideias muito diferentes de felicidade e de contentamento⁸¹. (*ibid.*)

Aqui Mill toca num ponto essencial e deixa transparecer com bastante clareza a sua concepção de felicidade. Para o filósofo britânico, felicidade significa simplesmente estar em posse daquilo que merece ser desejado. De modo algum ser feliz, como sugeriria um hedonista menos refinado, significa realizar e satisfazer aquilo que se deseja (nesse caso, prazeres). Para Mill, há uma diferença muito grande entre felicidade e contentamento. Contentar-se significa simplesmente possuir, de modo intenso e/ou duradouro, aquilo que se deseja, independente de quais prazeres sejam desejados. Ser feliz, por outro lado, é estar em posse daquilo que *deve* ser desejado, independente da intensidade e/ou duração desses prazeres. Por conta disso, não há nenhuma contradição em afirmar que aquele que leva uma vida insatisfatória possa ser um sujeito feliz. Para ser feliz, basta estar no caminho dos objetos que realmente merecem ser buscados, quais sejam, todos aqueles estados mentais aprazíveis que envolvem o uso das faculdades superiores. Qualquer desvio desse caminho em direção à mera satisfação de desejos primitivos configura-se em nada mais que contentamento. Portanto:

É melhor ser um ser humano insatisfeito do que um porco satisfeito; é melhor ser Sócrates insatisfeito do que um tolo satisfeito. E se o tolo ou o porco têm uma opinião diferente é porque só conhecem o seu próprio lado da questão. A outra parte da comparação conhece ambos os lados⁸². (*ibid.*)

A segunda objeção, de caráter descritivo, visa tentar contradizer a observação de Mill de que os juízes competentes preferem somente prazeres intelectuais. De acordo com essa crítica, é possível apresentar casos concretos em que vemos os mais elevados indivíduos abdicando totalmente dos prazeres superiores para usufruir de satisfações bestiais. Segundo Mill, no entanto, é possível explicar tais casos sem abandonar a tese descritiva central de que somente os prazeres intelectuais são desejados por juízes competentes. Aqui, a resposta de Mill é de uma sagacidade ímpar. Para o autor, quando observamos os mais elevados indivíduos abdicando da escolha de usufruir um prazer superior, isso se dá por *akrasia*. De maneira alguma, sustenta Mill, essa abdição tem a

⁸¹ “Whoever supposes that this preference takes place at a sacrifice of happiness—that the superior being, in anything like equal circumstances, is not happier than the inferior—confounds the two very different ideas, of happiness, and content.” (CW X: 212)

⁸² “It is better to be a human being dissatisfied than a pig satisfied; better to be Socrates dissatisfied than a fool satisfied. And if the fool, or the pig, is of a different opinion, it is because they only know their own side of the question. The other party to the comparison knows both sides.” (CW X: 212)

ver com um não reconhecimento da superioridade dos prazeres intelectuais sobre os corporais. Para Mill, aquele que abdica de um prazer intelectual para usufruir de algo mais primitivo – normalmente frustrando todas as expectativas observacionais – jamais deixa de saber o que é o melhor para si. Em suma:

Devido à fraqueza de caráter, os homens elege(m) frequentemente o bem que está mais à mão, embora saibam que este é menos valioso; e isto ocorre tanto quando a escolha é entre dois prazeres corporais como quando é entre prazeres corporais e mentais. Entregam-se a vícios sensuais que prejudicam a saúde, embora estejam perfeitamente conscientes de que a saúde é o maior bem⁸³. (*ibid.*)

Por último, é objetado algo semelhante à segunda objeção. Segundo os críticos, é possível observar os mais elevados homens sucumbindo aos prazeres superiores conforme sua idade vai avançando, isto é, é possível observar indivíduos intelectuais abandonando o entusiasmo juvenil pelas satisfações superiores e entregando-se à indolência e ao egoísmo conforme o tempo passa. Segundo Mill, contudo, é possível também explicar essa abdicação dos prazeres intelectuais sem abandonar a tese descritiva inicial. Se no primeiro caso a explicação para tal abdicação se fundava numa espécie de fraqueza de vontade, agora, ela se funda numa espécie de involuntariedade social. Para Mill, nesse sentido,

Na maior parte das naturezas, a capacidade para os sentimentos mais nobres é uma planta muito delicada, que morre facilmente não só devido a influências hostis, mas também à simples falta de alimento – e, na maioria dos jovens, morre rapidamente se a sua posição na vida lhes reservou ocupações e os lançou para uma sociedade desfavoráveis para manter em exercício essa capacidade superior. Os homens perdem as suas aspirações superiores à medida que perdem os seus gostos intelectuais porque não têm tempo ou oportunidade para se lhes dedicarem, e não se viciam nos prazeres inferiores porque os preferiram deliberadamente, mas sim porque são os únicos a que têm acesso ou são os únicos com que ainda conseguem deleitar-se⁸⁴. (Mill, 2005, p. 51-52, *itálicos nossos*)

⁸³ “Men often, from infirmity of character, make their election for the nearer good, though they know it to be the less valuable; and this no less when the choice is between two bodily pleasures, than when it is between bodily and mental. They pursue sensual indulgences to the injury of health, though perfectly aware that health is the greater good.” (CW X: 212)

⁸⁴ “Capacity for the nobler feelings is in most natures a very tender plant, easily killed, not only by hostile influences, but by mere want of sustenance; and in the majority of young persons it speedily dies away if the occupations to which their position in life has devoted them, and the society into which it has thrown them, are not favourable to keeping that higher capacity in exercise. Men lose their high aspirations as they lose their intellectual tastes, because they have not time or opportunity for indulging them; and they addict themselves to inferior pleasures, not because they deliberately prefer them, but because they are

Aqui, a resposta de Mill à terceira objeção se funda essencialmente numa tentativa de explicar a razão pela qual é observável indivíduos elevados deixando de perseguir prazeres intelectuais. Segundo o autor, todo o avanço feito em direção à qualificação de nossas faculdades superiores pode ser perdido se não as mantivermos em constante treinamento e estímulo. Nosso intelecto, por exemplo, opera tal como um músculo que, após desenvolver-se mediante constante treinamento, necessita ser habitualmente reestimulado. Do contrário, assim como ocorre com o músculo, que, se não for seguidamente treinado, perde toda sua massa, também o intelecto, se não for seguidamente estimulado, perde totalmente sua capacidade de entendimento e abstração. Ora, mas se a condição para que possamos extrair prazeres intelectuais de certas atividades é o correto funcionamento de nossas faculdades superiores, então com a falha dessas pode ocorrer de perdermos totalmente a nossa capacidade de extrair prazeres daquilo que envolve o seu uso. Mill, no entanto, não está afirmando que essa perda de interesse seja algo deliberadamente feito pelos homens. Muito pelo contrário. Por conta da vida adulta e de todos os afazeres impostos socialmente, muitos homens acabam ficando completamente sem tempo ou oportunidade para seguir com suas antigas atividades intelectuais e, quando isso ocorre, muitos deles perdem completamente a capacidade de usufruir de prazeres de natureza intelectual. Por questões que estão além do poder desses indivíduos, suas preferências já não mais incidem sobre as atividades de antes. Logo, embora nesse caso também seja observável que homens superiores, em algumas circunstâncias, abdicam totalmente dos prazeres que envolvem o uso das faculdades superiores, é o caso que eles não o fazem deliberadamente e, por conseguinte, podemos perfeitamente dizer que esses casos também são compatíveis com o reconhecimento de que os juízes competentes preferem somente os prazeres intelectuais. Poderíamos encerrar esse assunto, ainda, com a seguinte pergunta: “Alguém que permaneceu igualmente sensível a ambas as classes de prazeres alguma vez preferiu *calma e informadamente* os inferiores?”⁸⁵ (Mill, 2005, p.52, *itálicos nossos*)

A título de recapitulação, então, Mill afirma:

either the only ones to which they have access, or the only ones which they are any longer capable of enjoying.” (CW X: 213)

⁸⁵ “It may be questioned whether anyone who has remained equally susceptible to both classes of pleasures, ever knowingly and calmly preferred the lower;” (CW X: 213)

Se a questão é determinar qual de dois prazeres vale mais fruir, ou qual de dois modos de existência é o mais gratificante para os sentimentos, independentemente dos seus atributos morais e das suas consequências, o juízo daqueles que estão qualificados pelo conhecimento de ambos (ou, se estiverem em desacordo, do da sua maioria) tem que ser admitido como final. E esse juízo relativo à qualidade dos prazeres tem de ser aceite sem a menor hesitação, pois não há qualquer outro tribunal a que recorrer mesmo na questão da quantidade⁸⁶. (*ibid.*)

O teste da preferência informada efetuado pelos juízes competentes é, esclarece Mill, o único meio mediante o qual podemos comparar prazeres particulares objetivamente, seja no quesito da qualidade, seja no da quantidade⁸⁷. Não há outra maneira de verificar o valor comparativo de prazeres a não ser recorrendo à preferência decidida daqueles que possuem um conhecimento mais aprofundado das características relevantes à formação de um juízo final sobre o caso em questão. Não há outro tribunal a que recorrer. Ora, como decidir sobre qual é a pior de duas dores ou a mais intensa de duas sensações se não a partir da experiência interna daqueles que estão acostumados a experienciá-las? (CW X: 213) Para Mill, não parece haver outro modo de obter um critério de objetividade acerca de qual é a vida que vale mais a pena ser vivida a não ser recorrendo às opiniões daqueles mais experienciados.

Após essa breve recapitulação, alguns detalhes ainda merecem ser discutidos. Em primeiro lugar, em momento algum vemos Mill nos dizendo o que exatamente significa ser um juiz competente e quais são as condições que um indivíduo precisa satisfazer para ter seu juízo considerado como competente. E, em segundo lugar, creio que precisamos explorar ainda, mesmo que brevemente, a possibilidade de desacordo entre juízes competentes e como isso é resolvido por Mill.

O que significa ser um juiz competente? O que significa experienciar competentemente um prazer? Embora a figura dos juízes competentes seja de suma importância na filosofia moral de Mill, em nenhum momento vemos o autor explicando

⁸⁶ “On a question which is the best worth having of two pleasures, or which of two modes of existence is the most grateful to the feelings, apart from its moral attributes and from its consequences, the judgment of those who are qualified by knowledge of both, or, if they differ, that of the majority among them, must be admitted as final. And there needs be the less hesitation to accept this judgment respecting the quality of pleasures, since there is no other tribunal to be referred to even on the question of quantity.” (CW X: 213)

⁸⁷ Assim como diferentes indivíduos podem elencar prazeres qualitativamente de acordo com suas preferências subjetivas, também é possível observar tal flutuação de preferências no quesito da intensidade. Ora, um suco de tomate, por exemplo, pode causar uma maior intensidade de prazer para um vegetariano do que para um carnívoro. Nesse caso, os valores de intensidade por segundo se alteram, podendo ocorrer até mesmo de algo ser prazeroso para um indivíduo e doloroso para outro. É por essa razão que precisamos de juízes competentes também para objetivar preferências no caso da quantidade.

em detalhes o que exatamente essa ideia significa. Quais são os critérios que devemos levar em consideração quando queremos descobrir quais são os juízos qualificados e quais não? Será que a mera experiência dos prazeres a serem comparados é suficiente? Se sim, como diferenciar os juízos competentes de meras opiniões de senso comum? Se não, então o que mais é preciso? Acredito que talvez a melhor maneira de explicar o que Mill entende por “competência” seja através de exemplos.

Suponha que você esteja diante da seguinte escolha. Por um lado seu amigo o convida para ir no bar da esquina comer um cachorro-quente, por outro, você tem a opção de ficar em casa lendo a *Ethica Nicomachea* de Aristóteles. Basicamente, a pergunta que você implicitamente faz é a seguinte: Qual é o melhor, cachorro-quente ou filosofia aristotélica? Para resolver seu dilema, você chama um juiz competente que tenha experienciado tanto o cachorro-quente do bar da esquina como a leitura da obra de Aristóteles. Esse juiz, contudo, embora tenha lido a *Ethica Nicomachea*, diz para você que não entendeu uma linha sequer do que estava escrito lá. Você chama um segundo juiz. Esse, por sua vez, afirma que até leu e entendeu a obra aristotélica, mas que o fez apenas porque não havia mais nada em sua casa para ler. Parece intuitivamente razoável pensarmos que em nenhum dos casos a experiência em questão autoriza alguém a ser um juiz competente. Isso se dá porque ser competente numa atividade qualquer requer mais do que o mero fato de experienciá-la. No caso específico da comparação acima, era necessário que os indivíduos que se julgavam “competentes” tivessem lido Aristóteles (i) *de maneira própria* e (ii) *na medida correta* (Crisp, 1997, p. 37), o que exigiria, nesse caso em específico, um certo conhecimento de filosofia e uma certa curiosidade intelectual.

Colocando esses critérios em prática, pensemos nesse outro exemplo. Imagine que você está querendo ir ao cinema assistir a um filme. No cinema da cidade onde você mora, no entanto, só há duas opções esta semana, o filme X e o filme Y. Como você não quer arriscar desperdiçar o seu dinheiro para ir ver um filme que talvez não goste, você vai à internet pesquisar sobre os dois filmes disponíveis. Após alguns minutos de pesquisa, você se depara com um blog cujo redator é considerado um crítico de cinema mundialmente reconhecido. Vamos chamá-lo de Bob. Bob viu os dois filmes que estão disponíveis na sua cidade e fez detalhadas observações sobre cada um deles. Ao final de cada *review*, Bob ainda anexou uma nota de 0 a 10 para explicitar seu juízo de valor sobre cada filme. Para você, as observações de Bob foram de extrema ajuda, porque

Bob tem um conhecimento específico sobre o assunto muito maior do que o seu. Bob tem não só experiência em fotografia, como também em roteiro, em direção, em direção de arte, em produção e em efeitos especiais. Por conta disso, Bob tem a compreensão de uma série de detalhes que você, por falta de conhecimento específico no assunto, não tem. Essas características específicas a que Bob tem acesso dão a ele uma gama maior de elementos a considerar na hora de efetuar um juízo de valor. Ora, como você poderia oferecer um juízo comparativo competente sobre os filmes se, por conta de sua limitação teórica, um sem número de detalhes sobre o objeto lhe escapam? Emitir juízos de valor sem o conhecimento específico no assunto e sem o interesse genuíno no tópico é tal como alguém que nunca comeu o cachorro-quente da esquina querer opinar sobre sua qualidade. O juízo, por ser carente de informações empíricas que somente podem ser acessadas por quem tem conhecimento no tópico, acaba por ser totalmente limitado. Com isso não estou querendo dizer, obviamente, que os juízes competentes tenham algum tipo de acesso direto às propriedades morais das coisas em sua essência. Apenas estou querendo dizer que quanto mais esclarecido no assunto for o juiz, mais completo será o seu julgamento. Tudo o que foi dito serve para compreendermos o que exatamente Mill significa por “competência”. São competentes todos aqueles indivíduos que experienciaram, do modo como illustrei acima, os prazeres particulares a serem comparados. A única diferença reside no fato de que as características empíricas a que um juiz competente tem acesso, no caso dos prazeres, são as características presentes nas dimensões quantitativas e qualitativas dos mesmos.

Para entender melhor o papel que desempenha um juiz competente na teoria de Mill, devemos nos lembrar que a gama de prazeres particulares existentes é simplesmente infinita. Existem muitos tipos de prazer e muitos tipos de dor e, dentro de cada um desses tipos, existem infinidades de prazeres e dores particulares. Por causa desse fato, é correto dizer que as possibilidades de comparação entre prazeres particulares são, talvez, infinitas. Em outros termos, acredito ser correto dizer que para cada comparação específica a ser feita, um novo juiz competente deverá ser consultado. Portanto, Skorupski está correto ao dizer:

Existe uma pluralidade de comunidades de sentimento, correspondendo à diversidade dos assuntos humanos. O fato de não poder participar dos prazeres do xadrez, ou da escalada, não me impede de reconhecer que há modos de apazibilidade autenticamente mais elevados, e que discriminações objetivas

de qualidade estão sendo consideradas. (Skorupski, 1989, p. 306, *tradução nossa*)

Como tudo em filosofia, obviamente, também a figura dos juízes competentes de Mill sofreu inúmeras críticas. Duas delas são dignas de menção. A primeira, consiste em afirmar que o argumento de que somente certas pessoas detém a palavra final sobre juízos comparativos entre prazeres soa elitista. E a segunda, foca-se em afirmar que o papel desempenhado pelos juízes competentes enquanto guia normativo conduz à circularidade. Vejamos essas objeções mais de perto.

Segundo os objetores, Mill, ao desenvolver a noção de juízes competentes, estaria deliberada e intencionalmente procurando colocar a si mesmo e a classe dos intelectuais da qual fazia parte como os detentores da palavra final acerca do que é melhor ou pior fazer ou experienciar. Para os críticos, as exigências para ser considerado um juiz competente só podiam ser satisfeitas por músicos ou filósofos, e não por, talvez, cozinheiros ou jogadores de futebol. (Stafford, 1998, p. 88) Ora, se esse fosse o caso, então a filosofia moral de Mill teria sido criada apenas para engrandecer a si próprio e a sua própria classe. Devemos acusar Mill de elitismo, portanto? Certamente que não. É bastante óbvio que uma ética que baseia seu critério na opinião de certos indivíduos competentes corre sempre o risco de sofrer tal acusação. Contudo, devemos nos atentar não para as coincidências teóricas, mas sim para os argumentos em si mesmos. O que importa não é se a visão de Mill é elitista ou não, mas sim se é verdadeira ou falsa. (Crisp, 1997, p. 38) Pode ser simplesmente o caso de que a verdade, nesse caso, é difícil de engolir. (*ibid.*) Mas o que quero dizer com isso? Ora, uma determinada teoria pode ser elitista de duas formas. A primeira é quando o autor estabelece, de maneira auto-interessada e perniciosamente, certos critérios de competência que somente podem ser satisfeitos pelo seu próprio grupo social. A segunda – que é onde penso que Mill se encaixa – é quando a autoridade moral de um determinado grupo (sendo ou não o grupo do próprio autor) se origina, por meios de mera coincidência teórica, de um argumento totalmente razoável. Ora, como vimos, as condições de competência estabelecidas por Mill são bastante razoáveis. Tudo o que é exigido é um certo nível de conhecimento do assunto em questão para evitar as parcialidades dos juízos desinformados. Mas se ocorre de simplesmente ser o caso que, para arbitrar entre diferentes prazeres, em casos em que hajam prazeres de natureza intelectual envolvidos, certas figuras intelectuais sejam a única opção disponível, não devemos por isso crer

que o argumento de Mill seja menos imparcial. Há sim um elitismo, mas não no sentido pejorativo do termo. É apenas verdadeiro que um certo grupo específico de pessoas é habilitada, por razões amplamente aceitáveis, a emitir juízos comparativos sobre certos prazeres e, por conseguinte, determinar em que consiste uma verdadeira vida boa.

A segunda objeção, por sua vez, pode ser caracterizada da seguinte maneira. Ao afirmar que a preferência decidida dos juízes competentes é o critério para saber quais são os melhores e os piores prazeres, Mill cairia em circularidade. Quando estivermos diante de prazeres particulares a serem comparados, prosseguem os críticos, invocaremos um juiz competente para arbitrar sobre eles. No entanto, se houver discrepância entre o meu juízo e o juízo de uma pessoa competente, logo perguntarei o porquê desse juízo ser distinto do meu. Isso, por conseguinte, me levará a concluir o seguinte: Para saber o que é o melhor, preciso da opinião de um juiz competente, porém, para saber quem é um juiz competente preciso, de antemão, saber o que é o melhor, pois, somente já sabendo o que é o melhor poderei saber se esse indivíduo é realmente competente. Segundo os críticos, a ideia de “juiz competente”, ao cair em problemas como esse, se tornaria obsoleta enquanto critério para discernir objetivamente o melhor do pior prazer. Poderiam ocorrer, por exemplo, casos como o seguinte. Você está no cinema com o seu amigo. Ao final do filme, você pergunta a opinião dele sobre a qualidade do mesmo. Ele lhe diz que o filme foi péssimo. Você discorda e diz: “talvez seja o caso que você simplesmente não entendeu o que viu!” Ora, mas se você já sabe o que é melhor de antemão e usa tal informação como critério para descobrir quem é ou não um juiz competente, então qual seria, afinal, a função deste conceito? Essa objeção, no entanto, tal como a primeira, se funda basicamente num erro de entendimento. Nesse caso, o erro se encontra na incapacidade da crítica em perceber a real extensão do conhecimento e da função de um juiz competente. Nem juízes competentes, nem pessoas comuns possuem qualquer acesso direto à propriedades valorativas intrínsecas. É justamente porque há essa limitação da nossa natureza que a confiabilidade em juízos mais informados se mostra como absolutamente necessária. Aqui, portanto, não há circularidade. Para saber qual de dois prazeres é o melhor, invoco a opinião de um juiz competente. Preciso, nesse caso, reconhecer a minha limitação informativa sobre o assunto em questão e aceitar a opinião dele como final. Segundo Skorupski, portanto:

Não há círculo vicioso aqui. Posso perceber, por exemplo, que um determinado juiz experiente em fotografias concorda em

parte com meus julgamentos. Posso, depois, perceber, que quanto mais eu me torno experiente no assunto, mais eu me aproximo de suas opiniões. Podem ainda haver preferências e discriminações suas que eu não consigo seguir, mas que outros juízes experientes conseguem. Eu posso corretamente concluir que o erro reside mais no meu gosto insuficientemente desenvolvido do que nos julgamentos dos juízes: isso porque eu sou capaz de reconhecer uma convergência entre experiência e reflexão, que, por sua vez, me faz aceitar sua competência. (Skorupski, 1989, p. 306, *tradução nossa*)

Gostaria agora de tratar brevemente sobre o segundo tópico que, mais acima, identifiquei como sendo de suma importância, qual seja, a questão de saber se pode ou não haver desacordo entre juízes competentes e como Mill resolve esse problema.

Quando Mill nos apresenta à figura dos juízes competentes, seu principal objetivo é nos apresentar a uma possível maneira de arbitrar sobre as discordâncias de opinião do senso comum acerca do que é melhor ou pior escolher. Os juízes competentes, nesse sentido, desempenham um papel de total autoridade sobre os juízes *incompetentes*. Contudo, se tudo o que dissemos logo acima sobre o que Mill entende por “competência” estiver correto, teremos um problema. Embora Mill pareça, em alguns momentos, sustentar que os homens mais elevados *sempre* preferem os prazeres intelectuais, isso de modo algum deve ser entendido dessa forma. Tudo o que Mill nos diz é que, dadas as observações feitas sobre o comportamento dos homens, *parece* ser o caso que estes sempre preferem os prazeres de natureza intelectual (quando estes estão envolvidos na comparação, obviamente). De maneira nenhuma Mill exclui a possibilidade de que possam haver indivíduos competentes que discordem daqueles que preferem as satisfações mentais. A prova disso é que sempre ao mencionar o papel dos juízes competentes Mill toma bastante cuidado em afirmar que, para o teste funcionar, é preciso que a *maioria* dos juízes competentes esteja em acordo acerca de quais são os prazeres superiores e quais são os inferiores. Os trechos onde Mill deixa claro essa possibilidade de desacordo são os seguintes:

(i) “De dois prazeres, se houver um ao qual todos ou *quase todos* aqueles que tiveram a experiência informada de ambos derem uma preferência decidida, independentemente de sentirem qualquer obrigação moral para o preferir, então esse será o prazer mais desejável.” (Mill, 2005, p. 50, *itálicos nossos*)

(ii) “Se a questão é determinar qual de dois prazeres vale mais a pena fruir, ou qual de dois modos de existência é o mais gratificante para os sentimentos, independentemente dos seus

atributos morais e das suas consequências, o juízo daqueles que estão qualificados pelo conhecimento de ambos (*ou, se estiverem em desacordo, do da sua maioria*) tem de ser admitido como final.” (Mill, 2005, p. 52, *itálicos nossos*)

O problema, então, surge. Se a função dos juízes competentes é servir de base objetiva para que possamos arbitrar sobre os juízos de senso comum acerca do valor comparativo de prazeres particulares, então, ao aceitar a possibilidade de desacordo entre eles, o problema só estaria sendo jogado para um segundo nível de abstração: O senso comum diverge sobre o valor comparativo entre prazeres particulares; O senso comum invoca juízes competentes para dissolver o desacordo; Os juízes competentes entram em desacordo; Há uma nova divergência sobre o valor comparativo de prazeres particulares; O resultado segue sendo um relativismo. Mill, contudo, não foi ingênuo ao ponto de não ter percebido esse problema. Sua saída, como já podemos ver expressa nas passagens acima, é bastante simples. Se houver desacordo, basta observarmos o que a *maioria* está preferindo. Portanto, enquanto que os critérios de competência estabelecem a autoridade dos juízes competentes sobre os “juízes” do senso comum, o critério de maioria estabelece a autoridade de certos juízes competentes sobre outros. (Dorsey, 2013, p. 6) Isso, em tese, dissolveria o desacordo e manteria o argumento de Mill intacto sem, contudo, ser necessário negar a possibilidade do desacordo e das flutuações de opinião entre os juízes competentes ao longo da história (importantes aspectos progressistas de sua teoria).

Essa tese, contudo, precisa de mais explicação. Ora, por que razão deveríamos confiar na opinião da maioria? O que ocorre de diferente nesse grupo que não ocorre no outro? Em que se funda essa autoridade? Antes de tentar oferecer uma resposta a essa questão, devemos fazer a seguinte distinção acerca das possíveis funções que a preferência dos juízes competentes pode ter:

(i) *Função constitutiva/ontológica*: A preferência dos juízes competentes é a *causa* da superioridade qualitativa dos prazeres intelectuais. Os prazeres intelectuais são superiores *porque* são preferidos pelos juízes competentes. Em suma, “ser preferido por juízes competentes” é a propriedade responsável pelo maior valor dos prazeres intelectuais⁸⁸.

(ii) *Função evidencial/epistêmica*: A preferência dos juízes competentes é a *evidência* da superioridade qualitativa dos prazeres intelectuais. Os prazeres

⁸⁸ Cf. Brannmark (2006).

intelectuais são superiores por outra razão que a preferência dos juízes competentes. Em suma, “ser preferido por juízes competentes” não é uma propriedade responsável pelo maior valor dos prazeres intelectuais; é apenas um indício de sua superioridade⁸⁹.

Infelizmente é impossível, mediante evidências textuais diretas, saber, com certeza, quais das duas funções é a utilizada por Mill⁹⁰. Porém, creio que sob essas circunstâncias, podemos optar por uma das duas interpretações a partir de razões puramente filosóficas. A melhor interpretação, nesse sentido, será aquela que melhor auxiliar o argumento desenvolvido por Mill. Qual delas, então, melhor auxilia o argumento de Mill? Essa pergunta nos conduz à próxima. Qual das duas interpretações melhor explica a tese da autoridade da maioria? Se observarmos a interpretação (i), veremos que a partir dela não é possível explicar tal autoridade. Ora, se a superioridade qualitativa de certos prazeres *depende* da preferência dos juízes, então tanto a maioria, como a minoria em desacordo, serão causa para a superioridade dos prazeres escolhidos por si mesmos. Não haverá, portanto, razão para atribuir à preferência da maioria qualquer autoridade. Por outro lado, se observarmos a interpretação (ii), veremos que com ela a tese da autoridade da maioria se explica melhor. Se a função da preferência dos juízes competentes é meramente *evidencial*, então isso significa que eles podem estar errados. Ora, mas se isso ocorre, então, nesse caso, o maior número de preferências desempenha um papel fundamental para arbitrar sobre o desacordo. Enquanto que na interpretação (i) não há possibilidade de erro, pois as preferências são constitutivas do valor dos prazeres, na interpretação (ii), por sua vez, a presença do erro é possível. Nesse caso, então, já que todos podem estar errados, é preferível, e mesmo mais razoável, depositar a confiança na opinião da maioria. Logo, conclui Dorsey:

Dada a confiança que Mill deposita na maioria dos juízes competentes, temos que tratar a qualidade como uma propriedade que não é simplesmente constituída pela preferência dos juízes competentes. Se não fizermos isso, ficaremos sem poder dizer o porquê da minoria dos juízes competentes, que bem podem preferir os prazeres menos elevados, estarem em erro. Porém, a possibilidade de erro é

⁸⁹ Cf. Crisp (1997, p. 36), Donner (2006, p. 124), e, principalmente, Dorsey (2013).

⁹⁰ Quando Mill nos introduz ao seu teste da preferência informada, tudo o que faz é afirmar que “*teremos razão* para atribuir ao deleite preferido uma superioridade em qualidade que ultrapassa de tal modo a quantidade que esta se torna, por sua vez, pouco importante.” (Mill, 2005, p. 50, *itálicos nossos*) Mas o que exatamente o autor entende por “razão” não é possível especificar. Pode significar tanto “evidência” quanto “causa”.

essencial: sem ela, não podemos explicar o porquê da minoria dos juízes competentes não ter autoridade. (Dorsey, 2013, p. 8, *tradução nossa*)

Por fim, para sintetizar tudo o que foi visto até aqui, afirma Mill:

Segundo o princípio da Maior Felicidade, como acima se explicou, o fim último, em relação ao qual e em função do qual todas as outras coisas são desejáveis (independentemente de estarmos a considerar o nosso próprio bem ou o bem das outras pessoas), é uma existência tanto quanto possível livre de dor e, também na medida do possível, rica em deleites no que respeita à quantidade e à qualidade – e o teste da qualidade, bem como a regra para a confrontar com a quantidade, é a preferência sentida por aqueles que, em virtude das suas oportunidades de experiência, às quais têm de se acrescentar os seus hábitos de consciência e observação de si próprios, dispõem dos melhores meios de comparação⁹¹. (Mill, 2005, p. 53)

O TPI efetuado pelos juízes competentes é, podemos acertadamente concluir, um ótimo critério para a efetivação da superioridade relativa dos prazeres de natureza intelectual sobre os prazeres de natureza corporal/bestial. Além de funcionar perfeitamente como um recurso empírico último para a comparação relativa de prazeres particulares, o TPI tem a vantagem de ser um critério moral compatível com uma visão progressista de vida humana. Nesse sentido, a teoria do valor de Mill, embora seja capaz de sustentar a superioridade objetiva de certos modelos de vida, não nega o caráter histórico e plural da mesma. Ora, os juízes competentes podem sofrer alterações em suas preferências ao longo do tempo. Sendo assim, mesmo tendo um critério objetivo para avaliar o que é melhor ou pior perseguir, a teoria do valor de Mill abre um amplo espaço de manobra para a revisão dos conceitos de vida boa. Em suma, “a sua posição [de Mill] é bastante complexa, combinando uma crença em verdades morais com um reconhecimento da evolução moral.” (Stafford, 1998, p. 91)

II.III – *Conclusão Parcial*

⁹¹ “According to the Greatest Happiness Principle, as above explained, the ultimate end, with reference to and for the sake of which all other things are desirable (whether we are considering our own good or that of other people), is an existence exempt as far as possible from pain, and as rich as possible in enjoyments, both in point of quantity and quality; the test of quality, and the rule for measuring it against quantity, being the preference felt by those who, in their opportunities of experience, to which must be added their habits of self-consciousness and self-observation, are best furnished with the means of comparison.” (CW X: 214)

Se a nossa interpretação sobre os conceitos envolvidos no hedonismo qualitativo de Mill estiver correta, podemos acertadamente, agora, elencar as teses sustentadas pelo autor e verificar se seu hedonismo comporta ou não a intuição exigida pela objeção perfeccionista, qual seja, a de que a vida propriamente humana (intelectual) é *absolutamente* mais valiosa que a vida propriamente animal (corporal/bestial). As teses e conclusões são as seguintes:

- (i) *Tese da distinção qualitativa*: Os prazeres podem ser distintos quantitativa e qualitativamente;
- (ii) *Tese da normativização qualitativa*: Os prazeres podem ser hierarquizados quantitativa e qualitativamente;
- (iii) *Tese da prioridade qualitativa*: O prazer qualitativamente superior é absolutamente mais valioso, independentemente de seu valor quantitativo;
- (iv) *Tese fato-valorativa*: O prazer qualitativamente superior (valor) será aquele que for preferido por todos ou quase todos os que estão competentemente familiarizados com ambos os prazeres a serem comparados (fato);
- (v) *Tese descritiva*: É o caso que todos ou quase todos os que estão competentemente familiarizados com ambos os prazeres a serem comparados sempre preferem aqueles que envolvem o uso das faculdades superiores;
- (vi) *Conclusão substantiva (1)*: Os prazeres que envolvem o uso das faculdades superiores (intelectuais) são absolutamente superiores aos prazeres corporais/bestiais.
- (vi) *Conclusão substantiva (2)*: A vida que possibilita o usufruto dos prazeres intelectuais (vida intelectual) é absolutamente mais valiosa que a vida que possibilita o usufruto de prazeres corporais/bestiais (vida corporal/bestial).

Como vemos, portanto, parece claro que o hedonismo qualitativo de J. S. Mill acomoda satisfatoriamente a intuição exigida pela objeção perfeccionista e, por conseguinte, a supera por completo. Cabe agora verificarmos se, ao adicionar as cinco teses acima expostas, Mill não acabou por entrar em contradição com as premissas básicas de seu hedonismo, isto é, precisamos verificar se o seu hedonismo é consistente.

III – Hedonismo qualitativo: uma inconsistência?

Este capítulo tem por objetivo verificar se o aspecto qualitativo da teoria de Mill é consistente com seu hedonismo. Para tanto, o dividirei em duas partes e uma conclusão parcial. Em primeiro lugar, exponho e caracterizo o problema em questão. Concluo que, se o mesmo não for resolvido, a resposta de Mill à objeção perfeccionista se torna obsoleta. E, em segundo lugar, procuro, com a ajuda da bibliografia secundária especializada, oferecer uma resposta ao problema. Concluirei, ao fim, que (i) se interpretarmos a teoria de Mill como um hedonismo fraco, (ii) interpretarmos o papel da natureza intelectual dos prazeres superiores como descritiva e (iii) compreendermos o papel empirista e evidencial dos juízes competentes, então poderemos provar que o aspecto qualitativo da teoria de Mill é consistente com seu hedonismo.

III.I – O problema

Se analisarmos com mais cuidado a resposta de Mill à objeção perfeccionista de Carlyle, logo perceberemos que um dos pontos mais curiosos de sua argumentação é o fato de ter endossado a intuição compartilhada pela objeção do referido autor⁹². Em nenhum momento Mill parece demonstrar alguma relutância sobre a plausibilidade da tese de que a vida intelectual é mais valiosa do que a vida meramente corporal. Mill, contudo, é um empirista, e, como tal, jamais aceitaria endossar qualquer tese sem antes colocá-la sob o crivo observacional, pois, como sabe-se, Mill sempre foi um ferrenho crítico do intuicionismo⁹³. No final das contas, todavia, o ponto a que quero chegar é o seguinte. Embora Mill jamais tenha deixado de ser um hedonista, parece ser um fato incontestável que, na prática, sua concepção de vida boa se aproxima muito mais

⁹² Segundo Nicholas Sturgeon (2010), um ponto interessante a se notar sobre isso é o fato de que no primeiro capítulo de *Utilitarianism*, Mill parece rejeitar totalmente o método em ética que aceita partirmos de generalizações empíricas (ou intuições) para verificar a validade de certos elementos propostos por uma teoria. Lembremos que, para Mill, todos os resultados em ética devem ser cuidadosamente deduzidos de um princípio último. (CW X: 206) Contudo, no capítulo II, Mill parece fazer justamente o que, no capítulo I, afirmou ser equivocado fazer. O autor, como podemos ver com o que ocorre na sua resposta à objeção perfeccionista, simplesmente endossou a intuição dos objetores e procurou reformular o seu utilitarismo de modo a ser capaz de acomodá-la. Ora, se esse é o caso, então Sturgeon parece correto ao afirmar que Mill não é muito consistente em seu método. Nesse sentido, portanto, conclui Sturgeon: “De fato, penso que a maioria dos capítulos de *Utilitarianism* consiste numa tentativa de defender o utilitarismo provando que o mesmo pode acomodar, ou pode ser reformulado de modo a acomodar, perspectivas familiares sobre valor e moralidade que as pessoas podem achar, ou podem ser compelidas a achar, tentadoras.” (Sturgeon, 2010, p. 1709, *tradução nossa*)

⁹³ Cf. CW X: 206, 229, 230, 251 e 252.

daquela sustentada pelos perfeccionistas do que por seus contemporâneos utilitaristas. Em verdade, o objetivo de Mill parece ser muito mais o de compatibilizar as tradições hedonistas e perfeccionistas do que propriamente defender o benthamismo. E é justamente na tentativa de sintetizar essas duas tradições aparentemente incompatíveis que repousa a originalidade da teoria desenvolvida por Mill.

Nesse sentido, conclui Brannmark:

Há claramente uma tensão aqui (entre hedonismo e perfeccionismo), mas ao mesmo tempo essa tensão é o que faz com que os escritos de Mill sobre esses assuntos sejam tão interessantes para os filósofos contemporâneos: o fato de não podermos enxergar, com precisão, como ele é capaz de alcançar a sua tão buscada reconciliação, nos leva a considerar em que medida o hedonismo pode realmente acomodar ideias perfeccionistas sobre o bem humano. (Brannmark, 2006, p. 208, *tradução nossa*)

O preço de tanta originalidade, contudo, não deixou de ser pago por Mill. Sua síntese axiológica, logo após a publicação de *Utilitarianism*, foi o principal alvo de críticas por parte de seus contemporâneos, não só do lado perfeccionista, mas também, e principalmente, do lado hedonista. Autores como T. H. Green, F. H. Bradley, H. Sidgwick e, mais tardiamente, G. E. Moore, afirmavam que a forma de hedonismo que Mill estava a desenvolver era simplesmente auto-contraditória. Segundo a crítica efetuada por esses autores, o aspecto qualitativo da teoria de Mill simplesmente fazia com que o seu hedonismo colapsasse em alguma forma não-identificada de pluralismo axiológico⁹⁴.

A primeira coisa que devemos ter em mente para entender exatamente a crítica que está sendo feita é ter clareza sobre o que significa ser um hedonista. Quais são as condições exigidas para que uma teoria seja considerada hedonista? De acordo com Crisp (1997, p. 26), ser um hedonista, no sentido forte do termo, significa, em essência, sustentar as seguintes teses:

(i) *Tese substantiva*: As experiências aprazíveis são as únicas coisas valiosas;

(ii) *Tese explanatória*: As experiências aprazíveis são valiosas unicamente por causa de sua própria aprazibilidade.

⁹⁴ Henry Sidgwick, por exemplo, escreve: “Se na perseguição do bem o que estamos buscando é o prazer enquanto tal, e somente o prazer, então temos que evidentemente sempre preferir os prazeres mais aprazíveis, não os prazeres menos aprazíveis: nenhuma outra escolha parece razoável, a menos que estejamos mirando em algo que não o prazer.” (Sidgwick, 1958, p. 94, *tradução nossa*)

Qualquer teoria que endosse ambas as teses será uma forma *forte de hedonismo*. Porém, é perfeitamente possível compatibilizar a tese substantiva com variações no componente explanatório. Poderíamos pensar, por exemplo, em formas mistas de hedonismo, tal como um hedonismo perfeccionista, um hedonismo teológico ou, ainda, um hedonismo de preferências, apenas para citar alguns. O componente explanatório nada mais é que a justificação do componente substantivo. Por conta disso, em teses hedonistas mistas, damos um passo além e justificamos a atribuição de valor aos prazeres a partir de premissas anteriores. Deixe-me ilustrar esse ponto.

No caso do hedonismo perfeccionista, por exemplo, o argumento poderia ser o seguinte:

- P1) É valioso tudo aquilo que aperfeiçoa a natureza humana;
- P2) Os prazeres (ou alguns deles) aperfeiçoam a natureza humana;
- C) Logo, os prazeres (ou alguns deles) são valiosos.

No caso de um hedonismo teológico, por sua vez, poderíamos formular o seguinte argumento:

- P1) É valioso tudo aquilo que deriva da escolha divina;
- P2) Os prazeres (ou alguns deles) derivam da escolha divina;
- C) Logo, os prazeres (ou alguns deles) são valiosos.

E, no caso de um hedonismo de preferências, poderíamos, ainda, formular o seguinte argumento:

- P1) É valioso tudo aquilo que é preferido pelos seres humanos (ou por um grupo competente);
- P2) Os prazeres (ou alguns deles) são preferidos pelos seres humanos (ou por um grupo competente);
- C) Logo, os prazeres (ou alguns deles) são valiosos.

Devemos, no entanto, observar que algumas formas mistas de hedonismo podem colapsar a tese como um todo. Isso significa dizer que a tese substantiva não é compatível com toda forma de componente explanatório. Tomemos, como exemplo, o hedonismo perfeccionista que formulei acima. Essa forma mista de hedonismo só permanecerá um hedonismo se não houver nenhum outro objeto capaz de satisfazer as condições explanatórias. Lembremos que para uma teoria ser hedonista, ela deve, ao

menos, sustentar que as experiências aprazíveis são as *únicas* coisas valiosas. Ora, se localizarmos algum outro objeto que, de algum modo colabora, por si mesmo, para o aperfeiçoamento da natureza humana, então também esse objeto deverá ser considerado como parte constitutiva da ideia de Bem. Mas se esse é o caso, então não teremos mais um hedonismo, nem mesmo em sua forma mais fraca. O mesmo pode ser dito das outras duas formas mistas de hedonismo que formulei acima. Portanto, embora formas mistas de hedonismo fraco sejam possíveis, a grande maioria delas, até onde posso pensar, acabam por colapsar o hedonismo como um todo.

Tendo em mente as distinções e clarificações feitas acima, podemos agora compreender melhor o problema aqui discutido. Peço apenas que o leitor mantenha a formulação das teses hedonistas de Crisp em vista, pois irei pressupô-las ao longo de todo o resto deste subcapítulo. Passemos, então, à formulação da objeção propriamente dita.

Logo após afirmar, tal como Bentham o fez, que os prazeres podem ser distintos não apenas por sua quantidade, mas também por sua qualidade, Mill nos introduz à sua tese normativa, qual seja, a de que os prazeres podem ser, também, *hierarquizados* por sua qualidade e não apenas por sua quantidade. Isso, em tese, significa afirmar que alguns prazeres podem ser mais valiosos que outros mesmo sendo menos prazerosos. Esse é o caso dos prazeres de natureza intelectual, como se viu. Ora, mas se os prazeres intelectuais podem ser mais valiosos que os prazeres corporais mesmo sendo menos prazerosos, então deve haver alguma outra razão pela qual são mais valiosos que não a sua própria aprazibilidade. Poderíamos dizer, talvez, que os prazeres intelectuais são mais valiosos porque são mais nobres, mais belos ou mais profundos. Mas se esse é o caso, então há outros objetos desejáveis que não apenas o prazer e o hedonismo de Mill é, por conseguinte, inconsistente.

Essa objeção, em tese, colocaria Mill diante do seguinte dilema:

(i) Ou Mill se mantém fiel ao aspecto qualitativo de sua teoria e abdica totalmente do hedonismo (o que faz com que sua resposta à objeção perfeccionista em nada auxilie o hedonismo, já que o autor estaria movendo-se para outra teoria axiológica).⁹⁵

⁹⁵ Esse é o caminho escolhido por T. H. Green. Cf. T. H. Green. *Prolegomena to Ethics*. New York: T. Y. Crowell, 1969, P. 169-74.

(ii) Ou Mill abdica do aspecto qualitativo de sua teoria e se mantém um hedonista (o que faz com que sua resposta à objeção perfeccionista se torne obsoleta e os problemas do hedonismo benthamiano persistam, já que o autor estaria a voltar para o campo do hedonismo ortodoxo).⁹⁶

Em suma, o aspecto qualitativo da teoria de Mill, sustenta a objeção, envolve o apelo a critérios outros que a própria apazibilidade dos prazeres. Portanto, sustentam os críticos, as duas teses hedonistas estariam sendo violadas e o hedonismo qualitativo seria, em essência, uma tese auto-contraditória.

III.II – *Uma possível resposta*

Segundo Donner (2006), o principal erro cometido por aqueles que levantam esse tipo de objeção ao hedonismo de Mill está em confundir “qualidade” com “valor”. Para a autora, os críticos que endossam essa objeção compartilham da crença de que a única posição hedonista possível é aquela que sustenta a quantidade como o único modo de medir prazeres particulares⁹⁷. Entretanto, por aproximarem-se do texto de Mill com essa crença em mente, os objetores ficaram impossibilitados de enxergar o que Mill está realmente a fazer. Quando defrontados com a explícita afirmação de que alguns prazeres podem ser mais valiosos do que outros simplesmente enquanto prazeres, os críticos não tinham outra alternativa interpretativa a não ser concluir que Mill estava a incluir outros objetos desejáveis em seu hedonismo e que qualidade era sinônimo de valor.

Para Donner, contudo, devemos separar o que é uma posição axiológica do que é uma posição sobre métricas avaliativas. As perguntas que devemos fazer são as seguintes:

(i) Que objetos possuem valor intrínseco?

⁹⁶ Essa é a escolha feita por Sidgwick, como podemos ler precisamente no seguinte trecho: “As distinções de qualidade que Mill e outros defendem podem ser sim admitidas, como bases de preferência, mas somente na medida em que possam ser reduzidas a distinções de quantidade.” (Sidgwick, 1958, p. 121, *tradução nossa*)

⁹⁷ Rex Martin (1972), nesse sentido, afirma que as objeções à tese de Mill concordavam com a consideração lógica de que “uma distinção qualitativa de prazeres, tal como Mill a sustenta, não é realmente compatível com o hedonismo em nenhuma de suas formas, nem mesmo, especialmente, com o princípio da maior felicidade utilitarista.” (Martin, 1972, p. 141) Esse último ponto realmente é curioso. Ora, se Mill está sustentando uma superioridade *qualitativa* dos prazeres, então por que seu princípio se chama “Princípio da *Maior* Felicidade” e não “Princípio da *Melhor* Felicidade”? Creio, porém, que não há conflito algum. Mill, em sua formulação do princípio da utilidade, utilizou o termo “maior” porque estava se referindo ao “número” ou “extensão” das pessoas que podem se beneficiar dele, não à felicidade tomada individualmente.

(ii) Por quais meios avaliamos o valor comparativo desses objetos?

Segundo a autora, uma resposta à primeira pergunta mantém a segunda intocada. Sustentar que o prazer é a única coisa desejável não implica, como erroneamente criam os críticos de Mill, em sustentar que o único modo disponível de avaliar prazeres particulares é o modo quantitativo. O que Mill faz em seu hedonismo é apenas oferecer uma nova resposta à segunda pergunta. Para o autor, é simplesmente o caso que os prazeres podem ser avaliados também de maneira qualitativa. Em outras palavras, os objetores estavam pressupondo como impossível justamente aquilo que Mill estava tentando provar. (Carvalho, 2007, p. 87)

Se, como Donner propõe, entendermos a qualidade não como um valor, mas como uma métrica avaliativa de prazeres particulares, então seremos capazes de sustentar que os prazeres intelectuais são qualitativamente mais valiosos que os prazeres corporais, e isso sem correr nenhum risco aparente. Poderemos sustentar, ainda, que tais prazeres são mais valiosos *porque* são mais prazerosos, e não porque possuem, como parte constitutiva de sua natureza, algum outro objeto desejável. Além disso, Donner procura apontar para o fato de que para ser um hedonista, não é preciso sustentar o componente explanatório. Segundo a autora, tudo que o hedonismo exige é que o prazer seja o único objeto intrinsecamente valioso⁹⁸. Logo, o hedonismo de Mill cumpriria a exigência substantiva e seria reabilitado da acusação de inconsistência (um hedonismo fraco, como vimos, ainda é um hedonismo).

Embora concorde com praticamente tudo que Donner sustenta até aqui, creio que a autora não explora uma questão, a meu ver, essencial. Como vimos no subcapítulo anterior, toda forma fraca de hedonismo, para se manter um hedonismo, tem que especificar exatamente qual é o componente explanatório que está sendo utilizado, pois,

⁹⁸ De fato, como Donner parece apontar, tudo o que Mill parece dizer em sua formulação do princípio da utilidade é que o prazer é a única coisa intrinsecamente desejável. Em nenhum momento vemos Mill se comprometendo com a afirmação de que tais prazeres são, ou precisam ser, mais valiosos por conta de sua própria apazibilidade. Poderíamos objetar, contudo, que o seguinte trecho contradiz a tese de Donner: “(...) todas as coisas desejáveis (...) são desejáveis ou *pelo prazer inerente em si mesmas* ou enquanto meios para a promoção do prazer e da prevenção da dor.” (Mill, 2005, p. 48, *itálicos nossos*) Porém, não devemos nos confundir. Para Mill, todas as coisas que são desejadas, são desejadas ou como um meio para a felicidade, ou como parte dela. (CW X: 237) Por “parte da felicidade”, Mill entende todo objeto que, por constante associação com a ideia de prazer, acabou por ser desejado como parte do prazer (desejado como fim, mas com a sua desejabilidade intrínseca condicionada à estabilidade de sua associação com o prazer). Por conta disso, quando diz que certos objetos são desejados “pelo prazer inerente em si mesmos”, Mill não quer dizer que o prazer é desejado por causa de si mesmo, mas sim que os demais objetos que podem ser desejados enquanto meios para o prazer, podem, depois de associação, ser desejados como partes do prazer, isto é, pelo “prazer inerente em si mesmos”. Mill está a se referir não ao prazer, mas aos demais objetos desejáveis.

do contrário, dependendo da justificativa dada para a atribuição de valor aos prazeres, o hedonismo como um todo pode colapsar em outra posição. Essa explicação é justamente aquilo que Donner não dá. Ora, mesmo que reconheçamos que os prazeres de natureza intelectual são superiores *porque* são mais prazerosos, devemos ter em mente que, para Mill, *mais prazeroso*, em sentido qualitativo, significa nada mais que *melhor prazer*. Sendo assim, ainda podemos pressionar o ponto em questão e perguntar: Por que os prazeres intelectuais são melhores que os corporais? (Skorupski, 1989, p. 305) Dependendo da resposta dada para essa pergunta, poderemos ou não oferecer um componente explanatório que não implique no abandono da tese substantiva.

De acordo com Stafford (1998), poderíamos, por exemplo, dizer que os prazeres intelectuais são superiores porque são mais belos ou dignos. Para o autor, contudo, essas características são apenas *ingredientes* dos prazeres intelectuais. Ora, Stafford claramente está sustentando a mesma tese de Donner. Concorda que a tese substantiva é devidamente sustentada por Mill e que a mesma é suficiente para salvuardarmos o argumento do autor como uma posição consistente. Porém, diferente de Donner, Stafford percebe que o aspecto qualitativo exige a atribuição de um critério externo à apazibilidade e procura explicar qual é esse critério. Em sua explicação, contudo, Stafford não é totalmente claro. Ao dizer que a “beleza” ou a “dignidade” são “ingredientes” dos prazeres intelectuais, não especifica se com isso quer dizer (i) *características descritivas* ou (ii) *propriedades axiológicas*. De qualquer modo, parece-me que as duas funções estão corretas. Ora, se, como sustentamos antes, a função dos juízes competentes é meramente evidencial (os prazeres intelectuais são mais valiosos por outra razão que pelo fato de serem preferidos pelos juízes competentes), então o único fator distintivo que nos resta considerar nos prazeres intelectuais é justamente o fato de serem intelectuais. Por conta disso, a “intelectualidade” dos prazeres intelectuais parece desempenhar um papel não apenas descritivo, mas também axiológico. Em outros termos, parece correto dizer que os prazeres intelectuais são mais valiosos justamente *porque* são intelectuais.

Será essa uma explicação suficiente? Tenho sérias dúvidas quanto a isso. A melhor resposta que poderíamos dar a essa questão, creio, seria afirmar que os prazeres intelectuais são mais valiosos *porque* são preferidos pelos juízes competentes⁹⁹. Juízes

⁹⁹ Essa, por exemplo, é a tese sustentada por Johan Brannmark. Cf. Brannmark, J. *Pleasure, preference, and happiness: variations on themes from Mill*. In: *Ideas in History. The journal of the Nordic Society of the History of Ideas* 1(1-2), 2006, p. 205-228.

competentes, sendo seres humanos comuns, encontram-se sob a égide da ampla explicação hedonista de que o prazer é a única coisa desejável. Sendo assim, ao dizer que alguns prazeres são melhores que outros por razão de serem preferidos por tais juízes, estaríamos a oferecer um componente explanatório que não implicaria em abandono da tese substantiva, já que apenas prazeres são preferidos. Contudo, como já vimos em outro momento¹⁰⁰, essa interpretação compromete o teste da preferência informada de Mill com um relativismo. Procuremos, então, outro caminho.

A explicação de que os prazeres intelectuais são mais valiosos *porque* são intelectuais, a meu ver, enfrenta um sério problema. Trata-se de algo percebido por Roger Crisp (1997) mas que foi seguidamente ignorado pelos comentadores de Mill¹⁰¹. Chamarei esse problema de *o gap* de Crisp. Segundo o autor, se considerarmos a “intelectualidade” ou a “mentalidade” dos prazeres intelectuais como uma propriedade axiológica, cairemos num beco sem saída. Ora, se essas características, quando se encontram presentes em certos prazeres, agregam valor a ele, como negar que, por si mesmas, também possuam o *status* de propriedade axiológica e, por conseguinte, agreguem valor a outros objetos em que se encontram anexadas? O que Crisp nota, aqui, é que existem outros objetos que possuem a característica de serem “intelectuais” ou “mentais”, como, por exemplo, a virtude ou o conhecimento. Logo, como negar que essas características desempenham um papel axiológico também nesses objetos, tornando-os valiosos? A observação de Crisp coloca essa explicação intelectualista em sérios apuros. Teríamos, a meu ver, as seguintes saídas:

- (i) Ou sustentamos que os prazeres intelectuais são superiores *porque* são intelectuais e reconhecemos que essas propriedades também desempenham um papel axiológico em outros objetos.
- (ii) Ou tentamos explicar como é possível a propriedade da “intelectualidade” funcionar como propriedade axiológica quando anexada à prazeres, mas apenas como característica descritiva quando anexada a outros objetos.

¹⁰⁰ Vide páginas 83-84.

¹⁰¹ A grande parte dos comentadores de Mill a que tive acesso “resolvem” o problema da mesma forma. Todos procuram salientar que os objetores estão simplesmente pressupondo como impossível justamente aquilo que Mill quer provar. Segundo esses autores, devemos compreender que Mill está simplesmente reconhecendo a dimensão qualitativa dos prazeres, e que, por isso, não há contradição com o hedonismo, já que Mill estaria apenas afirmando que alguns prazeres são mais valiosos que outros em termos qualitativos. Contudo, como procurei expor acima, o ponto ainda pode ser pressionado. Se “mais prazeroso”, para Mill, significa “melhor prazer”, então o problema persiste e parece correto afirmar que um critério externo é necessário. A meu ver, portanto, Crisp parece ter sido um dos únicos a perceber a real complexidade do problema.

(iii) Ou voltamos atrás e consideramos a “intelectualidade” apenas como uma característica descritiva, abdicando de uma interpretação que a considere uma propriedade axiológica.

Se optarmos pela primeira opção, teremos um componente explanatório que colapsa a tese substantiva hedonista, já que seremos obrigados a concluir que outros objetos também são desejáveis, não apenas o prazer. Se optarmos pela segunda opção, seremos obrigados a oferecer uma explicação que, até onde pude investigar, me parece inviável. Parece-me que a única saída é dar um passo atrás e deixar de lado a consideração da característica distintiva dos prazeres intelectuais como desempenhando uma função axiológica. A pergunta, então, persiste: Por que os prazeres intelectuais são superiores?

Talvez uma possível maneira de lidar com essa questão seja desviando dela. Sabemos, até aqui, que os prazeres intelectuais não são superiores *porque* são preferidos pelos juízes competentes. Também já decidimos que os prazeres intelectuais não podem ser superiores *porque* são intelectuais. Além disso, sabemos que para ser considerado um hedonista, basta que Mill possa sustentar a tese de que o prazer é a única coisa desejável (não há porque exigir que os prazeres intelectuais sejam mais valiosos por conta de sua própria apazibilidade). Então, tendo isso em mente, poderíamos nos perguntar: Será mesmo possível produzir evidências que nos possibilitem saber qual é a razão, em essência, da superioridade dos prazeres intelectuais? Estou tentado a concluir que não.

Ora, sabemos que, dentro da perspectiva empirista de Mill, não há acesso direto à natureza mesma das coisas, seja no campo empírico, seja no campo moral. Não há como sabermos, por exemplo, ao menos não de maneira essencialista, se a terra é marrom ou preta. Assim como não há como sabermos, por exemplo, ao menos não de maneira essencialista, se os prazeres intelectuais são ou não superiores, muito menos se são superiores porque são intelectuais, ou porque são divinos, ou nobres, ou se possuem alguma propriedade axiológica desconhecida à raça humana. Dentro desse arcabouço empirista, só há meios de produzir conhecimento mediante evidências geradas a partir de métodos indutivos e observacionais de investigação. Não há acesso direto à realidade objetiva das coisas, só percepções.

É justamente por compartilhar dessa visão epistemológica que Mill foca sua justificação na ideia de competência. Ora, se não há como arbitrar sobre os juízos de

valor emitidos pelo senso comum, a única maneira de alcançar algum nível de objetividade é confiando na preferência de indivíduos competentes. Em assuntos morais, ao menos dentro da perspectiva empirista, essa é a única forma de produzir evidências para determinar quem está certo ou errado. Isso não significa dizer que esses indivíduos possuam alguma capacidade epistêmica diferente de qualquer outra pessoa comum. Ocorre apenas que esses indivíduos cumprem as condições de competência que nós, em mútuo acordo, consideramos suficientes para atribuí-los sabedoria prática. Nesse sentido, tudo o que podemos extrair desse teste é que *é o caso* que os prazeres intelectuais são preferidos, nada mais. Mesmo que possamos explicar a razão pela qual os juízes competentes os preferem, todas essas razões terão apenas um papel *explanatório*. Podemos dizer que os juízes preferem esses prazeres porque eles são intelectuais e, mais ainda, que os juízes preferem prazeres intelectuais por conta de algum tipo de sentido de dignidade. Nada disso, contudo, nos obriga a atribuir a essas explicações um papel de representação do acesso dos juízes à realidade essencial dos prazeres. Se dizemos que um juiz competente prefere um prazer intelectual porque ele é intelectual, estamos apenas dizendo que essa é a razão de sua preferência, não que é a *real* razão da superioridade desses prazeres em si mesmos.

Se tudo o que foi dito acima for de algum modo razoável, acredito ser possível concluir que não é possível produzir evidências para explicar a razão axiológica pela qual um prazer intelectual é superior. Tudo o que podemos provar, a partir dos critérios de competência, é que *são esses os superiores*, não outros. Sendo assim, na falta de meios para produzir evidências desse tipo, creio que não podemos nem provar que os prazeres intelectuais são superiores por causa de sua própria apazibilidade, nem provar que são superiores por alguma razão que comprometa a tese substantiva. Em suma, embora não possamos provar que Mill é um hedonista forte, também o objetor não pode provar que Mill não é um hedonista. Logo, na medida em que a tese substantiva permanece intocada, podemos, creio, concluir que Mill segue sendo um hedonista, ao menos até que se prove o contrário.

III.III – *Conclusão Parcial*

De tudo o que foi discutido neste capítulo, podemos concluir que o hedonismo qualitativo de Mill, quanto aos elementos que concernem este problema em específico, deve ser interpretado da seguinte forma:

(i) A “intelectualidade” dos prazeres superiores deve ser interpretada apenas como uma característica descritiva desses prazeres, não como uma propriedade axiológica.

(ii) A teoria de Mill deve ser interpretada como um hedonismo fraco, onde somente é sustentada a tese de que os prazeres são as únicas coisas intrinsecamente valiosas (tese substantiva), não a tese de que os prazeres são valiosos por conta de sua própria apazibilidade (componente explanatório).

(iii) A preferência dos juízes competentes deve ser compreendida como uma ferramenta empirista de justificação axiológica, cuja função é apenas definir *quais* são os prazeres mais elevados, não *porque* o são.

Logo, concluo que o aspecto qualitativo da teoria de Mill, se compreendido corretamente, pode ser perfeitamente pensado como compatível com seu hedonismo.

Conclusão

Meu objetivo central nesta dissertação foi o de tentar provar que o hedonismo qualitativo de J. S. Mill é uma boa resposta à objeção perfeccionista aventada contra o hedonismo benthamiano. Comecei por uma longa exposição do princípio da utilidade de Bentham no intuito de contextualizar a exigência do cálculo empírico dos prazeres. No entanto, como se tratava da exposição de um tópico muito caro à teoria do filósofo radical e como não iria passar muito detidamente por essa questão nos capítulos subsequentes, optei por tornar a minha exposição do princípio de Bentham um grande conjunto de informações sobre o utilitarismo tomado de maneira geral. Logo em seguida, contudo, dediquei-me a uma análise minuciosa e exemplificada do cálculo felicífico do autor. Embora meu objetivo fosse apenas caracterizá-lo de modo que a objeção perfeccionista se tornasse clara em seu direcionamento, optei por fazer uma análise maior e mais detalhada. Acredito que, ao fazê-lo, tenha deixado claro que o cálculo de Bentham é muito mais interessante e complexo do que podemos pensar após uma primeira leitura. Ao final do primeiro capítulo, tentei expor, de maneira bastante sucinta, os problemas enfrentados pelo hedonismo de tipo benthamiano. Nesse ponto, procurei expor aspectos do hedonismo qualitativo de Mill apenas na medida em que fossem necessários à caracterização do mesmo como uma alternativa ao hedonismo de Bentham. Para tanto, expus apenas elementos suficientes para clarificar o que chamei de “objeção perfeccionista” e para, ao final, concluir que a teoria axiológica de Mill deve ser compreendida como um argumento especificamente direcionado a responder essa objeção.

Na segunda parte desta dissertação, entrei na filosofia de Mill com maior profundidade. Meu objetivo, ao longo de todo esse segundo capítulo, foi o de reconstruir e interpretar os aspectos centrais de seu hedonismo qualitativo a partir de uma análise dos conceitos de “qualidade” e “juízes competentes”. Apesar de meu objetivo, aqui, ter sido apenas interpretar a teoria de Mill e, ao final, averiguar se suas teses são capazes de fazer com que o hedonismo acomode a intuição perfeccionista, não me acovardei de tentar considerá-las, na medida do possível, criticamente. No caso do conceito de qualidade, fiz isso por meio de longos comentários explanatórios e exemplos, procurando, com isso, demonstrar que as considerações de Mill sobre a natureza do prazer são, e ainda continuam sendo, de extrema relevância. Já no caso do

conceito de juízes competentes, acredito ter ido mais longe. Além dos comentários e exemplificações, também procurei levantar algumas objeções e respondê-las. De modo algum, contudo, as minhas exposições sobre esses conceitos exauriram todas as possibilidades de considerá-los. Há muito mais para ser dito. E espero fazê-lo em outros momentos. Por fim, ao final desse segundo capítulo procurei, da maneira mais precisa possível, elencar todas as teses que, creio, estou justificado em atribuir a Mill. Conclui, a partir disso, que, se observadas em conjunto, essas teses possibilitam ao hedonismo de Mill acomodar perfeitamente a intuição exigida pela objeção perfeccionista.

No terceiro e último capítulo desta dissertação – o mais curto dentre os três – procurei oferecer uma resposta à crítica de que o hedonismo sustentado por Mill é inconsistente. Após considerar o problema, procurei, com a ajuda da bibliografia secundária que achei mais relevante, oferecer uma resposta totalmente minha ao assunto. Reconheço que se trata de uma resposta limitada e que merece posterior desenvolvimento. Porém, até onde me parece, a mesma dá boas razões para justificar a compatibilidade do aspecto qualitativo de Mill com seu hedonismo. Gostaria, confesso, de ter tratado tal tema de maneira mais completa e pormenorizada. Muitos textos importantes sobre o assunto ficaram de fora de minha investigação. Contudo, por conta do tempo limitado e das responsabilidades externas que temos enquanto estudantes, creio ter feito o melhor que pude. Gostaria de dizer, ainda, que o fato desse capítulo ter sido o menor dos três não se deu por conta de falta de informações, estudos ou reflexões. É apenas o caso que essa discussão exigiu de mim um tempo considerável apenas para compreendê-la corretamente. Além disso, por se tratar de uma discussão bastante complexa e conceitualmente precisa, me furtei dos comentários explanatórios e dos exemplos para dar lugar a um cuidado dobrado no tratamento da escrita. Por conta disso, posso corretamente dizer que cada página sobre essa discussão rendeu-me um trabalho que conta por, no mínimo, dez páginas de qualquer outra discussão nesta dissertação.

Portanto, acredito ter alcançado, de maneira satisfatória, embora nem de longe absolutamente conclusiva, o objetivo de demonstrar que o hedonismo qualitativo de J. S. Mill é uma boa alternativa ao hedonismo benthamiano no que tange à superação da objeção perfeccionista.

Referências Bibliográficas

- Anschutz, R. P. *The Philosophy of J. S. Mill*. Oxford, Clarendon Press, 1969.
- Araújo, C. *Bentham, o Utilitarismo e a Filosofia Política Moderna*. In: *Filosofia Política Moderna. De Hobbes a Marx* Boron, Atilio A. CLASCSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales; DCP-FFLCH, Departamento de Ciências Políticas, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, USP, Universidade de São Paulo, 2006.
- Bentham, J. *An Introduction to the Principles of Moral and Legislation*. Edinburgh: William Tait, 1843.
- Bentham, J. *Uma Introdução aos Princípios da Moral e da Legislação*. São Paulo: Abril Cultural, 1973.
- Berger, F. R. *Happiness, Justice and Freedom: The moral and political philosophy of John Stuart Mill*. Berkeley: University of California Express, 1984.
- Bradley, F. H. *Ethical Studies*. Oxford, 2nd edn, 1997.
- Brandt, R. *Ethical Theory*. Englewood Cliffs, N.J.: Prentice-Hall, 1959.
- Brannmark, J. *Pleasure, Preference, and Happiness: Variations on Themes from Mill*. In: *Ideas in History: The journal of the Nordic Society of the History of Ideas* 1(1-2), 2006, p. 205-228.
- Brink, D. O. *Mill's Deliberative Utilitarianism*. In: *Philosophy and Public Affairs*, Vol. 21, Nº 1, 1992, p. 67-103.
- Crimmins, J. *Jeremy Bentham*. In: <https://plato.stanford.edu/entries/bentham/>, 2015.
- Crisp, R. *Higher and lower pleasures revisited: evidence from neuroscience*. In: *Neuroethics*, 2007, p. 1-5
- Crisp, R. *Routledge Guidebook to Mill on Utilitarianism*. London/New York: Routledge Philosophy Guidebooks, 1997.
- Dahl, N. O. *Is Mill's Hedonism Inconsistent?* American Philosophical Quarterly, monography 7, 1973.
- Dias, M.C.L.C. *As diferenças entre os conceitos de moral no utilitarismo de Bentham e John Stuart Mill: A moralidade como derivada das respectivas noções de natureza humana*. In: *Princípios*. Vol. 19, Nº 32, julho e dezembro de 2012, p. 483-506.
- De Carvalho, M.C.M. *John Stuart Mill: O Utilitarismo Reiventado*. In: *O Utilitarismo em Foco: um encontro com seus proponentes*. Maria Cecília Maringoni de Carvalho (org.). – Florianópolis: Ed. Da UFSC, 2007. p. 73-104.

- Donner, W. *Mill's Theory of Value*. In: *The Blackwell Guide to Mill's Utilitarianism*. Ed. Henry West. Blackwell Publishing, 2006.
- Dorsey, D. *The authority of competence and quality as extrinsic*. In: *British journal for the history of philosophy*. V. 21, Nº 1, 2013, p. 78-99.
- Feldman, F. *Pleasure and the Good Life*. New York: Oxford University Press, 2004.
- Green, T. H. *Prolegomena to Ethics*. New York: T. Y. Crowell, 1969
- Harrison, R. *Bentham (The arguments of the Philosophers)*. London/New York: Routledge, 1999.
- Hoag, R. W. *Mill's conception of happiness as an inclusive end*. *Journal of the history of philosophy* 25, 1987.
- Hoag, R. W. *Mill's Language of Pleasures*. In: *Utilitas*, 4:2, p. 247-278.
- Hume, D. *Of The Standard of Taste*. In: *Essays, Moral, Political and Literary*. London: Grant Richards, 1903.
- Kenny, C; Kenny, A. *Life, Liberty and the Pursuit of Happiness*. London/New York: Imprint Academic, 2006.
- Kreider, E. S. *Mill on Happiness as an inclusive end*. In: *Philosophical Papers*, 39 (1), 2010, p. 53-58.
- Macleod, C. *John Stuart Mill*. In: <https://plato.stanford.edu/entries/mill/>, 2016.
- Martin, R. *A Defence of Mill's Qualitative Hedonism*. *Philosophy* 47, 1972.
- McCloskey, H. J. *John Stuart Mill: A Critical Study*. London and Basingstoke: Macmillan and Co Ltd., 1971.
- Mill, J. S. *Autobiografia/John Stuart Mill*. Int. e Trad. Alexandre Braga Massella. – São Paulo: Iluminuras, 2006.
- Mill, J. S. *Collected Works*. 33 vols, Ed. J. Robson. Toronto, 1961-91.
- Mill, J. S. *Utilitarismo*. Trad: Pedro Galvão. Porto, Portugal: Porto Editora, 2005.
- Moore, G. E. *Principia Ethica*. Trad. Márcio Pugliesi, Divaldo Roque Meira. – São Paulo: Ícone, 1998.
- Mulgan, T. *Utilitarismo*. Trad: Fábio Creder. 2. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.
- Picoli, R. A. *Utilitarismos, Bentham e a História da Tradição*. In: *Existência e Arte*. Ano V, Nº 5, janeiro e dezembro de 2010, p. 1-20.

- Postema, G. J. *Bentham's Utilitarianism*. In: *The Blackwell Guide to Mill's Utilitarianism*. Ed. West, H. Oxford: Blackwell Publishing Ltd., 2006.
- Rawls, J. *Lectures on the History of Political Philosophy*. Ed. Freeman, S. Cambridge: Harvard University Press, 2007.
- Rawls, J. *A Theory of Justice*. Cambridge: Harvard University Press, 1971.
- Rosen, F. *Classical Utilitarianism from Hume to Mill*. London/New York: Routledge (Taylor and Francis group), 2003.
- Ryan, A. *The Philosophy of John Stuart Mill*. Londres: Routledge, 1974.
- Scarre, G. *Utilitarianism*. London/New York: Routledge (Taylor and Francis group), 1996.
- Schofield, P. *Bentham: A guide for the perplexed*. London/New York: Continuum, 2009.
- Sidgwick, H. *Methods of Ethics*. Indianapolis: Hackett Publishing Company, 1958.
- Singer, P. *The most good you can do*. New haven: Yale university press. 2016.
- Skorupski, J. (ed.) *Cambridge Companion to Mill*. Cambridge, 1997.
- Skorupski, J. *John Stuart Mill*. London: Routledge, 1991.
- Skorupski, J. *Why read Mill today?* Londres and New York: Routledge, 2006.
- Smart, J. J. C., Williams, B. *Utilitarianism: for and against*. Cambridge: Cambridge University Press, 1973.
- Sturgeon, N. L. *Mill's Hedonism*. In: *Boston University Law Review*. V. 90, 2010, p. 1705-1729.
- Urmson, J. *The interpretation of the moral philosophy of J. S. Mill*. In: *The Philosophical Quarterly*. Vol. 3, Issue 10, 1953, p. 33-39.
- Stafford, W. *John Stuart Mill*. New York: St. Martin's Press, Inc., 1998.
- Weijers, D. *Hedonism and Happiness in Theory and Practice*. Thesis – Victoria University of Wellington, 2012.
- West, H. *An introduction to Mill utilitarian ethics*. New York: Cambridge University Press, 2004.
- West, H. R. *Mill's qualitative hedonism*. *Philosophy* 51, 1976.
- West, H. R. *Mill's "proof" of the principle of utility*. In: *The Blackwell Guide to Mill's Utilitarianism*. Ed. West, H. R. Oxford: Blackwell Publishing, 2006.